

Pregão Eletrônico

136/2023

Processo Administrativo 318/2023

Protocolo nº 72990/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Abertura: 01/02/2024

Horário: 09h00min

Volume 02



FOTON



The Future In Motion



CAMINHÕES



FORD PARTS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023
 PROTOCOLO Nº. 72990/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023
 ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA com sede na cidade de Ponta Grossa, Rua Presidente Kennedy, n.º 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, com CNPJ sob n.º 04.862.831/0003-95, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Caminhão 0Km, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	MARCA: FOTON AUMARK MODELO: 1217 FABRICANTE: FOTON Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2023/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor 04 cilindros a DIESEL, potência de: 170 cv, câmbio manual de no 6 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 11.500 kg, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço de 17,5", pneus novos 235/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial. Garantia: 12 (doze) meses conforme manual do fabricante	Unid	01	R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)	R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)

DAIANE CRISTINA
 RODRIGUES
 GOMES-05991227900





3.1 Veículo (caminhão)

Caminhão semileve, com possibilidade de implemento de equipamento de pintura de sinalização horizontal pelo método de aspersão de tinta viária a base de solventes, acoplado, com as seguintes especificações mínimas:

3.1.1 Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior;

3.1.2 Cabine simples;

3.1.3 Capacidade para 03 (três) lugares (motorista e dois acompanhantes);

3.1.4 Revestimento dos bancos em tecido, com cinto de segurança para todos os ocupantes;

3.1.5 Tração 4x2, motor 04 cilindros a DIESEL, potência de: 170 cv;

3.1.6 Câmbio manual de no mínimo 6 marchas à frente e uma 1 marcha à ré;

3.1.7 Peso bruto (PBT) homologado de 11.500 kg;

3.1.8 Direção hidráulica;

3.1.9 Ar-condicionado;

3.1.10 Vidros elétricos;

3.1.11 Sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD;

3.1.12 Rodas em aço de 17,5";

3.1.13 Pneus novos mínimo 235/75 R17,5;

3.1.14 Pintura original de fábrica na cor branca;

3.1.15 Acionamento elétrico de travas de portas;

3.1.16 Acionamento elétrico dos vidros;

3.1.17 Alarme sonoro de deslocamento de ré;

3.1.18 Baterias seladas;

3.1.19 Cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas;

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:059912279
00
Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Data: 2024.02.01 09:37:51
-03'00"



FOTON



FORD PARTS

- 3.1.20 Equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina;
- 3.1.21 Lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro;
- 3.1.22 Pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão;
- 3.1.23 Protetor de cárter do motor;
- 3.1.24 Rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine
- 3.1.25 Tacógrafo eletrônico com registro diário;
- 3.1.26 Tampa do tanque de combustível com chave;
- 3.1.27 Tapete de borrachas removíveis;
- 3.1.28 Sinalização sonora de marcha ré; adaptado de acordo com o manual do fabricante, dentro das normas técnicas de qualidade e segurança vigentes;
- 3.1.29 Deverá vir acompanhado com manual de operação, manutenção e peças originais da fabricante, em língua portuguesa;
- 3.1.30 Velocímetro em KM/H;
- 3.1.31 Deverá estar equipado com todos os acessórios de série conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- 3.1.32 Deverá ser entregue emplacado em nome do município de Fazenda Rio Grande e pronto para rodagem, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito e demais normas vigentes;
- 3.1.33 As custas de licenciamento e emplacamento correrão por conta da CONTRATADA.



Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sra Daiane Cristina Rodrigues Gomes, portadora da carteira de identidade RG nº 9.856.974-0 e CPF/MF nº 059.912.279-00.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Data: 2024.02.01 09:38:08
+05'00'



FOTON



FORD PARTS

Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES

Telefone Fixo n.º: (44) 3261 9999

Fax n.º: (44) 3261 9999

Telefone Celular n.º: (44) 99144 1050

E-mail: licitacao@grupotrevisa.com.br



Ponta Grossa, 01 de Fevereiro de 2024.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES

GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2024.02.01 09:38:23
-03'00'

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.862.831/0003-95

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA

CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR

Cargo: Sócio Administrador

P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes

CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0

Cargo: Vendas A Governo



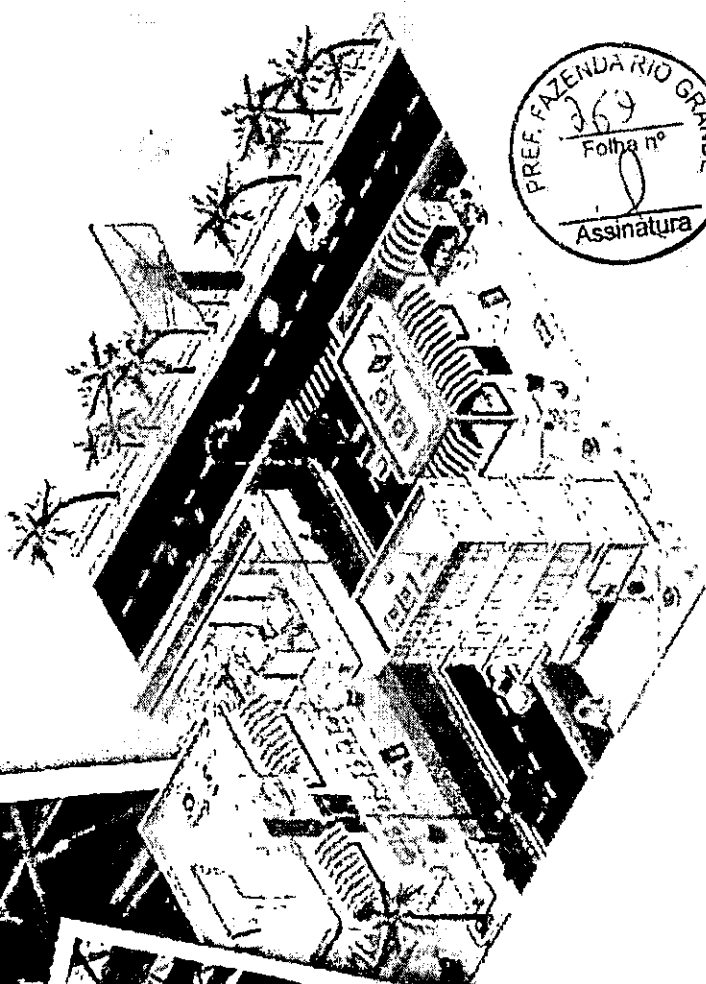
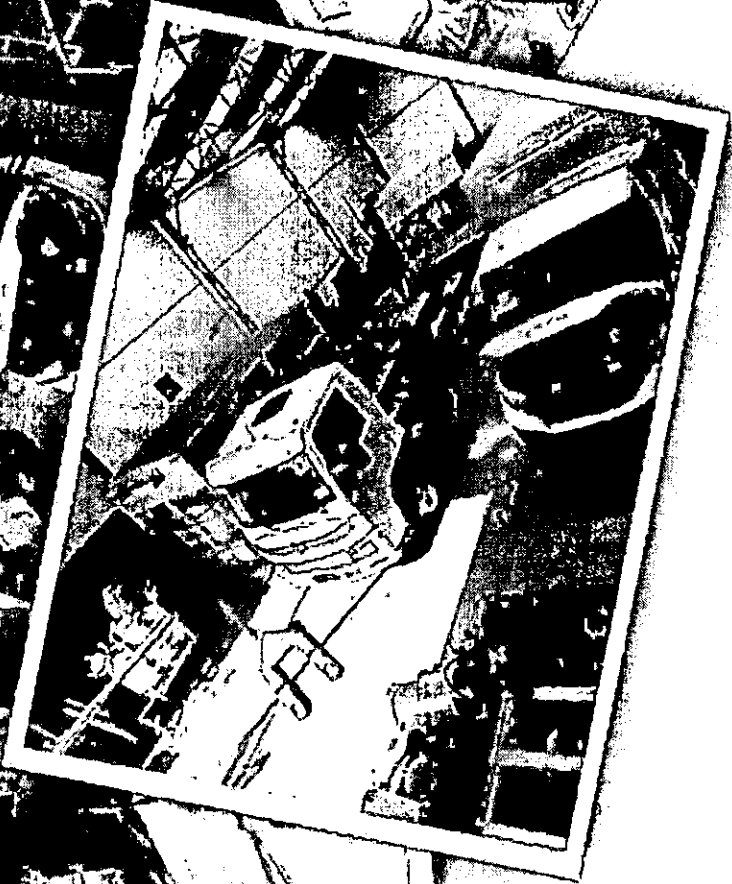
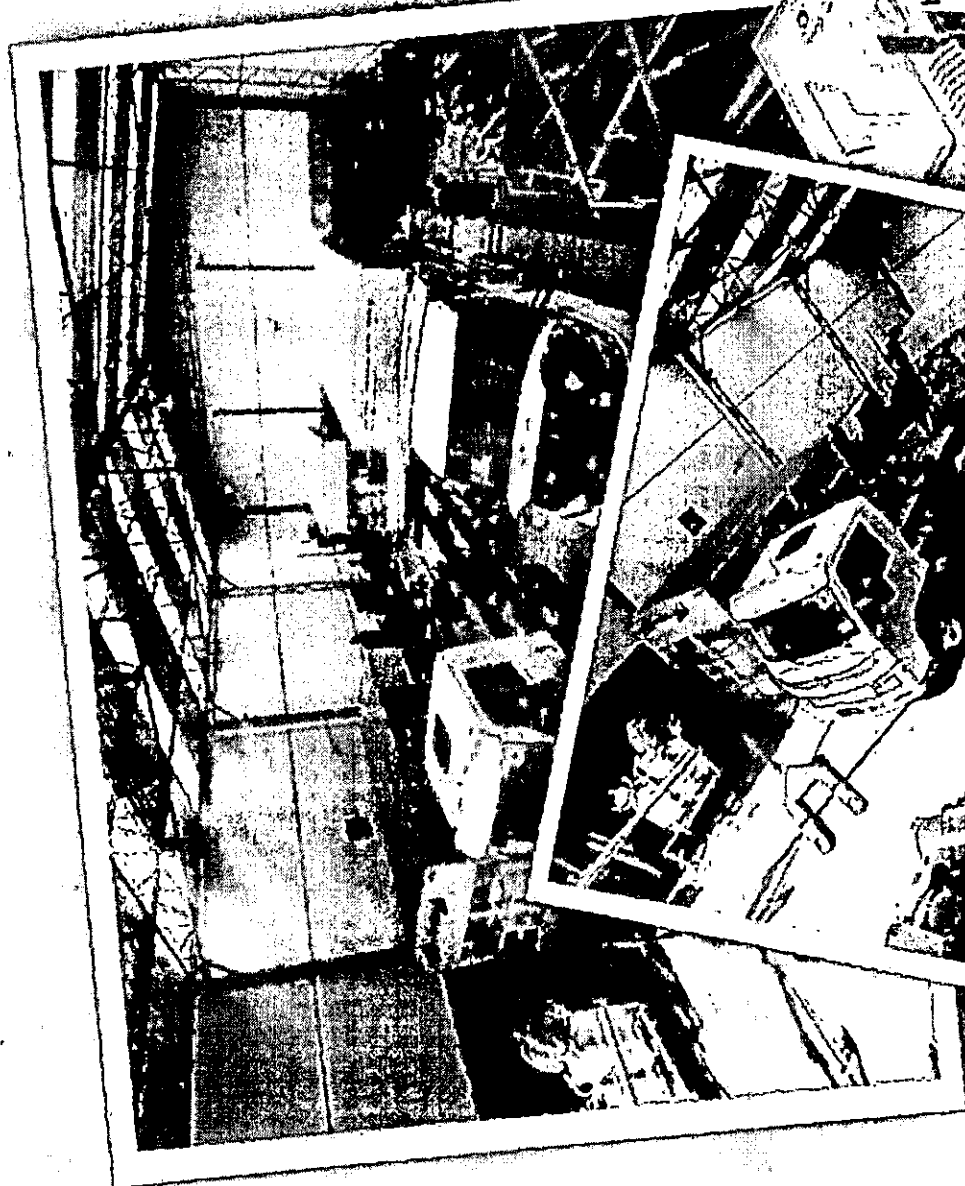
TECNOLOGIA E QUALIDADE

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS
PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA



sinalceu
equipamentos para sinalização viária

NOSSA ESTRUTURA





MSV 2/250

O equipamento MSV 2/400 – montada sobre chassi de Caminhão 3/4 apresenta uma estrutura completa e acessível para todas as suas funções.

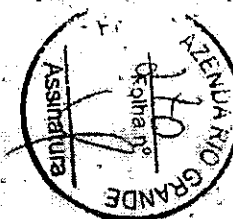
Possui 2 tanques em aço inox com capacidade de 250 litros cada, e 1 tanque auxiliar em aço inox de 60 litros de tinta, podendo trabalhar com tinta acrílica ou solvente.

1 reservatório em aço inox de 120kg de microesfera e outro tanque com 10 litros de solvente fabricado em aço inox

Todos com Certificado NR-13.

O MSV 2/250 é indicado para vias urbanas, rodovias e estradas vicinais, realizando pintura de faixas, guias de sarjetas, postes, zebrado, faixas de pedestres, setas, legendas, etc).

Equipamento genuíno com fabricação nacional que segue com os termos de garantia do fabricante.





MSV 2/250

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

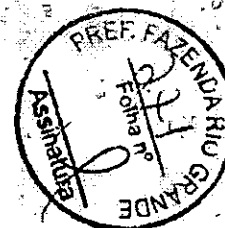
Plataforma em aço 1010x1020:

Montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 4500mmx2200mmx2000mm.

Plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020. Pisos e escadas em chapas de alumínio corrugadas. Acabamento final em pintura epóxi eletrolítico na cor indicada pelo contratante.

Motor-compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins anti-vibratórios, para evitar que sejam transmitidas ao veículo as vibrações do mesmo. **Compressor de 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas**, um estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão, Valvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por **Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica**. Com relógio de temperatura e horímetro.

Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros.



MSV 2/250



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tanque e Bomba de óleo (Sistema Hidráulico)

01 (uma) Bomba de óleo com capacidade para 13 l/min.

Utilizada para acionamento dos agitadores hidráulicos de tinta.

01 (um) tanque de óleo hidráulico com capacidade de 40 (quarenta) litros
01 (um) tanque de combustível auxiliar de 40 (quarenta) litros

Sistema elétrico

Instalado na parte da frente da plataforma da máquina, com 2 (duas) lâmpadas de LED e 2 (duas) setas traseiras com 8 (oito) lâmpadas em LED cada, para segurança dos servidores. Na parte dianteira, uma barra de giroflex com 5 (cinco) módulos em LED. As lâmpadas podem ser brancas ou amarelas. No teto da cobertura da máquina deverá ser instalado lâmpadas para trabalhos noturnos. Giroflex duplo e fixo instalado sobre o teto do caminhão na cor laranja. Sistema de luzes estroboscópicas; Alarme Marcha Ré.

Tanque de Microesferas de Vidro

- 01 (um) Reservatório pressurizado para microesferas de vidro: com capacidade de 120 (cento e vinte) quilos cada, com certificação NR-13 para utilização em sistema de dupla aspersão, com saídas apropriadas para alimentar os espalhadores de microesferas de vidro, com vedação em borracha viton válvulas de segurança, manômetros, visor de nível, tampão (bujão) de 2" no fundo para limpeza, bocal de alimentação dotado de peneira adequada e de no mínimo Ø 260 (diâmetro de duzentos e sessenta milímetros). Com acionamento hidráulico.



MSV 2/250

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações do Baú e Tanques de óleo e combustível

01 (um) Baú na parte traseira respeitando os limites laterais do veículo, para que sejam guardados os pertences dos operadores.

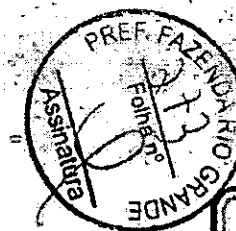
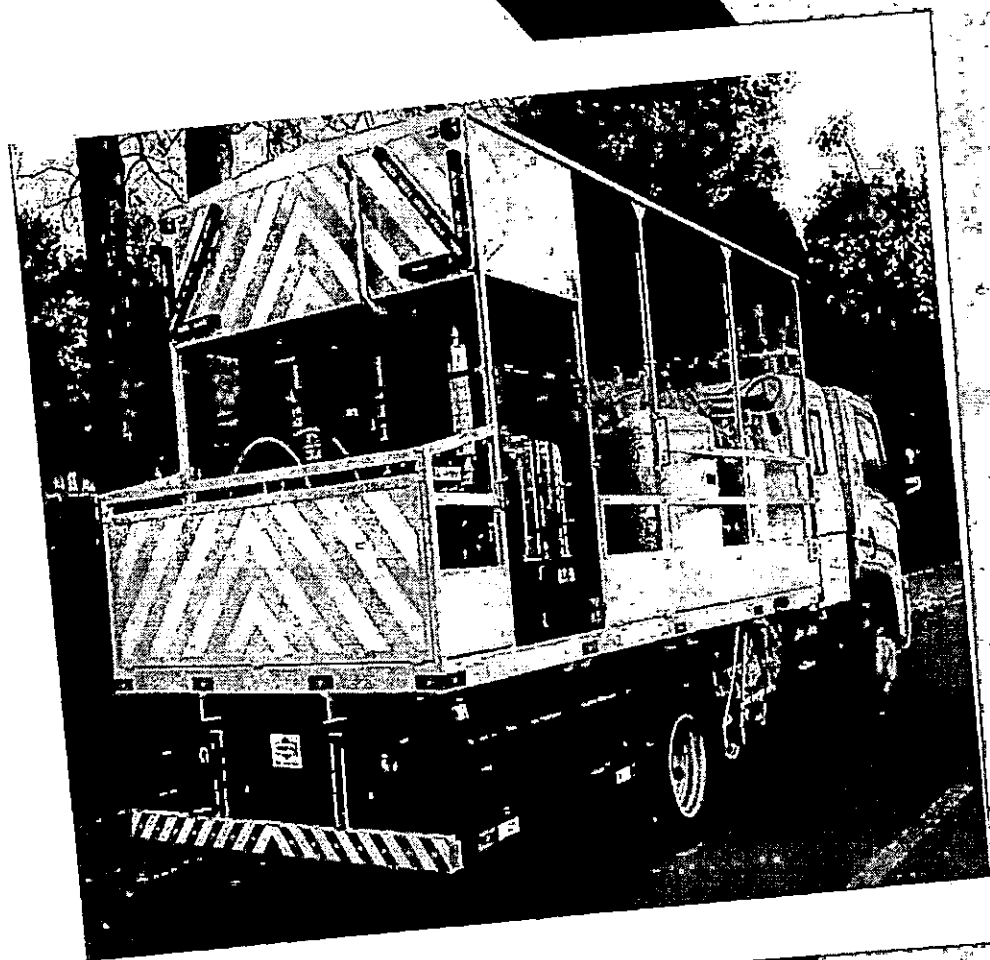
01 (um) Tanque de Combustível auxiliar de 40 Litros.

01 (um) Tanque de óleo hidráulico com capacidade de 40 litros; 01 (um) Bomba Hidráulica compatível com a necessidade do sistema para o bom funcionamento do equipamento.

Guia com setas ajustáveis em aço carbono galvanizado, setas ajustáveis, posicionando de tal forma a permitir ao operador alinhar com precisão e facilidade o conjunto de pistolas com a pré-marcação dos dois lados.

Tanque de Descarga

1 tanque pressurizado para limpeza das pistolas com capacidade para 10 litros, com manômetro, fluxometro e válvula de segurança.



MSV 2/250

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Filtros de Limpeza

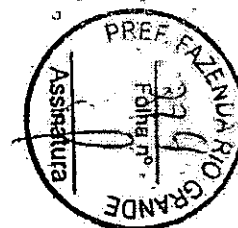
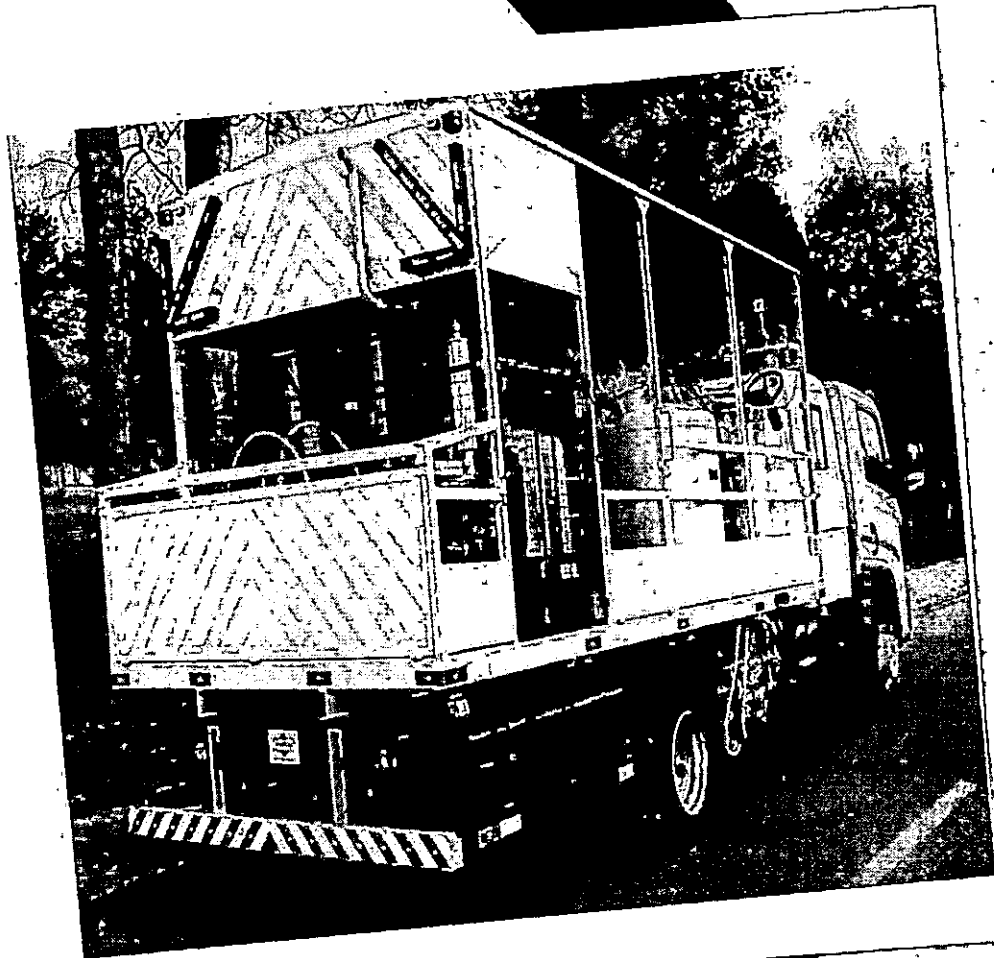
Filtros no circuito das tintas para evitar grumos e impurezas nas pistolas; 01 (um) para tinta branca e 01 (um) para tinta amarela que possibilitam a limpeza sem necessidade de desmontagem.

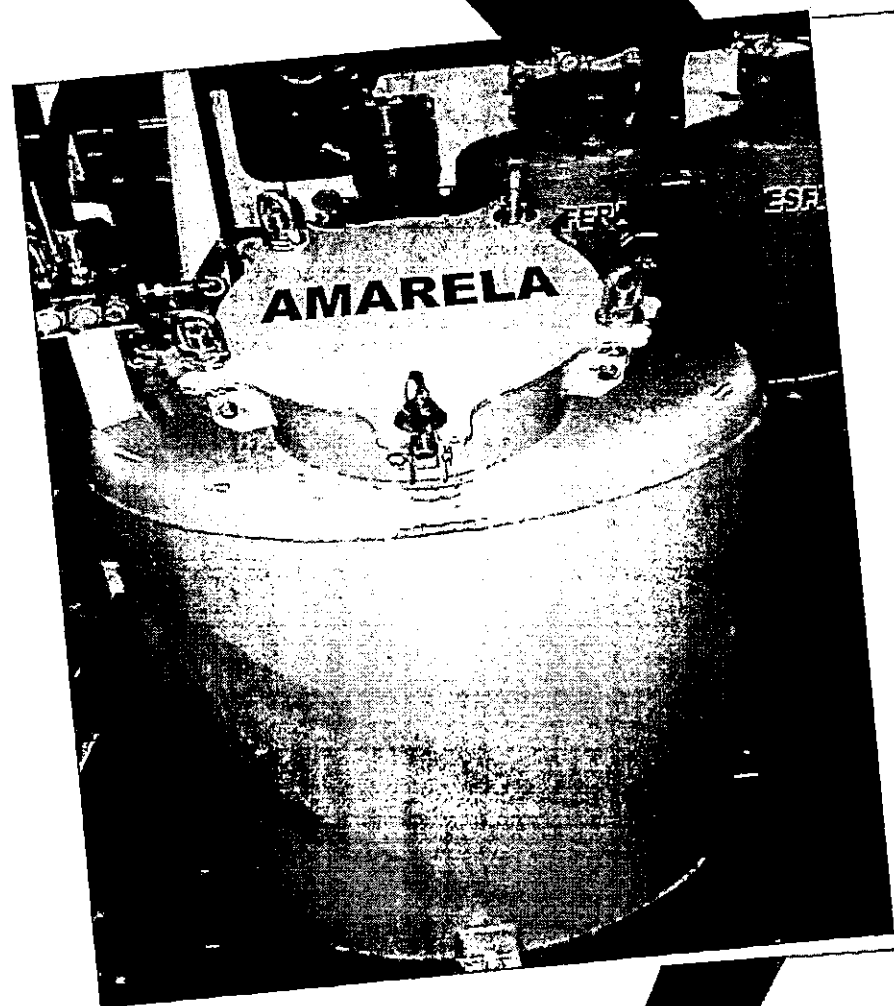
Painel de comando

Painel com todas as válvulas de controle e regulação montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de Válvulas reguladoras da pressão independentes para cada Pistola; Manômetro geral do compressor, manômetro para pressão de atomização, manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesferas e solvente.

Especificações da Pistolas Manual:

01 (uma) Pistola Manual para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, setas, e demais serviços manuais, especialmente desenvolvidas para esta finalidade, pistola fabricada em aço inox e alumínio. Cabo longo com 550mm de comprimento para o operador trabalhar em pé aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal, cujo peso não deverá exceder a um 1(um) quilo e 200 (duzentos) gramas, e com 12 metros de mangueira dupla para ar e tinta.





MSV 2/250

Tanque de Tinta em aço inox

- 02 (dois) Reservatórios para tinta: com capacidade de 250L litros cada, pressurizados, com certificação NR-13 com todos dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) mm de diâmetro, estampadas em chapa de no mínimo de 1/4" de espessura, monobloco, fechamento através de seis presilhas cada, sem necessidade do uso de ferramentas, vedação das tampas com juntas de vedações em borracha viton; agitador com acionamento hidráulico individual para cada tanque e com regulagem de velocidade independente, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, bocal de alimentação e peneira estampada em aço.

1 tanque auxiliar para tinta preta para 60 litros

Todos confeccionados em aço e tampa em chapa 1/4";

Vedação: em gaxeta teflonada, com 5 presilhas de fixação;

Sistema de Filtragem e controle de pressão;

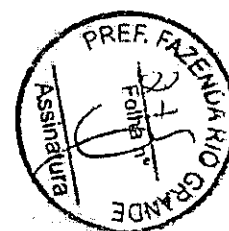
Manômetro glicerinado e válvula de alívio;

Agitador com acionamento hidráulico individual;

Tubulação independente que permite pintar em duas cores;

Filtros para a tinta branca e amarela que possibilite limpeza sem a necessidade de desmontagem;

Pás e parafusos em material inox.



MSV 2/250

Especificações Técnicas.

Conjunto de Pintura:

02 Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível – Lado Esquerdo / Direito : Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático.

Conjunto este contendo 2 (duas) pistolas mecânicas de pintura a frio de grande rendimento, especiais para pintura de pavimento.

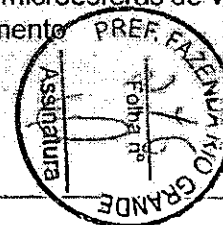
2 (dois) espalhador para microesfera de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos. Montado em um braço brasculante para recolher todo o conjunto sem a necessidade de desmonta-lo (pantógrafo). TODAS as articulações serão rolamentadas, tanto horizontais quanto verticais, não havendo nenhuma parte deslizante de ferro com ferro, evitando desgastes e folgas prematuras e indesejadas.

01 Carrinho Fixo Reversível – Lado Direito (bordo): montado com saídas para as laterais da plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 1.00 metro de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura, sistema pneumático.

1 (uma) pistola mecânica especial para pintura de pavimento, fabricada em latão e inox, com bico

intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão, sistema de comando eletropneumático à distância pelo automático intercalador ou manual, para pintura.

1 (um) espalhadores para microesferas de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos.



MSV 2/250

Especificações Técnicas.

Pistola Manual: Conexões:

Abertura de ar 1/4";

Ar de atomização 3/8";

Entrada de tinta 3/8";

Ø passagem de tinta 11 mm

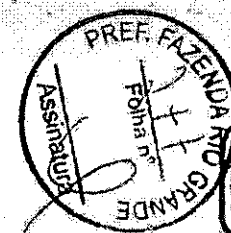
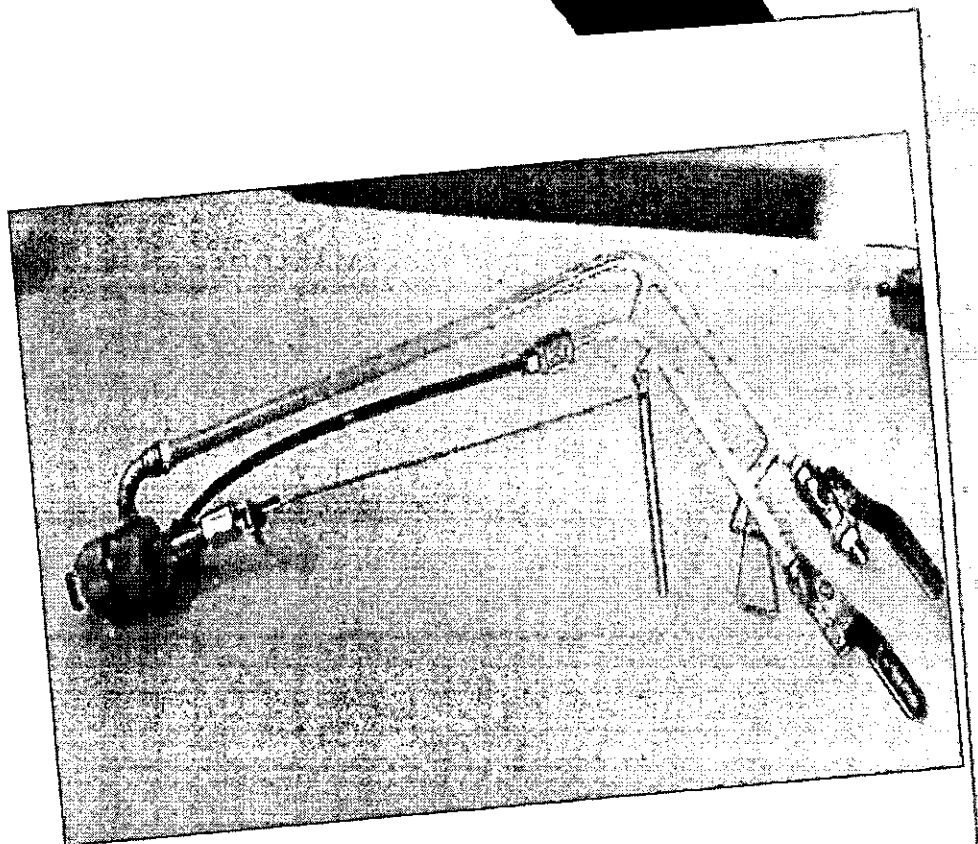
Pressão de ar de abertura mínima: 5 bar

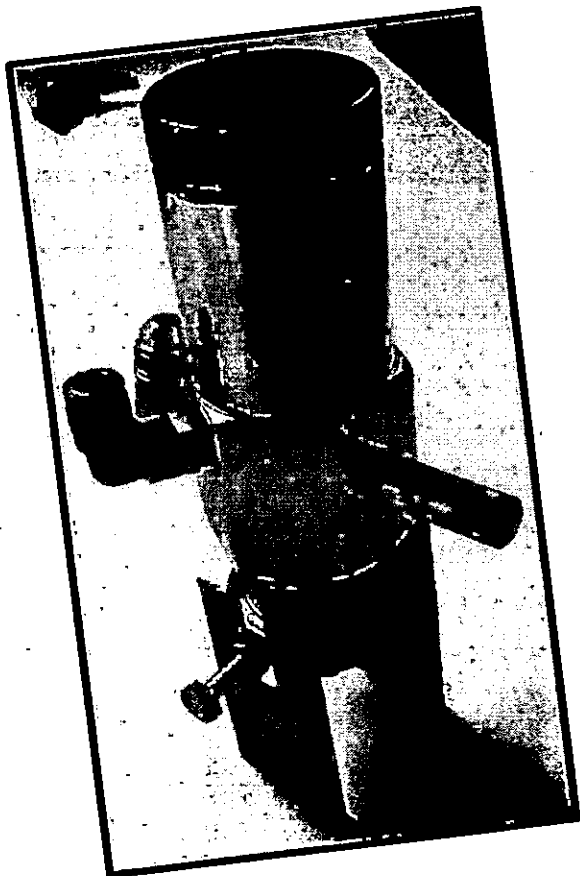
Pressão de atomização de ar máxima: 4 bar;

A pistola manual é 100% produzida pela Sinalceu, sendo confeccionada em aço Inox, cabo em Plástico moldado. Possui aproximadamente 600X75mm e pesa 1,2kg.

Realiza uma perfeita execução das faixa e seu leque poderá ser ajustado de 10 a 40cm.

Autonomia com Duplo Estagio, sendo um para o Ar e outro para a Tinta, atuando com agulha de fechamento em Tungstenio e Bico em RCC temperado.





MSV 2/250

Especificações Técnicas Pistola Mecânica (2 ESTAGIOS)

3 (três) pistolas mecânicas em aço inox

A pistola mecânica é 100% produzida pela Sinalceu, sendo confeccionada em aço Inox e embolo de latão.

Possui aproximadamente 180X75mm e pesa 1,4kg. Comando Eletropneumático ou manual.

O Conjunto é composto por 3 pistolas mecânicas de tinta automáticas; fabricadas em latão e aço-inox e bico em RCC e tungstênio – 2 estágios (Marca própria).

Realiza uma perfeita execução das faixa, seu leque poderá ser ajustado de 10 a 50cm.

Conexões:

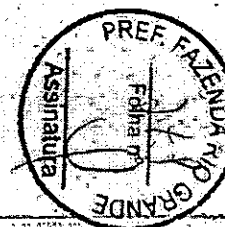
Abertura de ar 1/4";

Ar de atomização 3/8";

Entrada de tinta 3/8";

Ø passagem de tinta 11 mm

Pressão de ar de abertura mínima: 6 bar Pressão de atomização de ar máxima: 5 bar;



MSV 2/250

Especificações Técnicas : Espalhador de Microesferas:

3 (tres) Espalhador de Microesferas de vidro.

O espalhador de microesfera é 100% produzido pela Sinalceu, sendo confeccionado em aço Inox. Possui aproximadamente 180X55mm e pesa 1,4kg.

Preparado para funcionar por pressão, o mesmo trabalha com qualquer granulometria, além de regular a quantia de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório.

O conjunto é composto por 3 espalhadores de micro esfera de vidro (Marca própria), fabricados em aço inox e bico em RCC e tungstênio.

O pistão de fechamento é fabricado em aço endurecido e a alimentação é realizada por esferas de vidro através de um tanque pressurizado.

Realiza uma perfeita aplicação da microesfera e vidro sobre uma largura de até 50cm.

Conexões:

Entrada da Esfera de 3/4"

Saída de 4 a 6mm;

Possui palhetas para regulagem do leque;

Pressão de ar de 2 a 5 bar;

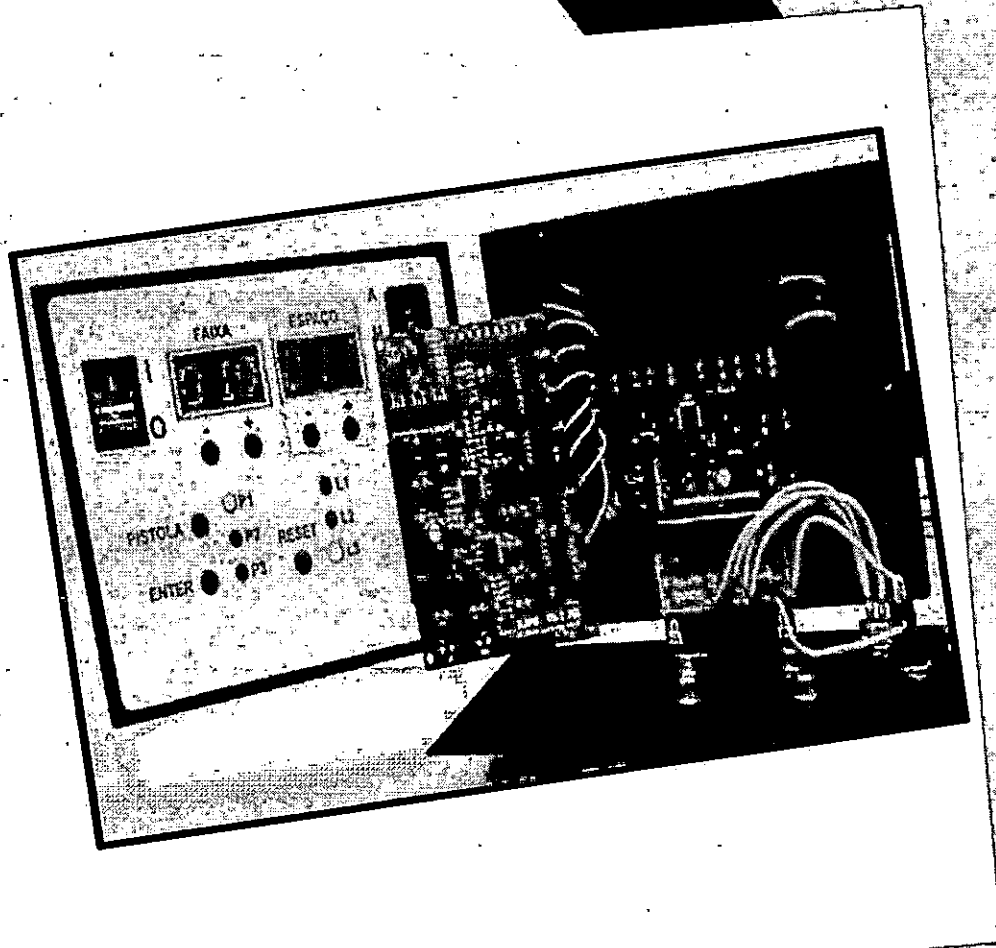


MSV 2/250

Especificações Técnicas Programador de cadências:

O MSV 2/250 segue com 2 (dois) Programadores de Cadências, (sendo um para duas pistolas do lado eixo, e um programador para lado bordo) com 10 (dez) medidas fixas sendo que as variáveis serão ilimitadas podendo fazer qualquer medida tanto pintada quanto vazia e capaz de soltar os jatos de tintas na forma da regulagem, sem necessidade de um operador abrir ou fechar manualmente.

Tecnologia Smart Stop : Que desliga automaticamente a pistola quando o equipamento de demarcação para de se movimentar; Sempre que o sentido de deslocamento do equipamento é alterado, o programador identifica a mudança evitando que as configurações e medidas da pintura sejam alteradas. Com velocímetro que deverá medir em metros por minuto, permitindo mudança de medidas de faixa sem a necessidade de desligar o equipamento, além disso (01) um encode gerador de pulsos para automática eletrônico montado numa roda independente do veículo de acionamento pneumático, quando o veículo engatar a marcha ré o encode deverá recolher automaticamente.



MSV 2/250

Especificações Técnicas Programador de cadências;

Especificações técnicas:

1 pistola; Visores: 2 (45x23mm); Delay: elétrica; Frequência de operação 60 mhz;

Frequência de carga resistiva: 10 mhz;

Frequência de carga indutiva: 10mhz;

Tempo de ciclo: >0,1m/s 40 mhz;

Entrada e Saída: 35 i/OS, todas rápidas (acima 5khz);

Encoder: em aço galvanizado, pintura epóxi);

Pulsos por ciclo: 40;

Medidas fixas: 10; Sensores:

Óticos PNP Superior a 4mm; Contador de alta precisão: 16 bits e 32 bits para cálculos; Resolução: Inferior a 1 segundo.)

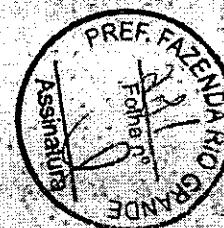
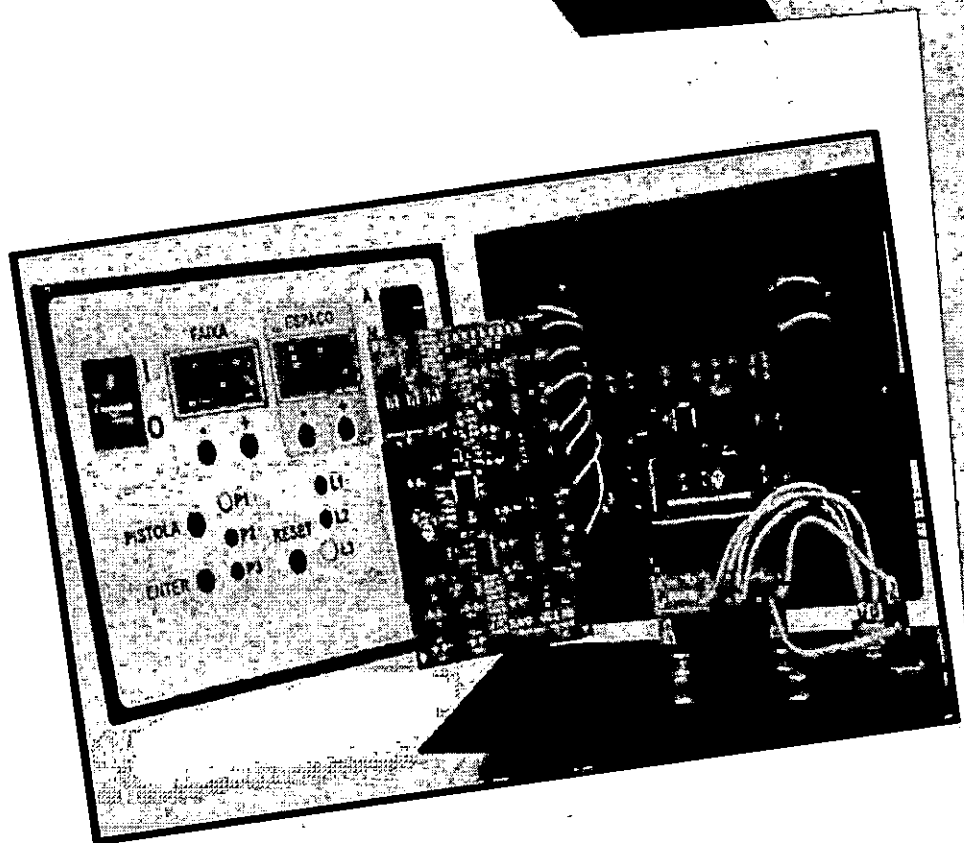
1 (um) Painel digital de velocidade conectado com o velocímetro do automático que permite o motorista controlar a velocidade certa do equipamento de dentro da cabine.

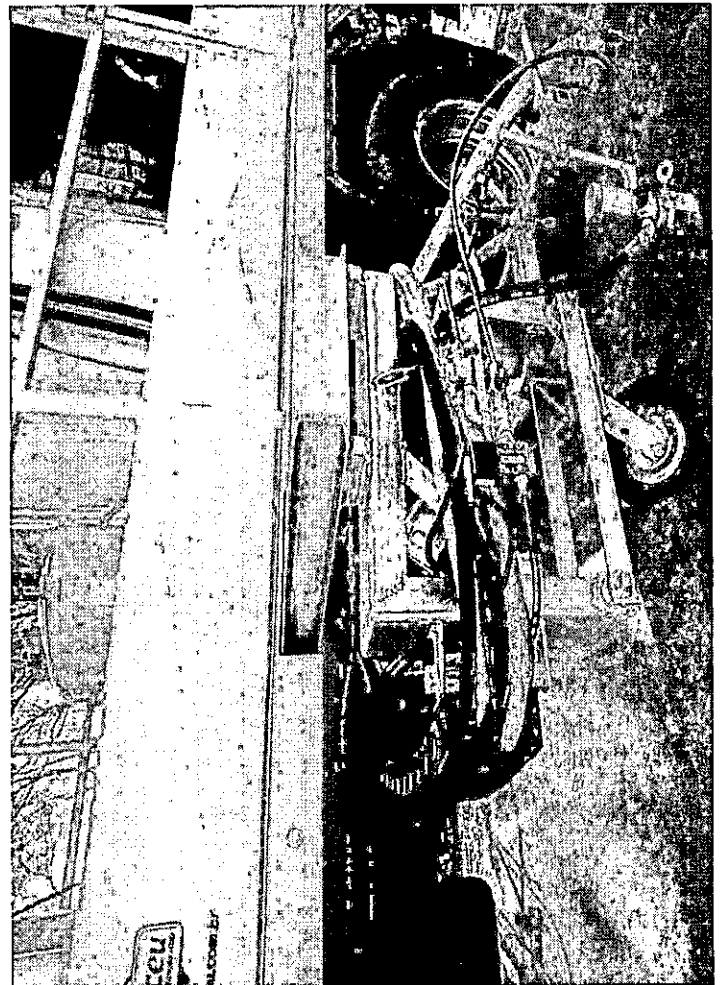
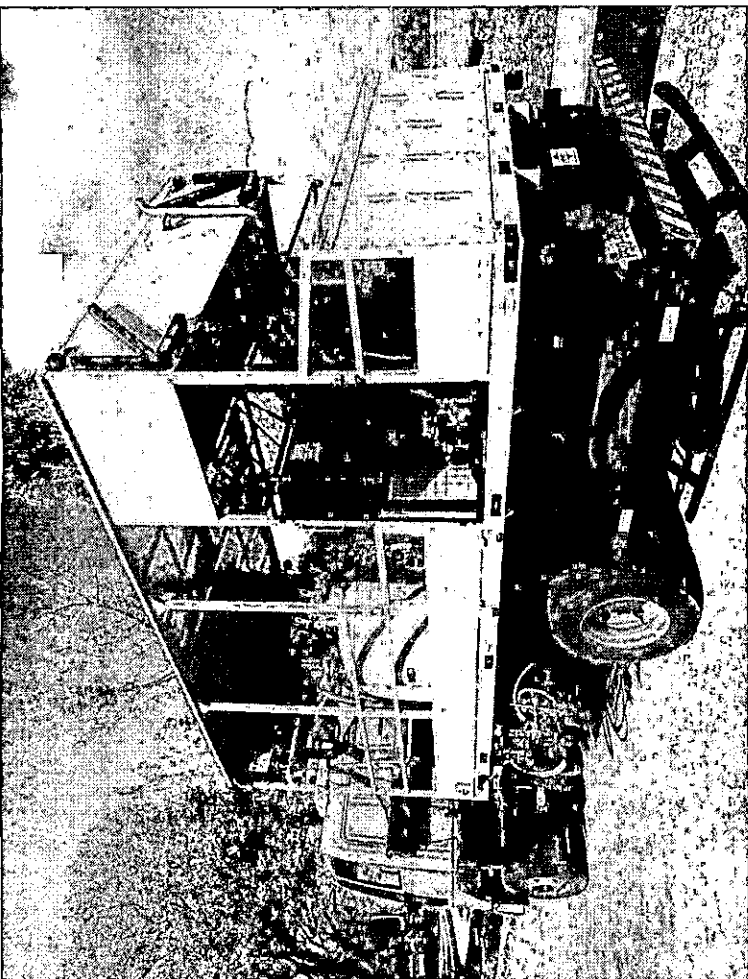
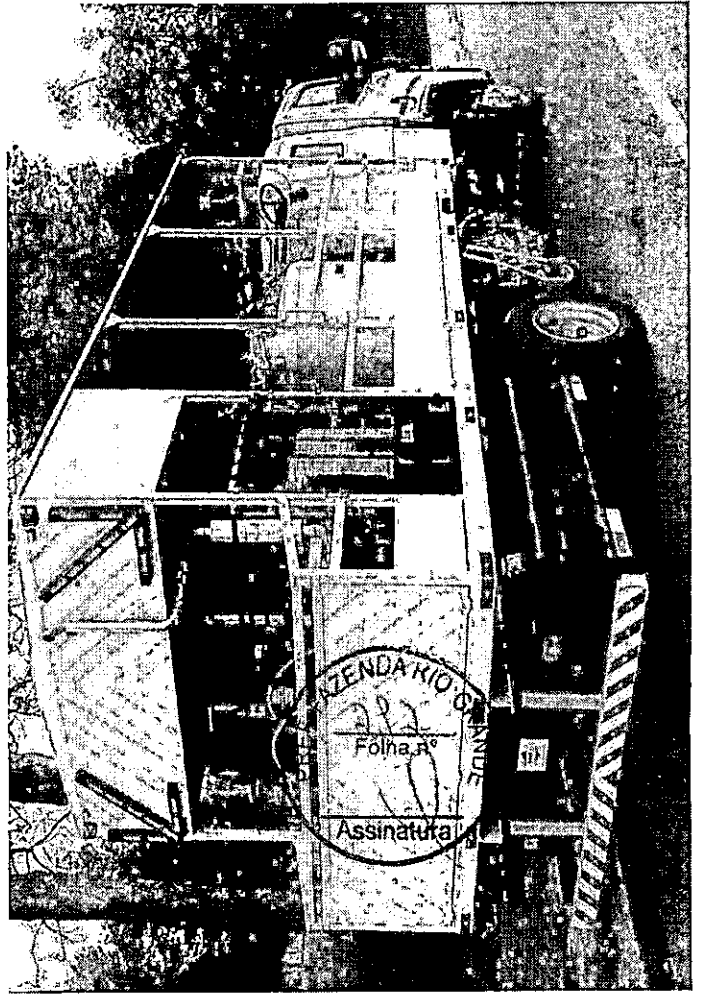
1 (um) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulação montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de:

Válvulas reguladoras de pressão independentes para cada pistola.

Manômetro Geral do Compressor, e manômetro para pressão de atomização.

Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente.





41 3059 2286



SINALCEUSINALIZACAO

SINALCEUSINALIZACAO@GMAIL.COM

**RUA APUCARANA, 1181
EMILIANO PERNETA,
83324-450 PINHAIS - PR**





SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR

☎ FONE/FAX: (41) 3689.6755
sinalceusinalizacao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 136/2023



EMPRESA: Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária LTDA.ME.

CNPJ/MF n.º: 25.531.496/0001-50 | Inscrição Estadual n.º: 90729271-14

ENDEREÇO: Rua Apucarana nº 1181 – Emiliano Pernetá – Pinhais, Pr.

FONE: 41.99680.3669 | **E-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag: 1518-0, Conta Corrente n.º: 28963-9

PROPOSTA COMERCIAL - ATUALIZADA

A empresa supracitada, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Implemento (máquina de sinalização viária), conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

It.	Descrição	Qt.	Un.	V. Un.	V. Total
				Em Reais (R\$)	
2	Implemento (máquina de sinalização viária) O implemento (Equipamento de pintura de sinalização viária), deve ser novo, sem uso anterior, construído respeitando as normas técnicas vigentes, com as seguintes especificações mínimas: 3.2.1 01 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura; 3.2.2 Plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020; 3.2.3 Acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante; 3.2.4 Piso em chapa xadrez 1020; 3.2.5 Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones; 3.2.6 Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos; 3.2.7 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada; 3.2.8 Agitadores com acionamento hidráulico individual para cada tanque, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem, local de alimentação com peneira; 3.2.9 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta, com certificado NR-13, com agitadores manuais;	1	Un.	289.900,00	289.900,00



SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR

FONE/FAX: (41) 3669.6755
sinalceusinalizacao.com.br



3.2.10 1 (um) tanque para solvente pressurizado, em aço-carbono, com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. 3.2.11 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm. 3.2.12 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, devidamente preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantia de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. 3.2.13 01 (um) Pulmão de ar em aço-carbono compatível com o compressor; 3.2.14 03 (três) aplicadores (pistola mecânica) de tinta especial para demarcação de faixas rodoviárias, contínuas ou seccionadas, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões, aplicador fabricado em latão e inox, com bico intercambiável em metal duro ou em RCC e tungstênio, controle pneumático de abertura e fechamento, o fluxo de ar de abertura de atomização e o de material de pintura deverão ser totalmente independentes, com largura de 0,10 cm a 0,50 cm ou maior que 0,50 cm; 3.2.15 02 (dois) aplicadores pistola manual de tinta especial para demarcação de faixas de rodovias, ciclovias, lombadas, letras, zebraes, bordos, setas, símbolos e meio-fio, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões. Aplicador fabricado em metal leve, bico em metal duro ou em RCC e tungstênio, cabo longo, no mínimo 550 mm, desenvolvido para proporcionar comodidade e conforto ao aplicador, cujo peso não deverá exceder 1,2 kg (um quilo e duzentas gramas); 3.2.16 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantia de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. 3.2.17 01 (um) programador de cadencias com acionamento de três pistolas para pintura de faixas contínuas ou intermitentes, de acordo com as exigências, programando a sequência linha e espaço através de botões do painel frontal indicando nos visores tanto faixa como espaço, desde 0,50 até 12 m; 3.2.18 01 (um) motor estacionário a Diesel de, no mínimo, 27 (vinte e sete) HP compatível com o Compressor de ar; 3.2.19 01 (um) compressor de ar de, no mínimo, 60 PCM, 3 (três) cilindros, pressão 120 (cento e vinte) libras/polegadas, estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão que permita a utilização de martelete pneumático para				
--	--	--	--	--



SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR

■ FONE/FAX: (41) 3669.6755
sinalceusinalizacao.com.br



implantação de tachas e tachões e a utilização de soprador para limpeza das áreas a serem pintadas; 3.2.20 O Conjunto de Pintura deve ser estruturado de tal forma: Carrinho Fixo Reversível – Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas) pistolas mecânicas de pintura a frio de grande rendimento, especiais para pintura de pavimento, confeccionados em aço 1020 com bicos internos e externos intercambiáveis em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão, operadas individualmente pelo sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático intercalador ou manual para pintura, que devem demarcar faixas com largura de 10 a 30cm com espessura uniforme, 2 (dois) espalhador para microesfera de vidro e demais acessórios; 3.2.21 Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; Tensão de alimentação: 12 V; A estrutura deverá ficar devidamente fixada no teto da cabine do veículo de forma centralizada. A Máquina para demarcação e sinalização viária será equipada com gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, números 2,3,4,5 e 0; letras K e m e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato AUTOCAD, pela Contratante.				
Valor global da proposta R\$ 289.900,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)				

Marca: **Sinalceu** | Modelo: MSV2/250 | Fabricante: **Sinalceu**

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. Alceu José da Silveira, portador da carteira de identidade RG nº 3485752-0 SESP/PR e CPF/MF nº 456.607.199-53.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Alceu José da Silveira

Telefone: (41) 3059-2286

E-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com / sinalceusinalizacao@gmail.com



SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR

■ FONE/FAX: (41) 3669.8755
sinalceusinalizacao.com.br



A garantia mínima é de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, livre de horas trabalhadas e/ou quilômetros rodados, conforme item 7.1.2.1 do Termo de Referência.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de fevereiro de 2024.

GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:05850757945
Assinado de forma digital por GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA:05850757945
Dados: 2024.02.01 09:39:23 -03'00'

Guilherme Augusto Fernandes de Paula
CPF nº 058.507.579-45
RG nº 6.114.585-0
Representante Legal



1217 A/B
FOTON AUMARK S



MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins F3.8
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	4/3.760
Potência Liq. Máx.- cv @ rpm	170/2.600
Torque Liq. Máx.- Nm @ rpm	600/1.200 a 1.900
Sistema de Injeção	Common Rail
Norma de emissões	CONAMA P8
Tecnologia de Emissões	SCR++DOC+DPF

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	ZF 6S558
Tipo / Acionamento	Manual / à cabos
Nº de marchas	6MT
Relação de transmissão	I:6,198 II:3,287 III:2,025 IV:1,371 V:1 VI:0,78 Rê 5,681

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Tipo seco, mola de diafragma
Diâmetro do disco (mm)	Φ362

EIXODIANTEIRO

Modelo/Tipo	Viga "I" Aço forjado
Capacidade - Ton	4,0

EIXO TRASEIRO

Capacidade - Ton	7,5
Relação de redução	4,778

SUSPENSÃO

Molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação. Barra estabilizadora.

Dianteiro: 3 lâminas
Traseira: 4+3 lâminas

RODAS E PNEUS

Aro das rodas	Aço
Pneus	235/ 75 R17,5

FREIOS

Freio de serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + ASR + ESC
Freio de estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor	EAT

Sistema Elétrico

Tensão nominal	24V
Bateria	2x (100 Ah)

Volumes de abastecimento (L)

Combustível / material	200-A/160-B/60/ Alumínio
Tanque de ARLA 32 ("AdBlue")	30

Dimensões (mm)*

	A	I	B
Comprimento total	7995/6885		A
Largura máxima dianteira	2190		B
Altura	2335		C
Distância entre eixos	4500/3800		E
Largura máxima traseira	2150		D
Balanço dianteiro	1130		F
Balanço traseiro	2325/1955		G
Distância do solo	190		H
Bitola dianteira	1715		I
Bitola traseira	1680		J
Comprimento plataforma de carga	6150/5140		K

Pesos (kg)

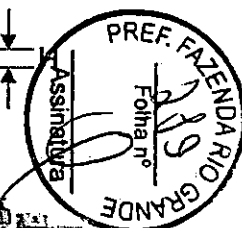
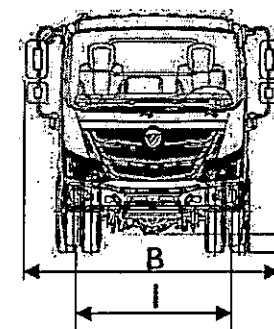
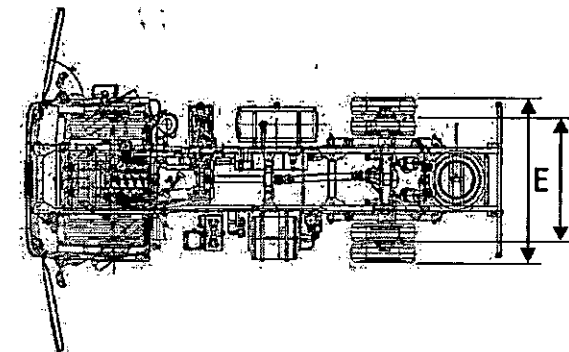
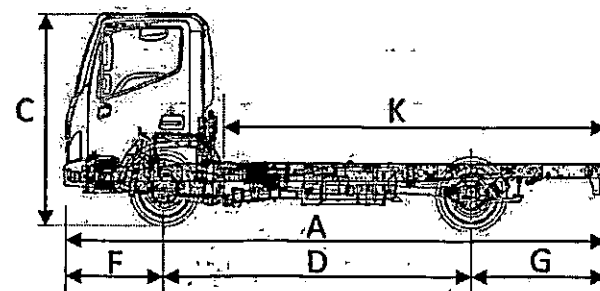
	A	I	B
Peso bruto total (PBT) - homologado	11500		
Peso em ordem de marcha (Total)	3.244/3.174		
Capacidade máx de carga útil + carroceria	8.256/8.326		
Capacidade técnica (Total)	12.000		
Eixo dianteiro	4.000		
Eixo traseiro	8.000		
Peso bruto total combinado (PBTC)	14.000		
Capacidade máx. de tração (CMT)	14.000		

Obs.: os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância + ou - 3%. (Referência NBR ISO 1176)

Itens de Série

ABS+ASR+ESC
Volante multifuncional
DRL
Controle de Cruzeiro - Função ACC
Sensor de marcha ré
Campainha de marcha ré
MP3+Bluetooth
Janelas elétricas
Barra estabilizadora dianteira e traseira
Defletor de ar
AC eletrônico
Banco do condutor com amortecedor mecânico
7 polegadas MP5 + câmera de ré + bluetooth

opcional



<https://www.foton-global.com/>

*3 anos ou 100.000 km de garantia do veículo, obedecendo aos critérios estabelecidos no manual de garantia do veículo. Imagens meramente ilustrativas. Os dados técnicos podem sofrer alteração sem aviso prévio.
Edição 12/2023
Código de fábrica: A—BJ1108VEJED-F3
B—BJ1108VEJEA-F3
Produzido por: Beiqi Foton Motor Co., Ltd



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 01/02/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000072990/2023

Número Único: HCC.ZAK.4UI-FG

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/12/2023 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

25

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/02/2024 9:48 AM

Segue ao FazTrans para verificar se os itens ofertados pelas empresas atendem ao solicitado em edital conforme segue:

TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA: Item 01

SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA: Item 02

Luis Guilherme



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 08/02/2024

Dados Processo:

Número do Processo: 000072990/2023	
Número Único: HCC.ZAK.4UI-FG	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 01/12/2023 10:08 AM	



Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/02/2024 9:19 AM
Descrição Parecer: Junto manifestação quanto a documentação juntada.	

Joeliton Suemar

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: guilhermeafdepaula@gmail.com
Para: "FAZTRANS - Fazenda Rio Grande" <faztrans@mtm.pr.gov.br>
Com Cópia: "alceu silveira" <sinalceusinalizacao@gmail.com>
Data: 07/02/2024 10:51 (03:30 horas atrás)
Assunto: RES: PE 136/2023 IMPLEMENTO/MAQUINA DE SINALIZAÇÃO VIARIA



Prezados, bom dia!

De fato, o equipamento sempre é customizado conforme a necessidade de cada cliente e o prospecto, ainda que possa sofrer alterações, traz especificações mínimas.

Assim, ainda que conste a capacidade de 120 (cento e vinte) quilos para microesferas de vidro, asseguramos que todas as especificações técnicas serão atendidas, conforme consta da nossa proposta prévia e ajustada.

Ou seja, o equipamento seguirá com tanque com capacidade para 150 (cento e cinquenta) quilos.

Att.,

Guilherme de Paula

De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande <faztrans@mtm.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 10:12
Para: guilhermeafdepaula@gmail.com
Assunto: PE 136/2023 IMPLEMENTO/MAQUINA DE SINALIZAÇÃO VIARIA

Bom dia!.

Tendo recebido proposta ajustada e catalogo referente ao PE 136/2023, verificamos que a proposta ajustada cumpre os requisitos do edital, contudo restou duvida quanto a capacidade do reservatorio de microesferas de vidro. Trata-se que na proposta ajustada consta no tópico 3.2.11 a seguinte especificação [...] capacidade

de , no mínimo, 150 quilos [...], porém no catálogo a especificação é de 120 quilos. Considerando que o objeto pretendido depende de produção customizada que atenda as necessidades da contratante, solicito a seguinte informação: No processo de fabricação do item Implemento (maquina de sinalização viaria), serão atendidos todos os requisitos de acordo com a proposta ajustada e termo de referencia?

**Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Av. Venezuela - 247A - Bairro Eucaliptos

83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR

(41)3608-7600 | (41)3608-7601 | faztrans@mtm.pr.gov.br

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celear não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



Não contém vírus. www.avast.com



**Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS**



Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Ofício N° 011/2024-FAZTRANS

Assunto: PE 136/2023

Protocolo: 000072990/2023

Prezado Senhor,



Com finalidade de instruir referente ao PE acima mencionado, especificamente com relação à análise documental das empresas "SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA", e "GRUPO TREVISIA - SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O TRÂNSITO", com base na documentação juntada e informações prestadas, declaramos que as licitantes atendem aos requisitos do instrumento convocatório.

Joéliton Suemar Leal

Diretor Municipal de Trânsito

Decreto nº 6739/2022

Ilustríssimo Senhor

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

Fazenda Rio Grande-PR

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

Assinantes



✓ Joeliton Suemar Leal

Assinou em 08/02/2024 às 09:18:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

OY5 VXQ 2WQ 3PJ

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar e consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª – DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial de número 06 (seis) no município de Ponta Grossa – PR, à Rua Netuno, 111, Bairro Colônia Dona Luiza, CEP: 84.043-550.

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



§ 1º - O objeto social dessa filial será Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica (Art. 997, II, CC/2002), e não haverá destaque de valor de capital.

§ 2º - A filial iniciará suas atividades em 24/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em face das alterações os Sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23
NIRE: 41204728511

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011,

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.831/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão “TREVISA”.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) Filial 01 (hum): localizada à Rodovia BR 376 KM 188, S/Nº, Lote A-10, Gleba do Ribelirão Sarandi, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04,

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) **Filial 02 (dois):** localizada à **Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

3) **Filial 03 (três):** localizada à **Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Balrro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0004-76**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901894609, em 08/02/2021, com o objeto social **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art.**

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



997, II, CC/2002), que iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

4) Filial 04 (quatro): localizada à Avenida Brasil, 2172, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP 85.816-294, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0005-57, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901902750, em 07/04/2021, com o objeto social **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 12 de Abril de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5) Filial 05 (cinco): localizada à Rodovia BR 280, 5065, Bairro Colégio Agrícola, Araquari – SC, CEP 89.245-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0006-38, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 42902054672, em 12/05/2021, com o objeto social **Comércio de Peças para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Importação de Peças e Pneus (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

6) Filial 06 (seis): localizada à Rua Netuno, 111, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, CEP 84.043-550, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0005-57, com o objeto social **Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica (Art. 997, II, CC/2002)**, que iniciará suas atividades em 24 de Janeiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o **COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, IMPORTAÇÃO DE PEÇAS E PNEUS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.350.378	3.350.378,00	45
Sergio Romano Trevisol	3.350.378	3.350.378,00	45
Alexandre Faride Pereira	744.527	744.527,00	10
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL** e **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Ocupa o cargo de Diretor de Compliance o não sócio o Sr. Cristiano Malr Bonassi, representante da sócia Honor Participações Ltda., sem interferência na gestão administrativa da sociedade.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª – FORO:

Fica eleito o foro de Cambé – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé-PR, 12 de Janeiro de 2022.

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.942.175/0001-67
Representante: Cristiano Malr Bonassi

SERGIO ROMANO TREVISOL
CPF: 184.387.179-34

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87
OAB/PR: 47.665



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
18438717934	SERGIO ROMANO TREVISOL
26370739855	CRISTIANO MAIR BONASSI
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2022 11:47 SOB N° 41902069156.
PROTOCOLO: 220216150 DE 18/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200564060. CNPJ DA SEDE: 04862831000123.
NIRE: 41204728511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.862.831/0003-95
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/07/2018

NOME EMPRESARIAL
TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TREVISIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE KENNEDY

NÚMERO
8008

COMPLEMENTO
SALA 03

CEP
84.043-540

BAIRRO/DISTRITO
COLONIA DONA LUIZA

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELAINE@TREVISACAMINHOS.COM.BR

TELEFONE
(44) 3125-2044/ (44) 3125-2020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 13:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.862.831/0003-95
Razão Social: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 8008 SALA 03 / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84043-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011905225780699878

Informação obtida em 31/01/2024 13:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:25 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **8CEB.9113.F94D.4F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032773627-88



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.862.831/0003-95
Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 14009 / 2024

Código de Autenticidade: 922D0C5ABB3AB4F8943D4903ECDDDB5B4



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 567992

CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 8008

Bairro: COLONIA DONA LUIZA

Complemento: SALA 03

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84043540

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 31 de janeiro de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.862.831/0003-95

Certidão nº: 7238872/2024

Expedição: 31/01/2024, às 13:45:54

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO



Certidão Negativa Para Fins Gerais

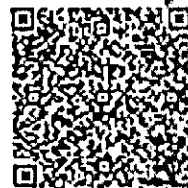
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0001-23
TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0002-04
TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0003-95
TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0007-19
CNPJ 04.862.831/0007-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 31 de Janeiro de 2024

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA Estado do Paraná

ORA ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADO
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO
MUALMERI JANOSKI
JURAMENTADO



Certificação



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90786398-03	04.862.831/0003-95	07/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Título do Estabelecimento	TREVISIA
Endereço do Estabelecimento	AV PRESIDENTE KENNEDY, 8008, SL 03; - COLONIA DONA LUIZA - CEP 84043-540
	FONE: (44) 3125-2044 - FAX: (44) 3125-2000
Município de Instalação	PONTA GROSSA - PR, DESDE 07/2018



Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	184.387.179-34	SERGIO ROMANO TREVISOL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	884.470.659-87	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	07.942.175/0001-67	HONOR PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/03/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná CAD/ICMS Nº 90786398-03 Emissão Eletrônica via Internet 31/01/2024 16:13:45 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICIPIO DE INACIO MARTINS CNPJ: 76.178.029/0001-20 estabelecida na cidade de Inácio Martins situada na Rua Sete de Setembro, 332 Telefone: 42 3667 1527 aqui representada pelo seu servidor Sr. Mario Kardacheuski do RG: 45042251 SESP-PR, atesta nos termos do Inciso II do art 30 da lei 8.666/93 que a empresa TREVISÁ SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ: 04.862.831/0003-95 com sede a Av. Presidente Kennedy nº 8008, Bairro: Colônia Dona Luiza, na Cidade de Ponta Grossa-Pr, Cep: 84.043-540, entregou objeto conforme descrito abaixo;

VEICULO CAMINHÃO MARCA FOTON MODELO CITYTRUCK 11-16 EQUIPADO COM COMBOIO

Inácio Martins, 01 de Fevereiro de 2023.

Mario Kardacheuski
RG: 45042251 SESP-PR

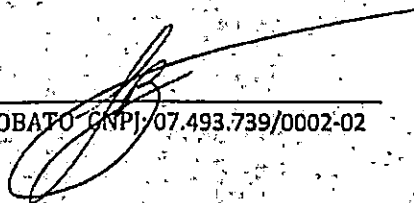


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A J BOBATO CNPJ: 07.493.739/0002-02 estabelecida na cidade de Imbituva situada na Av. 7 de Setembro, 1000 Telefone: 42 3436 - 1001 aqui representada pelo seu diretor administrativo Sr. Fabio Bobato portador do RG: 5.475.434-5, atesta nos termos do Inciso II do art. 30 da lei 8.666/93 que a empresa TREVISSA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ: 04.862.831/0003-95 com sede a Av. Presidente Kennedy nº 8008, Bairro: Colônia Dona Luiza, na Cidade de Ponta Grossa-Pr, Cep: 84.043-540, entregou veículo conforme descrito abaixo, sendo cumpridora fiel dos prazos e condições contratuais e todas as exigências técnicas de adequação, qualidade e quantidade com os termos firmados na contratação satisfatoriamente não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01 veículo tipo caminhão Marca: Foton Modelo: Citytruck 11-16

Imbituva, 28 de Novembro de 2022.


A J BOBATO CNPJ: 07.493.739/0002-02



FOTON



FORD PARTS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

PROTOCOLO Nº. 72990/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

Pelo presente instrumento, a empresa TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA com sede na cidade de Ponta Grossa, Av. Presidente Kennedy, n.º 8008, Bairro Colonia Dona Luiza, com CNPJ sob n.º 04.862.831/0003-95, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;



DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
900
Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900
Dados: 2024.01.31 14:50:37 -03'00'



FOTON



The Future In Motion



CAMINHÕES



FORD PARTS



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Alexandre Faride Pereira, inscrito no CPF sob nº 884.470.659-87, portador(a) da carteira de identidade nº 5.729.447-7 SSP-PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra Daiane Cristina Rodrigues Gomes, Portadora do RG sob nº 9.856.974-0 e CPF nº 059.912.279-00, cuja função/cargo é procuradora, **responsável pela assinatura do contrato**.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@grupotrevisa.com.br

Telefone: (44) 99144 1050

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhora Daiane Cristina Rodrigues Gomes, portadora do CPF/MF sob nº 059.912.279-00, para ser a responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

1 -se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
 GOMES:059912279-00
 00

Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900
 Data: 2024.01.31 14:50:53 -03'00'



FOTON



FORD PARTS

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 01 de Fevereiro de 2024.

DAIANE CRISTINA
RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2024.01.31 14:51:06
-03'00"



TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.862.831/0003-95
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo



FOTON



FORD PARTS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

PROTOCOLO Nº. 72990/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA com sede na cidade de Ponta Grossa, Av. Presidente Kennedy, n.º 8008, Bairro Colonia Dona Luiza, com CNPJ sob n.º 04.862.831/0003-95, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Alexandre Faride Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.729.447-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 884.470.659-87. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 01 de Fevereiro de 2024.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2024.01.31 14:26:10
-03'00'

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.862.831/0003-95
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023
PROTOCOLO Nº. 72990/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023



ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

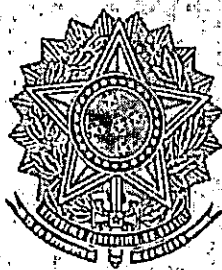
Eu, Alexandre Faride Pereira, representante legal da empresa/organização TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Ponta Grossa, 01 de Fevereiro de 2024.

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2024.01.31 14:22:21 -03'00'

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.862.831/0003-95
ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87 RG: 5.729.447-7 SSP-PR
Cargo: Sócio Administrador
P/P: Daiane Cristina Rodrigues Gomes
CPF: 059.912.279-00 RG: 9.856.974-0
Cargo: Vendas A Governo



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado

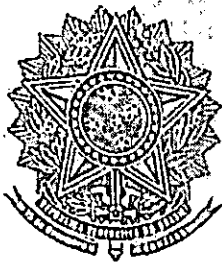


Livro: 00017-P

Folhas: 19/22

PROCURAÇÃO que faz: **TREVISASOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, em favor de **DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**, na forma abaixo:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, (13/12/2021), nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório perante eu Agente Delegado, compareceu como outorgante: **TREVISASOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0001-23, Inscrição Estadual nº 90250211-40, com sede à Rua Jose Carlos Mufatto, 1334 em Cambé-PR, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br neste ato representado nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio-administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, advogado, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob matrícula nº 080275.01.55.2010.2.00087.299.0024196-40, lavrado do 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas em 27/11/2010 e expedida em 27/11/2010, nascido em 06/09/1972, natural de Maringá/PR, filho de JESUINO JOSE PEREIRA e JOANA D ARC FRAIDE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5.729.447-7/SSP/PR, expedida em 19/06/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, residente e domiciliado à Av. 15 de novembro, 300, aptº 1002, Centro, Maringá-PR, endereço eletrônico: alexandre@trevisacaminhoes.com.br; **TREVISASOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 01**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04, Inscrição Estadual nº 90264497-04, localizada à Rodovia BR 376, KM 188, S/Nº, Lote A-10, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP 86.990-000, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representado nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio-administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISASOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 02**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95, Inscrição Estadual nº 90786398-03, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 03, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representado nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio-administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISASOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 03**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0004-76, Inscrição Estadual nº 90879488-51, localizada à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.055-000, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representado nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio-administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISASOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 04**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0005-57, Inscrição Estadual nº 90887498-60, localizada à Avenida Brasil, nº 2172, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, CEP 85.816-294, endereço eletrônico: elaine@grupotrevisa.com.br, neste ato representado nos termos do Contrato Social e



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado



Livro: 00017-P

Folhas: 191322

Alterações, por seu sócio-administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; **TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - FILIAL 05**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.862.831/0006-38**, Inscrição Estadual nº **261073656**, localizada à Rodovia BR 280. nº **5065**. Bairro Colégio Agrícola, Araquari-SC, endereço eletrônico: **elaine@grupotrevisa.com.br**, neste ato representado nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu sócio-administrador **ALEXANDRE FARIDE PEREIRA**, já mencionado e qualificado; o presente reconhecido como o próprio por mim Agente Delegado, do que dou fé, pelas outorgantes, através de seu representante, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, neste ato nomeia e constitui sua bastante procuradora: **DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES**, brasileira, maior e capaz, vendedora, solteira, nascida em **08/04/1986**, natural de Maringá/PR, filha de **VICENTE RODRIGUES GOMES** e **MARINA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade nº **9856974-0/SSP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05078174129/DETRAN/PR**, expedida em **17/07/2020**, inscrita no CPF/MF sob nº **059.912.279-00**, residente e domiciliada na Guaratinga, 324, Jardim dos Pássaros, Maringá-PR, endereço eletrônico: **licitação@grupotrevisa.com.br**; por meio do presente instrumento a qual confere poderes para representar junto aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta em geral, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades previstas nas LEIS 8.666/93 e as suas alterações e artigos conferindo-lhes poderes especiais para assinar requerimentos, declarações de atas, termos de compromissos, termos de responsabilidades, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar a este direito, impugnar editas e recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, receber e dar plena quitação, formular ofertas e lances de preços, assinar a sua carta de credenciamento, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento.

DA POSSIBILIDADE DE SUBSTABELECIMENTO: A procuradora acima qualificada poderá substabelecer o presente no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes.

PRAZO DE VALIDADE: O presente instrumento terá validade de cinco (05) anos a contar da data da lavratura.

DAS DECLARAÇÕES: A outorgante declaram através de seu representante: a) que assume toda responsabilidade civil e criminal pelos documentos apresentados bem como pela veracidade das declarações aqui prestadas, ciente de que qualquer declaração falsa importa nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro de modo a isentar esta Serventia de qualquer responsabilidade disso decorrente; b) que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a sua solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, tendo sido alertada de que não serão corrigidos erros materiais neste ato, decorrentes de declaração da mesma. c.- Declara-se totalmente ciente de que, caso ocorra qualquer eventual erro material por parte da serventia quando da elaboração da presente procuração ou ocorrendo erro material e/ou falha na prestação documental por parte dos contratantes, estarão obrigadas a assinar Escritura Pública de Retificação e Ratificação necessária à regularização do ato lavrado, sendo que no primeiro caso as despesas correrão por conta da serventia, enquanto no segundo caso as despesas decorrentes do novo ato



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado



Folhas: 119/122

Livro: 00017-P

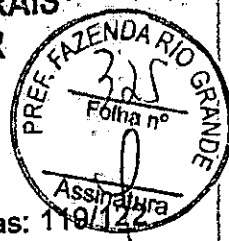
correrão por conta do outorgado comprador; autorizando ainda, de plena e total ciência que: na ocorrência de erro material por parte da serventia, o outorgante vendedor juntamente com o outorgado comprador, sob justificativa prévia, da total liberdade a esta para lavrar Escritura Declaratória, assinando-a, para que o erro apontado seja corrigido, mantendo inalterada a essência do documento originário e o fim ao qual se destinou; d.- Conforme Artigo 14, Provimento nº.39/2014, do Conselho Nacional de Justiça -CNJ, foi consultada a base de dados, a qual verificou não constar, ocorrência referente aos outorgantes; e.- declaram expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que mesmo não residindo nesta cidade, comparecem à esta serventia em pleno gozo de suas faculdades mentais, para assinar o presente; f.- As partes tem ciência de que o prazo para assinatura do presente ato, esta condicionada ao que dispõe o Artigo 675, e parágrafos seguintes, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria do Estado do Paraná. g.- Que o presente documento foi lavrado atendendo os requisitos do Provimento 88/2019, visando à prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro, previstos na Lei nº.9.613 de 03/03/1998, e do financiamento de terrorismo, previsto na Lei nº.13.260, de 16/03/2016. h.- Que conforme Artigo 9º, par.6º do Provimento 88/2019, as partes declaram sob responsabilidade civil e criminal, não serem pessoas expostas politicamente, isentando esta serventia bem como o registro imobiliário competente de quaisquer cominações. **CERTIFICA O TABELIÃO:** a) que a procuradora mandatária ao utilizar este instrumento deverá se pautar em postulados de probidade, correção e boa-fé, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas ou excessos cometidos na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Fica desde já estabelecido pela outorgante, que a Outorgada está obrigado de prestar contas do referido mandato. Finalmente a outorgante que foram alertados pelo tabelião, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal, que aqui assumiram, por todos os documentos apresentados e declarações prestadas. Procuração lavrada com base no Contrato Social e Alterações em especial Cláusula 8º e parágrafos da 22ª Alteração Contratual. **FUNREJUS/GUIA** sob nº. 14000000007595623-9 - valor de R\$. 23.57- quitado em data de 10/12/202. E, de como assim disse, me pediu e eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentais, de acordo com que faculta o Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Paraná, de 15/07/93. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 04.862.831/0001-23, HASH Nº 0021.de7f.b797.51d7.4948.edc8.ca9d.794f.c6a2.abee; CPF 884.470.659-87, HASH Nº 84e1.2cc5.3411.6a90.d8ec.968c.00c2.9645.ea01.4516. Ato devidamente Protocolado sob nº 1754/2021, em data de 13/12/2021. Eu, (a.), Antonio Carlos Manna Moreira, Agente Delegado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,50. Total: R\$112,80. Selo Digital Nº F778XkZqtN4GHZnJDmTf4z7HG. Marialva-PR, 13 de dezembro de 2021. (aa.) TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, Representante da Outorgante. Antonio Carlos Manna Moreira, Agente Delegado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Audrei Cristina de Andrea Moraes, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E 3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARIALVA - PR

Antonio Carlos Manna Moreira.

Agente Delegado



Livro: 00017-P

Folhas: 119/122

Em Teste da Verdade

Marialva-PR, 13 de dezembro de 2021

Audrei Cristina de Andrea Moraes
Substituta



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41209279412

Página 1 de 3

Folha 1 de 2



Os abaixo identificados e qualificados:

ALCEU JOSE DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba – PR, nascido em 15/05/1965, portador da carteira de identidade RG nº 3.485.752-0 SESP-PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.

MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 17/02/1992, portadora da carteira de identidade RG nº 10.702.001-2 SESP-PR e cadastrada no CPF/MF sob nº 080.875.959-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.

Têm entre si justo e contratados uma Sociedade Empresária Limitada, sob nome **SINALCEU SINALIZAÇÃO – MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede à Rua Terra Boa, nº 1071, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais – PR., CEP 83.324-223, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209279412 em 12/02/2020, cadastrada no CNPJ/MF sob o número 25.531.496/0001-50, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: A Sociedade que exerce suas atividades à Rua Terra Boa, 1071, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais – PR, CEP: 83.324-223 e passará a partir deste ato à exercer suas atividades à Rua Apucarana, 1181, Bairro Emiliano Pernetá, em Pinhais – PR cep 83.324-450.

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais – PR, 27 de janeiro de 2022.



ALCEU JOSE DA SILVEIRA

MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08087595904	MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO
45660719953	ALCEU JOSE DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 11:34 SOB Nº 20220475962.
PROTOCOLO: 220475962 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201479393. CNPJ DA SEDE: 25531496000150.
NIRE: 41209279412. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI.



folha: 1 de 3

Pelo presente instrumento, **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, portador da carteira de identidade RG nº 34857520 SESP-PR, CNH 02406394221 emitida em 26/09/2012 em Pinhais/PR, residente e domiciliada à Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-320, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI**, utilizando o nome fantasia de **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com sede e domicílio à Rua Sudão, nº 85, Bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP: 83.320-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA terá por objeto a exploração dos ramos de: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA iniciará suas atividades em 09 de Agosto de 2016 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL: O capital será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

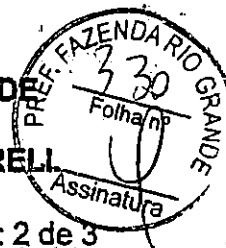
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:40 SOB Nº 41600481615.
PROTOCOLO: 164922954 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484516. NIRE: 41600481615.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA.**
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI



folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração cabe a **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:40 SOB Nº 41600481615.
PROTOCOLO: 154922954 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484516. NIRE: 41600481615.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI

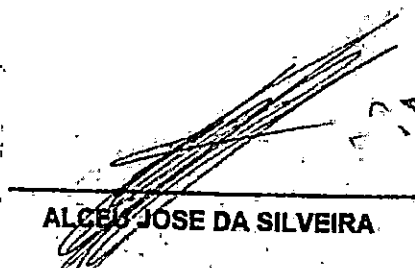
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI.**



folha: 3 de 3

Pinhais/PR, 09 de Agosto de 2016.


ALCEU JOSE DA SILVEIRA

TAB. MARTINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 11:40 SOB Nº 41600481615.
PROTOCOLO: 164922954 DE 12/08/2016: CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601484516. NIRE: 41600481615.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 25.531.496/0001-50
NIRE: 41600481615



fólia: 1 de 3

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo, **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, portador da carteira de identidade RG nº 34857520 SESP-PR, CNH 02406394221 emitida em 26/09/2012 em Pinhais/PR, residente e domiciliada à Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-320, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE: 41600481615 em 12 de Agosto de 2016, CNPJ: 25.531.496/0001-50, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede e domicílio à Rua Sudão, nº 85, Bairro Pineville, Pinhais/PR, CEP: 83.320-030, passa a partir deste ato a ter sede e domicílio à Rua Terra Boa, nº 1071, bairro Emiliiano, Perna, Pinhais/PR, CEP: 83.324-223.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude do aumento do salário mínimo vigente no ano de 2018, o capital social que era de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), passa a partir deste ato a ser de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem por objeto a exploração dos ramos de: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02); passa a partir desta ato a explorar os seguintes objetos sociais: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02); Comércio Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas (CNAE 4541/2-01); Comércio atacadista de Peças, Partes e Acessórios para Motocicletas, Motos e Motonetas, Novas e Usadas (CNAE 4541/2-02).

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o empresário **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
CNPJ: 25.531.496/0001-50
NIRE: 41600481615



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 13:30 SOB Nº 20180931482.
PROTOCOLO: 180931482 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800929158. NIRE: 41600481615.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
CNPJ: 25.531.496/0001-50
NIRE: 41600481615

folha: 2 de 3

ALCEU JOSE DA SILVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, portador da carteira de identidade RG nº 34857520, SESP-PR, CNH 02406394221 emitida em 26/09/2012 em Pinhais/PR, residente e domiciliada à Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-320, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE: 41600481615 em 12 de Agosto de 2016, CNPJ: 25.531.496/0001-50, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME**, utilizando o nome fantasia de **SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com sede e domicílio à Rua Terra Boa, nº 1071, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.324-223.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração do Ato Constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA terá por objeto a exploração dos ramos de: Fabricação de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Peças e Acessórios (CNAE 2869/1-00); Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Caminhões, (CNAE 2930/1-01); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, (CNAE 4520/0-01); Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 4211/1-02), Comércio Atacadista de Motocicletas e Motonetas Novas e Usadas (CNAE 4541/2-01); Comércio atacadista de Peças, Partes e Acessórios para Motocicletas, Motos e Motonetas, Novas e Usadas (CNAE 4541/2-02).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA iniciou suas atividades em 09 de Agosto de 2016 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL: O capital será de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração cabe a **ALCEU JOSE DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 13:30 SOB Nº 20180931482.
PROTOCOLO: 180931482 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800929158. NIRE: 41600481615.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 25.531.496/0001-50
NIRE: 41600481615

folha: 3 de 3



CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

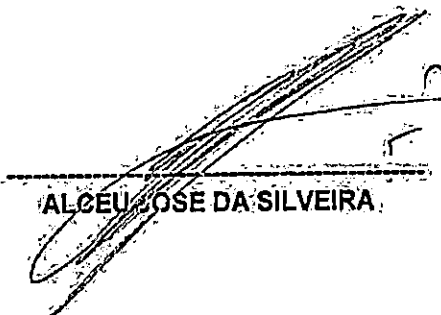
CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro de Pinhais/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pinhais/PR, 02 de Fevereiro de 2018.


ALCEU JOSE DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 13:30 SOB Nº 20180931482.
PROTOCOLO: 180931482 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800929158. NIRE: 41600481615.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME

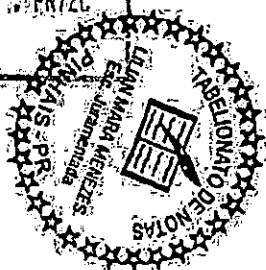
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
[5Rtzkh2J]-ALCEU JOSE DA SILVEIRA.....
pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade.
Pinhaiss, 09 de Março de 2018.

048- [5Rtzkh2J] [5Rtzkh2J]
ESCREVENTE [5Rtzkh2J] [5Rtzkh2J]
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
KXFP - RMRc - 77Lda - JJTJR - PR7ZC
Consulte o selo digital em
<http://funarpem.coa.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 13:30 SOB N° 20180931482.
PROTOCOLO: 180931482 DE 02/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800929158. NIRE: 41600481615.
SINALCEU SINALIZAÇÃO-MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Página 1 de 7



Folha 1 de 6

ALCEU JOSE DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba – PR, nascido em 15/05/1965, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.485.752-0 SESP-PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.

Titular da EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome empresarial de **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME** com sede à Rua Terra Boa , nº 1071, Bairro Emiliano Pernet, Pinhais – PR., CEP 83.324-223., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600481615 em 12/08/2016 e primeira alteração sob nº 20180931482 em 15 de março de 2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o número 25.531.496/0001-50, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL de RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, brasileira, empresaria, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 17/02/1992, na cidade de Curitiba – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.702.001-2 SESP-PR e cadastrada no CPF/MF sob nº 080.875.959-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.

Resolve alterar por transformação a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** passando a constituir o tipo jurídico de **Sociedade Empresária Limitada** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI código 230-5, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada código 206-2 sob o novo nome empresarial de **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

§ 1.º- O sócio **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** que possui 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 45.400 (quarenta e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) à sócia ingressante **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**



§ 2.º- A sócia ingressante, **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, integraliza em moeda corrente no presente ato de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), divididos em 4.600 (quatro mil e seiscentas) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS: O sócio **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** dá pelo presente instrumento, plena, geral e rasa quitação das importâncias recebidas.

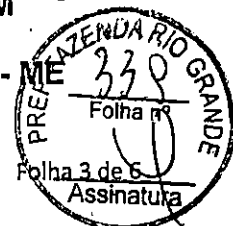
CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ALCEU JOSE DA SILVEIRA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO	50%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: A sociedade exerce as atividades econômicas: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de manutenção e reparação em mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas e **passará a partir deste ato** a exercer também as atividades de: aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** e **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**



§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**SINALCEU SINALIZAÇÃO – MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

ALCEU JOSE DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba – PR, nascido em 15/05/1965, portador da carteira de identidade RG nº 3.485.752-0 SESP-PR e cadastrado no CPF/MF sob nº 456.607.199-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.

MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - PR, nascida em 17/02/1992, portadora da carteira de identidade RG nº 10.702.001-2 SESP-PR e cadastrada no CPF/MF sob nº 080.875.959-04, residente e domiciliada na Rua Fernando Pessoa, nº 63, Bairro Vargem Grande, Pinhais – PR., CEP 83.321-320.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Página 4 de 7



Têm entre si justo e contratados uma Sociedade Empresária Limitada, sob nome **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, com sede à Rua Terra Boa, nº 1071, Bairro Emiliano Pernet, Pinhais – PR., CEP 83.324-223, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600481615 em 12/08/2016 e primeira alteração sob nº 20180931482 em 15 de março de 2018, cadastrada no CNPJ/MF sob o número 25.531.496/0001-50, de acordo com as os artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade utiliza o nome empresarial **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA**, e tem sede à Rua Terra Boa, nº 1071, Bairro Emiliano Pernet, Pinhais – PR., CEP 83.324-223.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade exerce as atividades econômicas: fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de manutenção e reparação em mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2016 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL : O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
ALCEU JOSE DA SILVEIRA	50%	50.000	R\$ 50.000,00
MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO	50%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 100.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI - ME
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ALCEU JOSE DA SILVEIRA** e **MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRÓ – LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO - TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EIRELI - ME
CNPJ 25.531.496/0001-50 NIRE 41600481615**

Página 6 de 7



Página 6 de 6

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro de Pinhais – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais – PR, 13 de janeiro de 2020.

ALCEU JOSE DA SILVEIRA

MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08087595904	MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO
45660719953	ALCEU JOSE DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 10:38 SOB Nº 41209279412.
PROTOCOLO: 200183400 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000679704. NIRE: 41209279412.
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIAIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. M.E., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, com sede à Rua Apucarana, nº 1.181, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-450, por representante legal, na forma de suas disposições Contratuais.

OUTORGADO: Guilherme Augusto Fernandes de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.114.585-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.507.579-45 com endereço à Rua Antonio de Paula Chanosky, nº 40, São Bráz, Curitiba, Paraná.

PODERES: Específicos para promover cadastros da OUTORGANTE em plataformas de licitações eletrônicas, pagas ou gratuitas, na condição de seu representante legal; representar a empresa em Licitações Públicas, municipais, distritais, estaduais ou federais, podendo apresentar-se para credenciamento, ofertar preços e quantidades, assinar propostas, prestar declarações e subscrever documentos, bem como participar de todos os atos referente a cada licitação, presencial ou eletrônica, inclusive para apresentar impugnações ou pedidos de esclarecimentos e interpor recursos, oferecendo razões ou contrarrazões, e podendo, ainda, assinar atas de registro de preço e contratos.

Esta procuração terá validade até 31 de agosto de 2.024.

Pinhais.Pr, 29 de agosto de 2.023.

MICHELLE DA SILVEIRA DE
CARVALHO:08087595904

Assinado de forma digital por
MICHELLE DA SILVEIRA DE
CARVALHO:08087595904
Dados: 2023.08.30 13:55:42 -03'00'

SINALCEU SINALIZAÇÃO – MÁQ. PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. M.E.
CNPJ nº 25.531.496/0001-50



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P R
NOME GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF 61145850 SESP PR	
	CPF 058.507.579-45	DATA NASCIMENTO 29/05/1986
	FILIAÇÃO JAIME AUGUSTO DE PAULA CINTHIA MARIA FERNANDES DE PAULA	
	PERMISSÃO 1	ACC 1
Nº REGISTRO 05173546166	VALIDADE 03/02/2026	1ª HABILITAÇÃO 01/04/2011
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 04/02/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
54101800848 PR919513010		
PARANÁ		
DENATRAN		
CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ALCEU JOSE DA SILVEIRA

CPF: 456.607.199-53
 DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1953

ENDEREÇO: JOSE BENTO DA SILVEIRA
 RUA: RUA TEODILDA DA SILVA
 CIDADE: PINHAIS - PR

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2023
 DATA DE VALIDADE: 14/12/2023

02806394221

PARANA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
 345
 Folha nº
 Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS

AUTENTICAÇÃO

Este documento apresenta a reprodução fiel do original apresentado para autenticação.

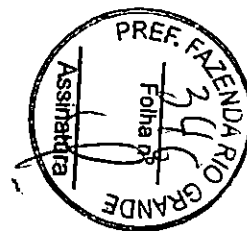
31 JUL. 2018

Notário Público
 PINHAIS - PR

INA CHAMREK DE PAULA
 sc. Juramentada

PINHAIS - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 10.702.001-2 POLEGAR DIREITO <i>Michelle da Silva de Carvalho</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL: 10.702.001-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2017 NOME: MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO FILIAÇÃO: ALCEU JOSE DA SILVEIRA ROSANGELA MAGALI BORGES DA SILVEIRA NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1992 DOC. ORIGEM: COMARCA=PINHAIS/PR, DA SEDE C.CAS=16346, LIVRO=688, FOLHA=120 CURITIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.531.496/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINALCEU SINALIZACAO-MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R APUCARANA	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.324-450	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALCEUSINALIZACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3669-6755/ (41) 9842-4030
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 15:50:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.531.496/0001-50
Razão Social: SINALCEU SINALIZACAO MAQUINAS PARA SINAL
Endereço: RUA SUDAO 85 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908532214816100

Informação obtida em 25/01/2024 15:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 25.531.496/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:26 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **C567.EF97.2845.0981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032760167-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.531.496/0001-50

Nome: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIAIRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4989/2024

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 2325470 - SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA	
CPF/CNPJ: 25.531.496/0001-50	
Endereço: RUA APUCARANA, 1181	
Complemento:	CEP: 83.324-450
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



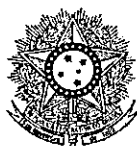
Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001

Emitida Eletronicamente via Internet

25/01/2024 às 16:05

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento

WGT211207-000-YPKINDPJJDQQD-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.531.496/0001-50
Certidão nº: 50155443/2023
Expedição: 20/09/2023, às 09:53:27
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.531.496/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 189 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SINALCEU SINALIZACAO MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ 25.531.496/0001-50, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Custas - R\$ 42,96

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR
☎ FONE/FAX: (41) 3669.6755
sinalceusinalizacao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 136/2023

EMPRESA: Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária LTDA.ME.
CNPJ/MF nº: 25.531.496/0001-50 | **Inscrição Estadual n.º:** 90729271-14
ENDEREÇO: Rua Apucarana nº 1181 – Emílio Pernetá – Pinhais, Pr.
FONE: 41.99680.3669 | **E-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa supra qualificada, por intermédio de seu representante, abaixo subscrito declara, sob as penas cabíveis que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR
■ FONE/FAX: (41) 3669.6755
sinalceusinalizacao.com.br



6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Guilherme Augusto Fernandes de Paula, inscrito no CPF sob nº 058.507.579-45, portador da carteira de identidade nº 6.114.585-0, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Alceu José da Silveira, Portador do RG sob nº 3485752-0 SESP/PR e CPF nº 456.607.199-53, cuja função/cargo é. Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com

Telefone: (41) 9 9680-3669

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Indicamos o senhor . Alceu José da Silveira , portador do CPF/MF sob n.º 456.607.199-53, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste



SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR
■ FONE/FAX: (41) 3669.6755
sinalceusinalizacao.com.br



Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de fevereiro de 2.024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA

Data: 30/01/2024 15:18:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Augusto Fernandes de Paula
CPF nº 058.507.579-45
RG nº 6.114.585-0
Representante Legal



SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA
RUA APUCARANA Nº 1181
PINHAIS/PR
☎ FONE/FAX: (41) 3669.6755
sinalceusinalizacao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 136/2023

EMPRESA: Sinalceu Sinalização – Máquinas para Sinalização Viária LTDA.ME.
CNPJ/MF n.º: 25.531.496/0001-50 | **Inscrição Estadual** n.º: 90729271-14
ENDEREÇO: Rua Apucarana nº 1181 – Emiliano Pernetá – Pinhais, Pr.
FONE: 41.99680.3669 | **E-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa supra qualificada, por intermédio de seu representante, declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gnccs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de fevereiro de 2.024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA

Data: 30/01/2024 15:18:24-0300

Verifique em <https://validar.tdi.gov.br>

Guilherme Augusto Fernandes de Paula
CPF nº 058.507.579-45
RG nº 6.114.585-0
Representante Legal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos do Contrato Nº 006/2018-FUL, Pregão presencial Nº 062/2018-FUL e processo administrativo Nº 301/2018-FUL atestamos para os devidos fins, que a empresa **SINALCEU SINALIZAÇÃO - Máquinas para Sinalização Viária - Eirelli**, inscrita no CNPJ sob nº 25531496/0001-50, com sede na Rua Terra Boa, 1071 - Emílio Pernet - Pinhais - Paraná - CEP: 83324-223, prestou e forneceu para a Prefeitura de Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº 86731320/0001-37, o fornecimento do veículo, equipamento e acessórios abaixo descritos, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório, cumprindo com os compromissos assumidos dentro das especificações técnicas, prazos, e normas regulamentares, atendendo a plena e satisfatoriamente a finalidade que se destinam os serviços de engenharia e fabricação especializada do equipamento de Pintura de demarcação viária que corresponde ao modelo MS3/120, conforme as especificações constantes dos Anexos do Edital e de acordo a proposta de preço apresentada, não existindo em nossos registros nenhuma aplicação de penalidades, não havendo nada que a desabone.

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. **CONTRATO Nº 006/2018-FUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2018-FUL**

2. PERÍODO DE FABRICAÇÃO E ENTREGA:

30 - (Trinta) dias - 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE VEÍCULO ACOPLADO COM EQUIPAMENTO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA** para efetivação de pintura de sinalização viária pelo método de aspersão de tinta viária a base de solventes. Atuação nas atividades de pinturas para divisões de fluxo, pintura de faixa de pedestre, faixas seccionadas, pintura de bordo, meio fio, para melhoria da sinalização viária do município, de acordo com as características a seguir:

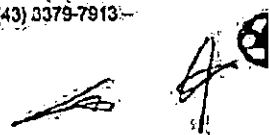
VEÍCULO: HYUNDAI HR 2.5 TCI HD EUV CAB CURTA D984. Chassi: 95PZBN7KPKB091188 - Motor: D4CBH402059 - Renavam: 245300 - Fab/Mod: 2018/2019; Cor Branca, O km; 02 Portas com capacidade para 3 ocupantes, injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Pneus aros 15" Calotas integrais; Tanque de combustível com 65 litros; Cinto de Segurança retráteis com 3 pontos com regulagem de altura; Contâ-girô, hodômetro digital (total e parcial), para-choque traseiro e dianteiro na cor do veículo; Retrovisores externos com comando interno mecânico e maçanetas; Veículo dirigido por motorista com Carteira Nacional de Habilitação do Tipo "B").

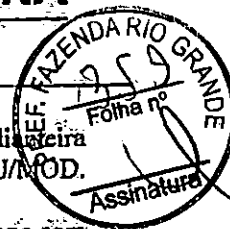
MOTOR: Tipo: 4 cilindros; Potência mínima: 130 cv - 3800 rpm;

DIREÇÃO: Tipo Hidráulica;

COMPRIMENTO DO VEÍCULO: Comprimento (mm): 4.850; Largura (mm): 1.740; Altura descarregado (mm): 1965; Distância entre eixos (mm): 2.430;

CARROCERIA: Comprimento (mm): 4825; Largura (mm): 1740; Altura (mm): 1900; Material: Metálico;





SINALIZAÇÃO LUMINOSA: Sinalização luminosa do tipo Giroflex traseira e dianteira com sistema elétrico 12 volts conforme especificações do cliente; (SINALCEU/MOD. ÚNICO)

CARRINHO MECÂNICO: 01 unidade - Carrinho mecânico hidráulico em aço carbono com volante para direcionamento da pistola mecânica, suporte das pistolas e dos espalhadores;

REGULADORES DE AR: 03 unidades - Conjunto (entrada e saída de ar) de reguladores de ar - manômetro padrão analógico compatível com o compressor; (SINALCEU/MOD. ÚNICO)

VÁLVULAS DE SEGURANÇA: 03 unidades - Válvula de segurança compatível com o compressor; 02 Mangueira hidráulica r2 de tinta viária a base de solvente com comprimento de 20 metros e configurações de 1/2 x 2 mm; 02 - Mangueira de ar com 20 metros e espessura de 1,5 mm; (BALFLEX/FORZADUE100r2at)

4. DADOS DA CONTRATANTE:

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA - PR

Rua Prof. Cândido, 1.213, Londrina PR - CEP: 86.010-001.

5. EMPRESA CONTRATADA: SINALCEU SINALIZAÇÃO - Máquinas para Sinalização Viária - Eirelli, inscrita no CNPJ sob o nº 25531496/0001-50, situada na rua: Terra Boa, 1071 - Emiliano Pernet - Pinhais - Paraná - Cep: 83324-223, registrada no CREA/PR sob o nº 63842.

6. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:

William Chaves, Engenheiro Mecânico.

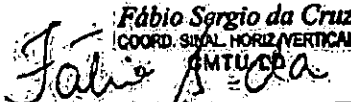
CREA-PR Nº: PR-155235/D

RNP-171562592-7.

Todos os serviços executados atenderam às especificações constantes em projetos e foram recebidos em conformidade pela fiscalização e comissão de recebimento.


Laércio Voloch
Gerente Operacional de Trânsito
CMTU-LD

Carimbo e Assinatura (Representante da Prefeitura de Londrina - PR).


Fábio Sergio da Cruz
COORD. SINAL HORIZ/VERTICAL
CMTU-LD

Carimbo e assinatura do profissional responsável pela vistoria do equipamento.

SINALIZAÇÃO LED: Conjunto de sinalização (letreiros de Led e Setas) na parte traseira conforme especificações do cliente. Na Parte dianteira superior (teto da cabine do veículo), Sinalizador linear em LED's montado em perfil de alumínio ou outro material de alta resistência mecânica; LED's de 1W (altíssimo brilho), 40 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360°, sem pontos cegos, dotado de lente colimadora de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento;

SISTEMA DE CONTROLE CENTRAL: Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de trânsito com seqüências de lampejos luminosos de altíssima frequência; Tensão de alimentação: 12V; A estrutura deverá ficar devidamente fixada no teto da cabina do veículo de forma centralizada.

EQUIPAMENTO: MS3/120

TANQUES DE TINTA: 03 unidades - Tanques Pressurizados com 120 lts cada, com Agitadores Manuais em aço Carbono e peneira; (SINALCEU/120L)

TANQUE DE SOLVENTE: 01 unidade - Tanque de 15 lts, para Solvente, em aço Carbono;

TANQUE DE MICROESFERA: 01 unidade - Tanque de 100 lts, para Micro Esferas de Vidro, em aço Carbono;

PULMÃO PRESSURIZADO: 01 unidade - Pulmão de Ar em aço Carbono compatível com o compressor; (PEG/70PCM)

PISTOLA MECÂNICA: 03 unidades - Aplicador (Pistola mecânica) de tinta especial para demarcação de faixas rodoviárias, contínuas ou seccionadas, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões aplicadores, totalmente executados em aço inoxidável com bicos intercambiáveis e metal duro, controle pneumático de abertura e fechamento. O fluxo de ar de abertura de atomização com material de pintura totalmente independentes, com largura de 0,10 cm a 0,50 cm ou maior que 0,50 cm;

PISTOLA MANUAL: 03 unidades - Aplicador (Pistola Manual) de tinta especial para demarcação de faixas de rodovias, ciclovias, lombadas, letras, zebraos, bordos, setas, símbolos e meio fio, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões. Pistola totalmente fabricada em aço inoxidável e bico em metal duro, desenvolvido para proporcionar comodidade e conforto ao aplicados, (SINALCEU/MOD. UNICO)

ESPALHADOR DE MICROESFERA: 03 unidades - Aplicador (espalhador), pressurizado para aspersão de microesferas de vidro, em faixas contínuas ou seccionadas, para utilização em máquinas ou veículos de sinalização viária. Possuir sistema especial de fechamento, que permite a carga de microesferas de vidro, por gravidade ou pressão, com bico para regulagem do leque; (SINALCEU/MOD. UNICO)

CONTROLADOR: 01 unidade - Controlador com acionamento de uma pistola para pintura de faixas contínuas ou intermitentes, de acordo com as exigências, programando a seqüência linha e espaço através de botões do painel frontal. Indicando nos visores tanto faixa como espaço, desde 0,50 até 12 m; (SINALCEU/MOD. UNICO)

MOTOR: 01 unidade - Motor BUFFALO BFDE 385 - 27HP - 3 CILINDROS - 3000RPM - DIESEL Motor suporta trabalhos de pintura 12 horas intercaladas.

COMPRESSOR: 01 unidade - Compressor PEG NAPW 70 - 70PCM.

ESTRUTURA METÁLICA: 01 unidade - Estrutura em aço carbono para acomodação dos equipamentos, dotada de luz interna para iluminação dos tanques e pistola mecânica, porta cones na porta traseira da carroceria, compartimento fechado para guarda de ferramentas e porta gabaritos.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos do Pregão presencial: 185/2020, processo licitatório: 19044/2020 e nota de empenho nº: 9121/2020, atestamos para os devidos fins, que a empresa **SINALCEU SINALIZAÇÃO – Maquinas para Sinalização Viária – Eirelli**, inscrita no CNPJ sob nº 25531496/0001-50, com sede na Rua Terra Boa, 1071 - Emilião Pernetá - Pinhais - Paraná - Cep: 83324-223, prestou e forneceu para a Prefeitura do Município de Bragança Paulista (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 46.352.746/0001-65, o fornecimento do equipamento e acessórios abaixo descritos, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório, cumprindo com os compromissos assumidos dentro das especificações técnicas, prazos, e normas regulamentares, atendendo a plena e satisfatoriamente a finalidade que se destinam os serviços de engenharia e fabricação especializada do equipamento de Pintura de demarcação viária que corresponde ao modelo MSV2/100, conforme as especificações constantes dos Anexos do Edital e de acordo a proposta de preço apresentada, não existindo em nossos registros nenhuma aplicação de penalidades, não havendo nada que a desabone.

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. **PREGÃO PRESENCIAL: 185/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO: 19044/2020

NOTA DE EMPENHO: 9121/2020

2. **PERÍODO DE FABRICAÇÃO:**

30 - (Trinta) dias, 01 de Novembro 2020 a 30 de Novembro 2020.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a **FABRICAÇÃO DE MAQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, para aquisição do veículo se faz necessário para sinalização viária, divisões de fluxo, pintura de faixa de pedestre, faixas seccionadas, continua pintura de bordo, meio fio, para melhoria da sinalização viária do município.

MAQUINA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA MSV2/100:

Máquina de demarcação viária para pintura de faixas contínuas, seccionadas e de pedestre, canalizações, setas, e legendas - Montada sob Caminhão EFA - 0KM 2020/2021 através de chassi de tubos de aço, - Motor de 23hp gasolina, partida elétrica - Equipada com sistema de iluminação para trabalhos noturnos e luzes de segurança intermitentes - Sistema Pneumático com controles independentes da pressão do tanque e pulverização da tinta - Pistolas mecânica, manual e espalhadores de microesferas - Compressor de alta pressão, de 40 PCM - Controle de pressão com válvulas e manômetros - Comando de abertura e fechamento das pistolas de pintura e micro esfera de vidro, feito por válvulas pneumáticas, acionadas manualmente - Sistema de segurança dotado de válvulas de escape rápido, drenos e retenção, Reservatório de ar capacidade de 60 litros com válvula de alívio tipo piloto de 1/4 com abafador, com válvula de segurança 175PSI, Válvulas de retenção 1 e 1/4". - Dois reservatórios para tinta, fabricados em aço, capacidade de 100 (cem) litros, com abertura na parte superior, pressurizado, com todos os dispositivos de segurança 5 Presilhas nas

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



tampas para melhor vedação dos tanques. Vedação em gaxeta teflonada com certificação NR-13 - Agitadores de tintas em ambos os reservatórios, com acionamento hidráulico - Filtros instalados antes das pistolas para retirada de impurezas das tintas - Programador de Cadências para duas pistolas mecânicas, com 10 medidas pré-programadas e várias medidas de faixas contínuas ou tracejadas. Comando Individual para 2 pistolas podendo pintar quantos metros desejar; E Acionamento manual da pistola mecânica pelo painel de controle. - Reservatório pressurizado para solvente com capacidade de 15L - - Duas pistolas mecânicas para pintura de pavimentos com sistema de comando pneumático e dotada de dispositivo que possibilite a execução de faixas com regulagem de largura - Guia indicador regulável para alinhamento da pintura - Uma pistola manual longa para pintura de legendas, faixas de pedestre, setas e demais serviços manuais, com mangueira flexível de 10m de comprimento - Dois espalhadores de microesfera de vidro - 1 (um) Reservatório para microesfera de vidro com capacidade de 75 (setenta) quilos. Bateria de 45 Amp. Luz de painel indicando óleo, bateria, temperatura, horímetro. Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível. - Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal MANUAL Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas) pistolas mecânicas de pintura a frio de grande rendimento, especiais para pintura de pavimento, confeccionados em aço 1020 com bicos internos e externos intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão, operadas individualmente pelo sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático intercalador ou manual para pintura, que devem demarcar faixas com largura de 10 a 30cm com espessura uniforme, 2 (dois) espalhador para microesfera de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos. Montado em um braço basculante para recolher todo o conjunto sem a necessidade de desmontá-lo (pantógrafo). Giroflex, pisca alerta e 2 faróis de milha. 1 tanque de combustível 35 litros com boca de abastecimento.

Ficha Técnica Effa:

Motor 1,3L - 4 Cilindros / 16 valvulas a Gasolina.

Transmissão Mecânica Manual - 4x2, freio de disco solido / Tambor.

Roda em aço estampado 5Jx14" e pneu 175/70 R14 radial.

PBT: 2490kg

Capacidade de Carga: 1500kg

Dimensões: Comprimento: 4638mm x Largura: 1635mm x Altura: 1895mm.

Equipamento atende os preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de transito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança. (Código de Transito Brasileiro, seu Regulamento: Lei Nº 9.503, de 23 Set 97 e Resoluções).

4. DADOS DA CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA (SP)

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro, Bragança Paulista - SP - CEP: 12914-900.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



5. EMPRESA CONTRATADA: SINALCEU SINALIZAÇÃO – Máquinas para Sinalização Viária – Elreli. inscrita no CNPJ sob o nº 25531496/0001-50, situada na rua Terra Boa, 1071 - Emiliano Perneta, - Pinhais - Paraná - Cep: 83324-223, registrada no CREA/PR sob o nº 63842.

6. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:

William Chuves, Engenheiro Mecânico.

CREA-PR Nº :PR-155235/D - RNP-171562592-7.

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Todos os serviços executados atenderam às especificações constantes em projetos e foram recebidos em conformidade pela fiscalização e comissão de recebimento.

Carimbo e Assinatura (Representante da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista):

Rogério Crantschaninov
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana

Carimbo e assinatura do profissional responsável pela vistoria do equipamento:

OBS: Assinar Todas as páginas:

João Cyro de Bopstiro, gen.
CPF 290754748.05



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020
PROCESSO Nº 28/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos do Contrato Nº 28/2020, Pregão eletrônico Nº 124/2020 e empenho Nº 003683/2020, atestamos para os devidos fins, que a empresa **SINALCEU SINALIZAÇÃO - Máquinas para Sinalização Viária - Eirelli**, inscrita no CNPJ sob nº 25531496/0001-50, com sede na Rua Terra Boa, 1071 - Emiliano Pernetá - Pinhais - Paraná - Cep: 83324-223, prestou e forneceu para a Prefeitura de Pato Branco (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, o fornecimento do veículo, equipamento e acessórios abaixo descritos, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório, cumprindo com os compromissos assumidos dentro das especificações técnicas, prazos, e normas regulamentares, atendendo a plena e satisfatoriamente a finalidade que se destinam os serviços de engenharia e fabricação especializada do equipamento de Pintura de demarcação viária que corresponde ao modelo MS2/150, conforme as especificações constantes dos Anexos do Edital e de acordo a proposta de preço apresentada, não existindo em nossos registros nenhuma aplicação de penalidades, não havendo nada que a desabone.

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. **CONTRATO Nº 28/2020**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124
EMPENHO/TIPO: 003683/2020 GLOBAL

3. PERÍODO DE FABRICAÇÃO E ENTREGA:

30 - (Trinta) dias – 21 de abril de 2.020 a 20 de maio de 2.020.

4. **OBJETO:** Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE VEÍCULO ACOPLADO COM EQUIPAMENTO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA** para efetivação de pintura de sinalização viária pelo método de aspersão de tinta viária a base de solventes. Atuação nas atividades de pinturas para divisões de fluxo, pintura de faixa de pedestre, faixas sinalizadas, continua pintura de bordo, meio fio, para melhoria da sinalização viária do município.

MODELO: MSV2/150 (INSTALADO EM CAMINHÃO HR).

VEÍCULO: HYUNDAI HR - Fab/Mod: 2020/2020; Cor Branca, 0 km; 02 Portas com capacidade para 3 ocupantes, injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Pneus aros 15" Calotas integrais; Tanque de combustível com 65 litros; Cinto de Segurança retráteis com 3 pontos com regularem de altura; Conta-giros, hodômetro digital (total e parcial), para-choque traseiro e dianteiro na cor do veículo; Retrovisores externos com comando interno mecânico e maçanetas; Veículo dirigido por motorista com Carteira Nacional de Habilitação do Tipo "B".

MOTOR: Tipo: 4 cilindros; Potência mínima: 130 cv - 3800 rpm;



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO



EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO N.º 124/2020
PROCESSO N.º 28/2020

DIREÇÃO: Tipo Hidráulida;

COMPRIMENTO DO VEÍCULO: Comprimento (mm): 4.850 ;Largura (mm): 1.740; Altura descarregado (mm): 1965; Distância entre eixos (mm): 2.430;

CARROCERIA: Comprimento (mm): 4825; Largura (mm): 1740; Altura (mm): 1900; Material: Metálico;

SINALIZAÇÃO LED: Conjunto de sinalização (letreiros de Led e Setas) na parte traseira conforme especificações do cliente. Na Parte dianteira superior (teto da cabine do veículo), Sinalizador linear em LED's montado em perfil de alumínio ou outro material de alta resistência mecânica; LED's de 1W (altíssimo brilho), 40 lm cada, distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem pontos cegos, dotado de lente colimadora de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento;

SISTEMA DE CONTROLE CENTRAL: Sistema de controle central unico, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; Tensão de alimentação: 12V; A estrutura deverá ficar devidamente fixada no teto da cabine do veículo de forma centralizada.

EQUIPAMENTO: MS2/150

TANQUES DE TINTA: 02 unidades - Tanques Pressurizados em aço inox com 150 lts cada, com Agitadores e peneira; (SINALCEU/150L) - Certificado NR13

TANQUES DE PRETA: 01 unidades - Tanques Pressurizados em aço inox com 40 lts com Agitador e peneira; (SINALCEU/40L) - Certificado NR13

TANQUE DE SOLVENTE: 01 unidade - Tanque de 10 lts, para Solvente, em aço Carbono;

TANQUE DE MICROESFERA: 01 unidade - Tanque em aço inox de 120kg, para Micro Esferas de Vidro com válvulas de segurança, manômetros e bocal de alimentação com peneira;

PULMÃO PRESSURIZADO: 01 unidade - Pulmão de Ar em aço Carbono compatível com o compressor; (PEG/60PCM)

PISTOLA MECÂNICA: 03 unidades - Aplicador (Pistola mecânica) de tinta especial para demarcação de faixas rodoviárias, contínuas ou seccionadas, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões aplicadores, totalmente executados em aço inoxidável com bicos intercambiáveis e metal duro, controle pneumático de abertura e fechamento. O fluxo de ar de abertura de atomização com material de pintura totalmente independentes, com largura de 0,10 cm a 0,50 cm ou maior que 0,50 cm;

PISTOLA MANUAL: 02 unidades - Aplicador (Pistola Manual) de tinta especial para demarcação de faixas de rodovias, ciclovias, lombadas, letras, zebrados, bordos, setas, símbolos e meio fio, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões. Pistola totalmente fabricada em aço inoxidável e bico em metal duro, desenvolvido para proporcionar comodidade e conforto ao aplicados, (SINALCEU/MOD. ÚNICO)

ESOALHADOR DE MICROESFERA: 03 unidades - Aplicador (espalhador), pressurizado para aspersão de microesferas de vidro, em faixas contínua ou seccionadas, para utilização em máquinas



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2020
PROCESSO N.º 28/2020

ou veículos de sinalização viária. Possuir sistema especial de fechamento, que permite a carga de microesferas de vidro, por gravidade ou pressão, com bico para regulagem do leque; (SINALCEU/MOD. ÚNICO)

CONTROLADOR: 01 unidade - Controlador com acionamento de uma pistola para pintura de faixas contínuas ou intermitentes, de acordo com as exigências, programando a sequência linha e espaço, através de botões do painel frontal. Indicando nos visores tanto faixa como espaço, desde 0,50 até 12 m; (SINALCEU/MOD. ÚNICO)

MOTOR: 01 unidade - Motor BUFFALO BFDE 385 - 27HP - 3 CILINDROS - 3000RPM - DIESEL. Motor suporta trabalhos de pintura 12 horas intercaladas. Altamente compatível com o Compressor de ar referido abaixo.

COMPRESSOR: 01 unidade - Compressor PEG NAPW 60 - 60PCM.

ESTRUTURA METÁLICA: 01 unidade - Estrutura em aço carbono para acomodação dos equipamentos, dotada de luz interna para iluminação dos tanques e pistola mecânica, porta cones na porta traseira da carroceria, compartimento fechado para guarda de ferramentas e porta gabaritos.

SINALIZAÇÃO LUMINOSA: Sinalização luminosa do tipo Giroflex traseira e dianteira com sistema elétrico 12 volts conforme especificações do cliente; (SINALCEU/MOD. ÚNICO)

CARRINHO MECÂNICO: 01 unidade - Carrinho mecânico hidráulico em aço carbono com volante para direcionamento da pistola mecânica, suporte das pistolas e dos espalhadores;

REGULADORES DE AR: 03 unidades - Conjunto (entrada e saída de ar) de reguladores de ar - manômetro padrão analógico compatível com o compressor; (SINALCEU/MOD. ÚNICO)

VÁLVULAS DE SEGURANÇA: 03 unidades - Válvula de segurança compatível com o compressor; 02 - Mangueira hidráulica r2 de tinta viária a base de solvente com comprimento de 10 metros e configurações de 1/2 x 2 mm; 02 - Mangueira de ar com 10 metros e espessura de 1,5 mm; (BALFLEX/FORZADUE100r2at)

TANQUE DE ÓLEO HIDRAULICO - 01 unidade com capacidade de 40 (quarenta) litros

BOMBA HIDRAULICA - 01 unidade compatível com a necessidade do sistema para o bom funcionamento do sistema.

PLATAFORMA - 01 unidade montada sobre o chassi com medidas mínimas de 4000mm x 2000mm x 2200mm de altura, montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010 x 1020, acabamento final em pintura epóxi eletrolítico na cor indicada pelo município, piso em chapa 1020.

CARROCEIRIA METÁLICA - 01 unidade com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2020
PROCESSO N.º 28/2020

6. DADOS DA CONTRATANTE:

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
Rua Caramuru, 271 - Centro, Pato Branco - PR, 85501-060

6. EMPRESA CONTRATADA: SINALCEU SINALIZAÇÃO - Máquinas para Sinalização Viária - Elreili. inscrita no CNPJ sob o nº 25531496/0001-50, situada na rua Terra Boa, 1071 - Emiliano Pernetá - Pinhais - Paraná - Cep: 83324-223, registrada no CREA/PR sob o nº 63842.

7. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:

William Chuves, Engenheiro Mecânico.
CREA-PR N.º :PR-155235/D.
RNP-171562592-7.

Todos os serviços executados atenderam às especificações constantes em projetos e foram recebidos em conformidade pela fiscalização e comissão de recebimento.

 **Juliano Belusso**
Divisão de Controle de Trânsito
Portaria nº 497/2011
Carimbo e Assinatura (Representante da Prefeitura de Pato Branco - PR).

Carimbo e assinatura do profissional responsável pela vistoria do equipamento.

OBS: Assinar Todas as páginas.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7257547

CPF/CNPJ: 25.531.496/0001-50

Nome/Razão Social/Endereço

SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO
VIARIA EIRELI ME
RUA TERRA BOA
EMILIANO PERNETA
PINHAIS/PR 83324-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria Mecânica / Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e
acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

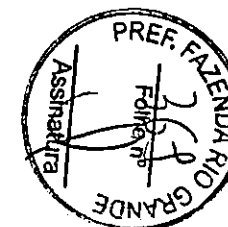
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 27/09/2018

Autenticação: m2sq.nc3p.gps3.1czp





MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0030/17

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.012090/2017-77 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME**, CNPJ Nº 25.531.496/0001-50 referente ao veículo abaixo especificado:

Marca: **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA-EIRELI - ME**

Identificação do Fabricante: **PRLI4**

Código da Carroceria: **145**

Descrição da Carroceria: **ABERTA/ MECANISMO OPERACIONAL**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

JULIANA LOPES NUNES

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lopes Nunes, Coordenador Geral de Infraestrutura de Trânsito**, em 08/06/2017, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807654** e o código CRC **5B0A08A5**.

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CCT Nº 070/2022

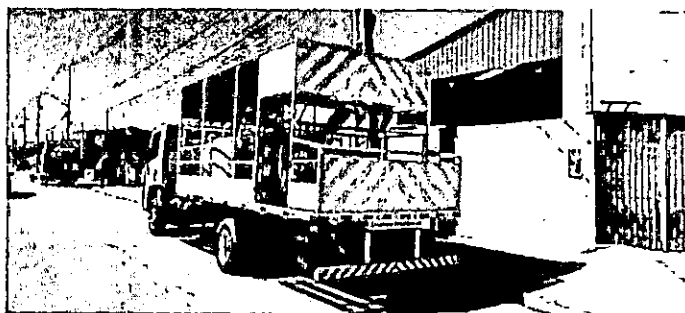
Certificamos que a empresa **SINALCEU SINALIZAÇÃO MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ Nº 25.531.496/0001-50 estabelecida a RUA APUCARANA, Nº 1181, CEP: 83.324-450, PINHAIS - PR, atende aos requisitos estabelecidos na Portaria 27/2002 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para Instalação/Fabricação do equipamento veicular tipo:

CARROÇARIA ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL

DATA DA AVALIAÇÃO: **19 / Agosto / 2022**

VALIDADE: **18 / Agosto / 2024**

TÉCNICO
RESPONSÁVEL
PELA AVALIAÇÃO: **Fernando Azevedo Dário**



Bauru, 22 de Agosto de 2022


Eng. Marcelo Fernando Gimenez
CETEM – Centro Tecnológico Mecânico Ltda



CONTRATO: SINALCEU003/2022

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE:

Sinalceu Sinalização - Máquinas para Sinalização Viária, com sede na Rua Apucarana, 1181 - Emílio Pernet, Pinhais - PR, 83324-450, no Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 25.531.496/0001-50. Neste ato representado pelo seu diretor Alceu Jose da Silveira, Brasileiro, casado, Proprietário e Empregador da empresa Sinalceu Sinalização que atende pela Carteira de Identidade nº 34857520- PR e C.P.F. nº 456.607.199-53, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, 63 Vargem Grande - Pinhais, Cep nº 83321-320, Pinhais, no Estado do Paraná;

CONTRATADO:

William Chaves, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Carteira de Identidade nº 9451462-2, C.P.F. nº 051.339.519-90, CREA: PR-155235/D, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1027, bairro Guaira, Cep nº 80630-220, Cidade Curitiba, no Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a Responsabilidade técnica da engenharia Mecânica, atendendo pelo projeto, processo de fabricação e montagem das Carrocerias: ABERTA/MECANISMO OPERACIONAL, bem como a emissão da CAT (Certificado de adequação do Trânsito) emissão de Laudos e ART.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO:

- Emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito;
- Elaboração, validação e revisão de projetos;
- Emissão de ART's de projeto e Laudos de Estanqueidade;
- Controle e atualização de documentos técnicos bem como a gestão da Qualidade;
- Elaboração de Catálogos Técnicos para o atendimento dos requisitos em licitações;
- Suporte ao Setor de Licitações com relação aos questionamentos Técnicos.
- Atuar 4 horas/dia, de segunda a sexta-feira das 14:00 as 16:00 / 16:15 as 18:15.
- Cumprindo o prazo de 01/01/2022 a 31/12/2024 após a assinatura do contrato.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela CONTRATANTE, com relação as atividades estabelecidas neste contrato e o cumprimento dos prazos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo apoio ao serviço, e o fornecimento de informações solicitado pelo contratado.

Parágrafo único. O CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste Instrumento contratado.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste Instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 4.848,00 (Quatro Mil, oitocentos e quarenta e oito reais) mensais.

Parágrafo único. O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste Instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

Rua Apucarana, 1181 - Emílio Pernet - Pinhais - Paraná - Cep: 83324-450
Telefone: (41) 3669-6755 e Celular: (41) 9 9666-8020, Email: sinalceusinalizacao@gmail.com
www.sinalceusinalizacao.com.br



DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vendida, e por metade a que lhe tocara de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vendida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vendida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de a CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vendida, e por metade a que lhe tocara de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento cumprirá o prazo de 01/01/2022 a 31/12/2024, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Curitiba / PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 28 de Janeiro de 2022.

PRIMA-PR

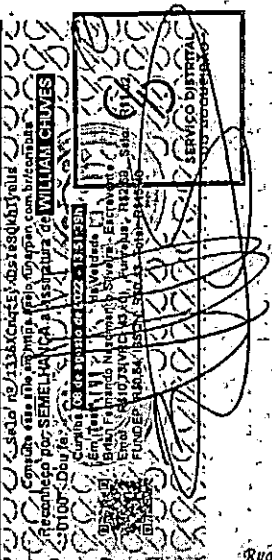
Michelle da Silveira Carvalho
Michelle da Silveira Carvalho

William Chaves
William Chaves

SERVICO DISTRICTAL
DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PR



SERVICO DISTRICTAL
DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PR

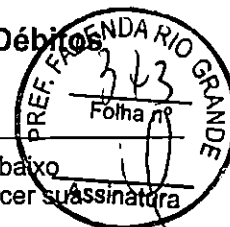


Rua Apucarana, 1181 - Emílio Pemei
Telefone: (41) 3669-6755 e Celular: (41) 9 9666
www.sinalceu.com.br

Tabelionato de Notas Pinhais

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[RECONHECIMENTO] - MICHELLE DA SILVEIRA DE CARVALHO

Em testemunho da verdade
Pinhaís, 08 de Agosto de 2022
DSE: ALINE NUNES DO AMARAL
ESCREVENTE JURAMENTADA - UJAND
FUNARREN - SELO DIGITAL
F092X Whalid, JHEM-bL5GB IARG
Consulte o selo digital em
Pinhaís, 08 de Agosto de 2022
www.pinhaissp.com.br



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128074/2023

Validade: 22/03/2024

Nome civil:
WILLIAM CHUVES

CPF:
051.339.519-90

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-155235/D

RG:
9.451.462-2

Registro Nacional:
1715625927

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: SERGIO CHUVES
MÃE: ALCENI DE FATIMA CHUVES

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FAE CENTRO UNIVERSITARIO

Data da Colação de Grau: 04/03/2016 - Diplomação: 04/03/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 25531496000150

Desde: 01/02/2022 Carga Horária: 4h

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276737/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2023 09:36:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128073/2023

Validade: 22/03/2024

Nome civil:
WILLIAM CHUVESCPF:
051.339.519-90Carteira - CREA-PR Nº:
PR-155235/DRG:
9.451.462-2Registro Nacional:
1715625927Órgão emissor:
SESP/PR/PRFiliação:
PAI: SERGIO CHUVES
MÃE: ALCENI DE FATIMA CHUVESNaturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FAE CENTRO UNIVERSITARIO

Data da Colação de Grau: 04/03/2016 - Diplomação: 04/03/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 25531496000150

Desde: 01/02/2022 Carga Horária: 4h

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276736/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2023 09:35:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 128075/2023

Validade: 22/03/2024

Nome civil:
WILLIAM CHUVES

CPF:
051.339.519-90

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-155235/D

RG:
9.451.462-2

Registro Nacional:
1715625927

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Filiação:
PAI: SERGIO CHUVES
MÃE: ALCENI DE FATIMA CHUVES

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FAE CENTRO UNIVERSITARIO

Data da Colação de Grau: 04/03/2016 - **Diplomação:** 04/03/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 25531496000150

Desde: 01/02/2022 **Carga Horária:** 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276738/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2023 09:36:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128070/2023

Validade: 22/03/2024

Razão social:
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ:
25.531.496/0001-50

Num. Registro:
63842

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
RUA APUCARANA, 1181, FABRICA, EMILIANO PERNETA

CEP:
83324-450

Cidade:
PINHAIS-PR

Objetivo Social:

Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de manutenção e reparação em mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.



Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 25.531.496/0001-50

NOME CIVIL: WILLIAM CHUVES

Carteira: PR-155235/D - Data de expedição: 27/07/2016

Desde 01/02/2022 - Carga horária: 4h

Desde 07/07/2017 até 01/01/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Concorrências

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276728/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2023 09:34:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128071/2023

Validade: 22/03/2024

Razão social:
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**CNPJ:**
25.531.496/0001-50**Num. Registro:**
63842**Capital Social:**
R\$ 100.000,00**Endereço:**
RUA APUCARANA, 1181, FABRICA, EMILIANO PERNETA**CEP:**
83324-450**Cidade:**
PINHAIS-PR**Objetivo Social:**

Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de manutenção e reparação em mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 25.531.496/0001-50**NOME CIVIL: WILLIAM CHUVES**

Carteira: PR-155235/D - Data de expedição: 27/07/2016

Desde 01/02/2022 - Carga horária: 4h

Desde 07/07/2017 até 01/01/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276732/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2023 09:34:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 128069/2023

Validade: 22/03/2024

Razão social:
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ:
25.531.496/0001-50

Num. Registro:
63842

Capital Social:
R\$ 100.000,00

Endereço:
RUA APUCARANA, 1181, FABRICA, EMILIANO PERNETA

CEP:
83324-450

Cidade:
PINHAIS-PR

Objetivo Social:

Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; pintura para sinalizações em pistas rodoviárias e aeroportos; serviços de manutenção e reparação em mecânica de veículos automotores; comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas; comércio atacadista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.



Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 25.531.496/0001-50

NOME CIVIL: WILLIAM CHUVES

Carteira: PR-155235/D - Data de expedição: 27/07/2016

Desde 01/02/2022 - Carga horária: 4h

Desde 07/07/2017 até 01/01/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276731/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2023 09:33:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**RELATÓRIO TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE PÁRA-CHOQUE
TRASEIRO Nº 00102/17 – CONFORME RESOLUÇÃO 593/2016**



Fabricante/Instalador

Razão Social: SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO
VIARIA - EIRELI ME

CNPJ: 25.531.496/0001-50

Modelo do Pára-Choque: De 6500 kg a 10000 kg (Fixo e removível, não retrátil)

Relação de equipamentos, instrumentos de medição e dispositivos utilizados no ensaio: Paquímetro de 0 a 150 mm;
Trena de aço de 0 a 5000 mm;
Dispositivo de fabricação própria para o ensaio;
Atuador Hidráulico - FAREX 05122 de 0 a 25000 kg

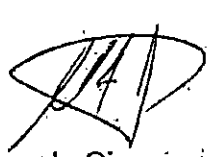
Distância entre o ponto P1 e a extremidade traseira da longarina ("B" - Figura A.6 da Resolução 593/2016 - CONTRAN): 652 mm

Distância entre a face inferior da longarina e a face inferior do elemento horizontal do pára-choque: 195 mm

Aplicação das forças horizontais:

Ponto	Força Aplicada (N)	Deformação (mm)
P1	60000	1
P2	90000	3
P3	60000	1

Resultado do Ensaio: **APROVADO**



Eng. Marcelo Fernando Gimenez
CREA 5062700713
Responsável técnico

Croqui do dispositivo utilizado para realização do ensaio: Anexo I

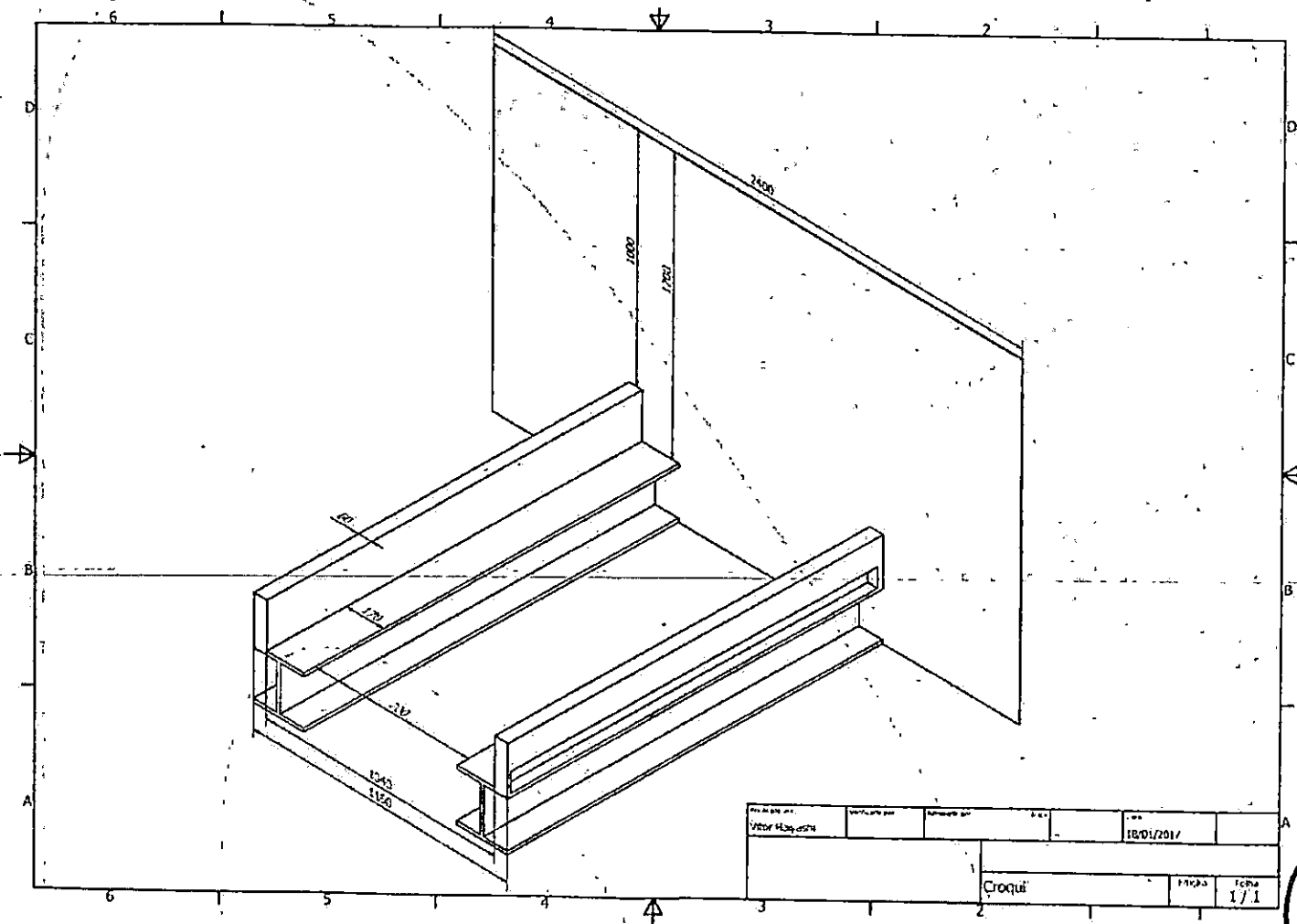
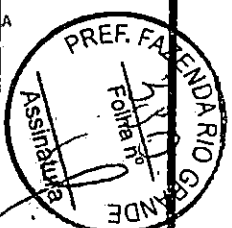
Desenho do pára-choque instalado no veículo com as especificações técnicas dos materiais utilizados: Anexo II

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.

RELATORIO DE AVALIAÇÃO Nº 00102/17

DATA 03/02/2017

Anexo I



Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.

RELATORIO DE AVALIAÇÃO Nº 00102/17

DATA 03/02/2017

Anexo II



Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.

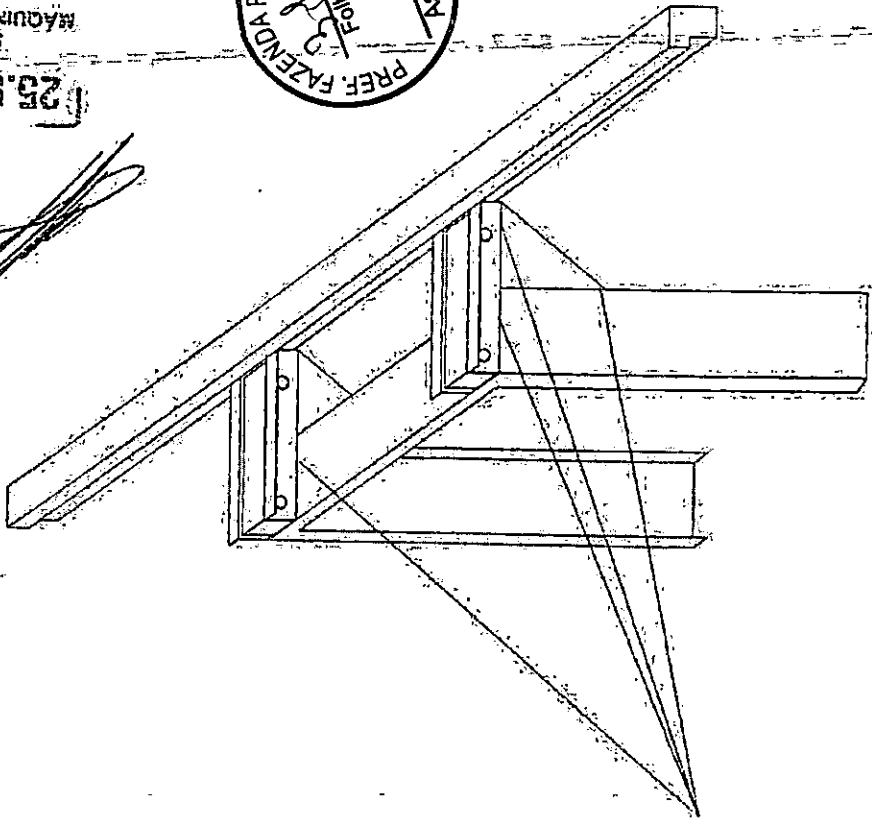
RELATORIO DE AVALIAÇÃO Nº 00102/17

DATA 03/02/2017



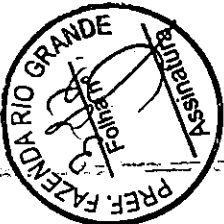
A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Para choque fixado no chassis do veículo:
 mediante processo de soldagem hbq/hag



CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

Quantidade	Nome	Material
Peca 01: 01 peca	Libano para choque	aco carbono SAE 1020
Peca 02: 02 peca	Braco fixacao torcao	aco carbono SAE 1020
Peca 03: 02 peca	Carrota fixacao para choque/chassi	aco carbono SAE 1020
Peca 04: 02 peca	Fronteço reforço fixacao carrota/chassi	aco carbono SAE 1020
Peca 05: 01 peca	Perfis L reforço do torcao	aco carbono SAE 1020
Peca 06: 01 peca	Perfis L reforço do torcao	aco carbono SAE 1020
Peca 07: 01 peca	Perfis L reforço do torcao	aco carbono SAE 1020
Peca 08: 04 peca	Parafuso fixacao torcao 1"-8x6"	aco carbono SAE 1020
Peca 09: 04 peca	Porca sextavada 1"	P. Sex. Inverso Nylon G2 UNCL1CHV 17/16
Peca 10: 02 peca	Colco torcao/carrota M/2	aco carbono SAE 1020
Peca 11: 02 peca	Fechamento lateral de torcao - chapa 16	aco carbono SAE 1020



SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI
 CNPJ: 25.531.496/0001-50

PROJETOS

GENESIS

Projeto Para choque 6,5 e 10 ton Fixo e removível - (Não retrai)

Tratamento Térmico: XXXX

Int. Superficial: XXXX

Nº de 1: XXXX

Perfis: XXXX

Dim Prop: XXXX

Forma: 01 de 11

Escala: N/A

Arquivo: 09/02/2017

Data: 09/02/2017

Nome: N/A

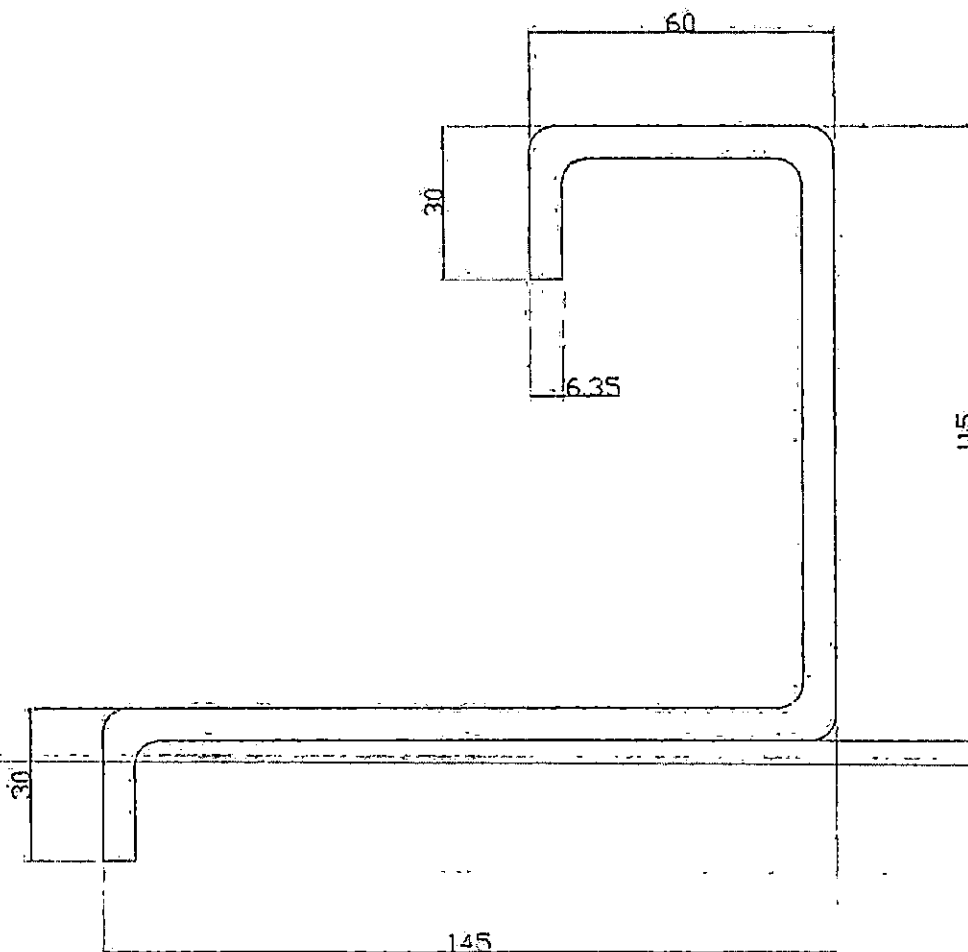
Assinatura: [Signature]

Carimbo: [Circular Stamp]

Endereço: RUA SUDÃO, 4985
 PARAVILAS, CEP 53.420-000
 EIRELI-MG

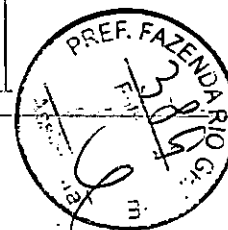
Telefone: 25.531.496/0001-50

PERFIL 01



COMPRIMENTO 2.100 MM

CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.



25.531.496/0001-50

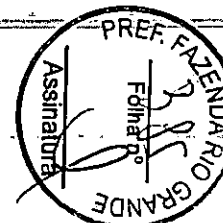
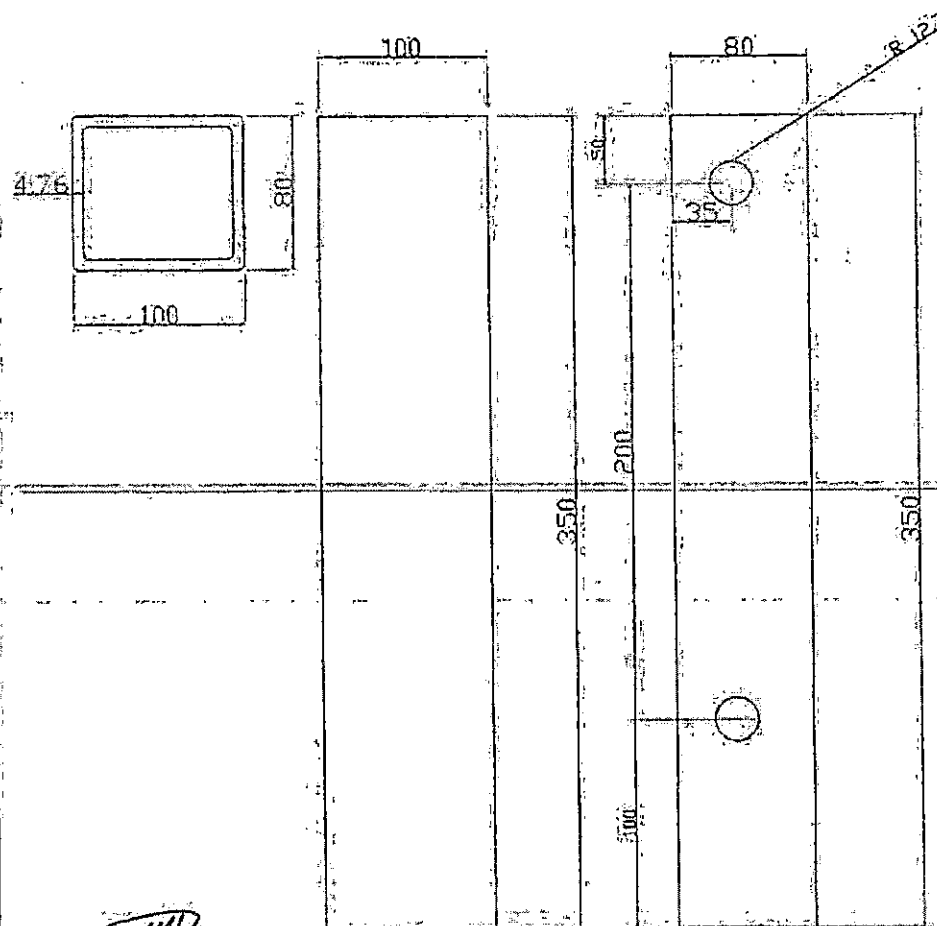
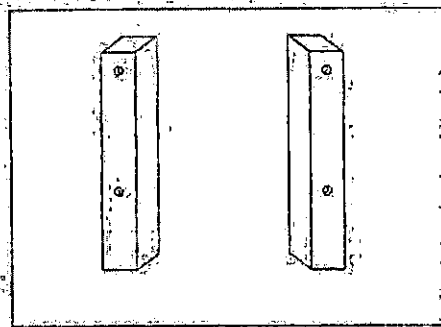
SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDÃO, Nº 85
PINEVILLE, CEP 80.320-030

PINHAIS - PR

Título: Projeto Para-choque 6,5 a 10 ton Fixo e removível - Não retrátil Perfil 01 - Lâmina 1/4 Comprimento 2.100 mm			
Tratamento Técnico		XXX	
Trat. Superfície	XXXXXXX	Peso	
Nº Des.	XXX	Desenhado	05/02/2011
Revizões	XXX	Unidade	mm
Ordem Proj.	XXX	Folha	03 de 11
		Escala	1:2
		A3	
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI CNPJ: 25.531.496/0001-50			

PERFIL 02



25.531.406/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA
EIRELI ME

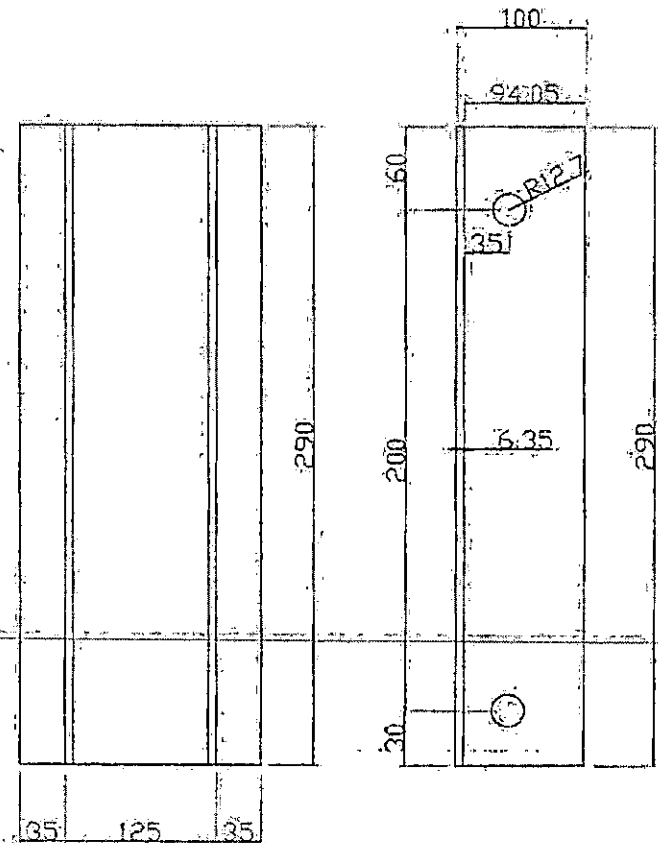
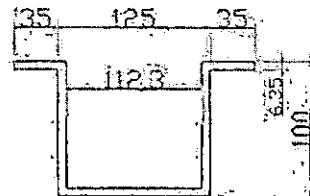
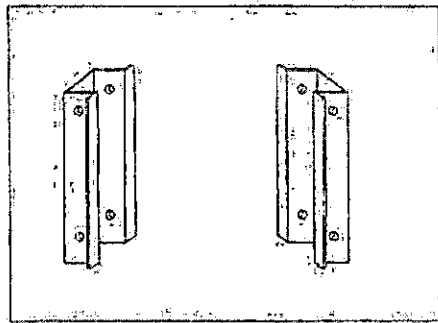
RUA SUDÃO Nº 35
PREVILLE CEP 83307-000

PINHAIS - PR

Título: Projeto Para-choque 6,5 a 10 ton Fixo e removível - Não retrátil Perfil 02 - Braço de Lamina 3/8 Comprimento 350 mm			
Tratamento Técnico: XXXX		Peso	
Trat. Superfície: XXXX	GENESIS	Data	Rev.
Nº Des: XXX	PROJETOS	Desenhado: 13/02/2011	Nº de
Rev. Des: XXX		Unidade: PR	
Orç. Preço: XXX		Data: 04 de 11	Escala: 1:3
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA - EIRELI CNPJ: 25.531.496/0001-50			

CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

PERFIL 03



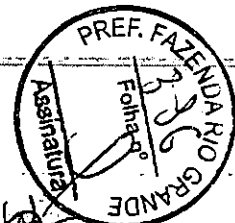
CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

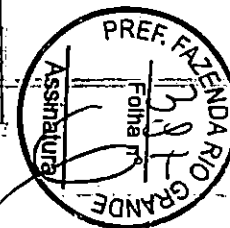
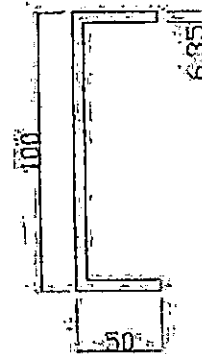
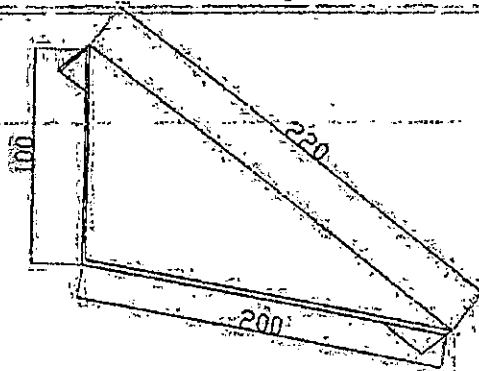
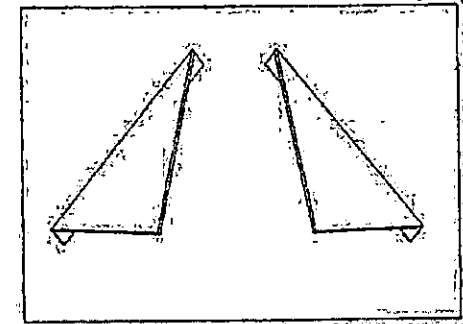
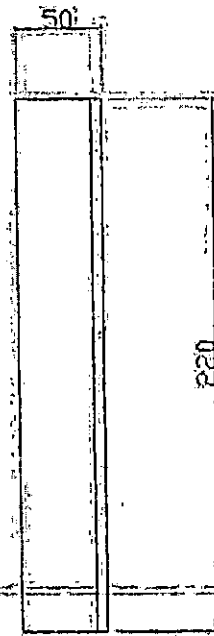
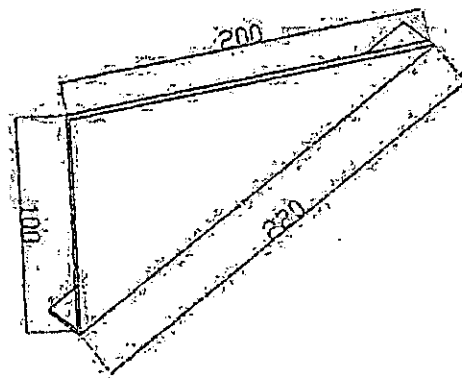
RUA SUDÃO, Nº 85
PINEVILLE - CEP 83.320-030

PINHAIS - PR



Título: Projeto Para-choque 6,5 a 10 ton Fixo e removível - Não retrátil Perfil 03 - Braço Omega - 1/4 Comprimento 290mm			
Tratamento Técnico		XXX	
Trot. Superficial	XXXXXXX	Peso	
Nº Des.	XXX	Data	19/02/2017
Rev. Des.	XXX	Nome	NATA
Ordem Proj.	XXX	Unidade	mm
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI CNPJ: 25.531.496/0001-50		Folha	05 de 11
		Escala	1:3
			A3

PERFIL 04



25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

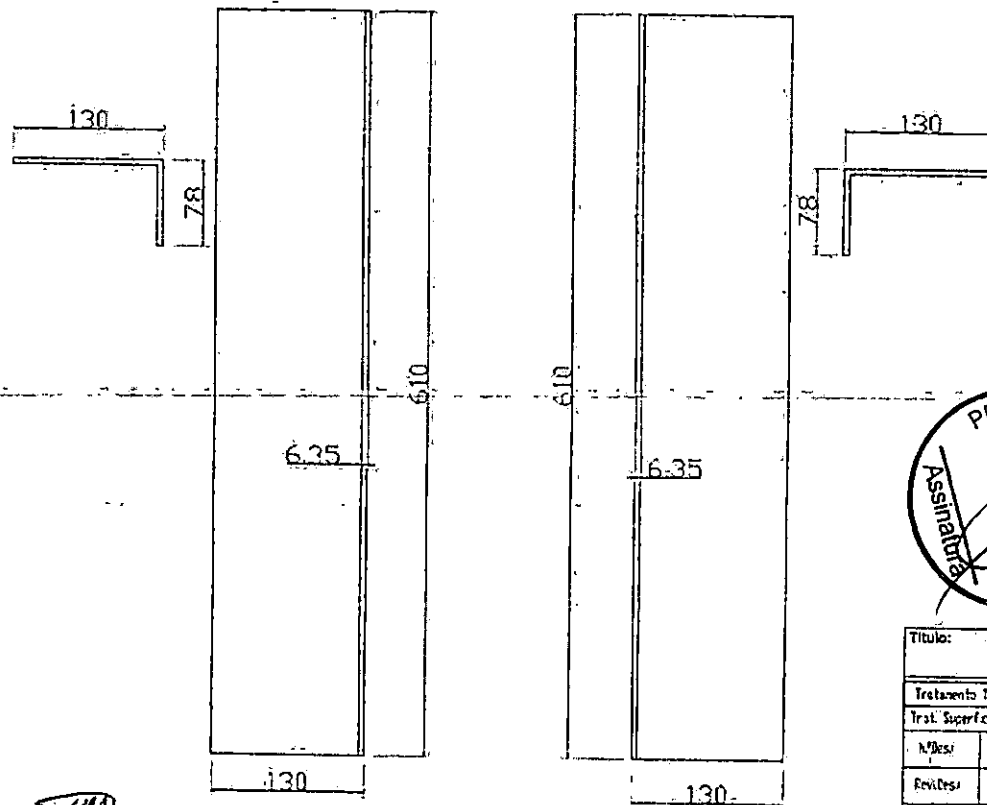
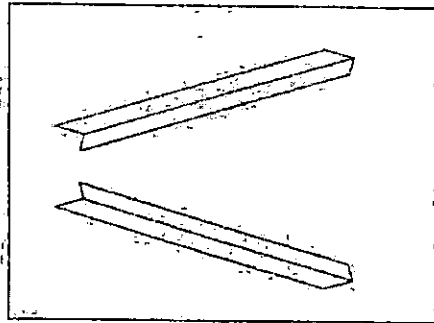
RUA SUDAN, Nº 05
PINHAIS - PR

PINHAIS - PR

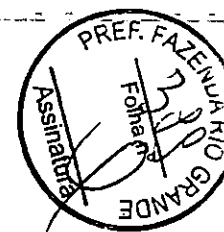
Título: Projeto Para-choque 6,5 a 10 ton Fixo e removível - Não retrátil Perfil 04 - Mão Francesa - 1/2		Peso:	
Tratamento Técnico		XXX	
Trat. Superficial:	XXXXXXXXXX	Desenhado:	06/02/2011
Altura:	XXX	Unidade:	mm
Revisão:	XXX	Folha:	05 de 11
Ordem Proj:	XXX	Escala:	1:3
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI		A3	
CNPJ: 25.531.496/0001-50			

CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

PERFIL 05 e 06




CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.



25.531.496/0001-50

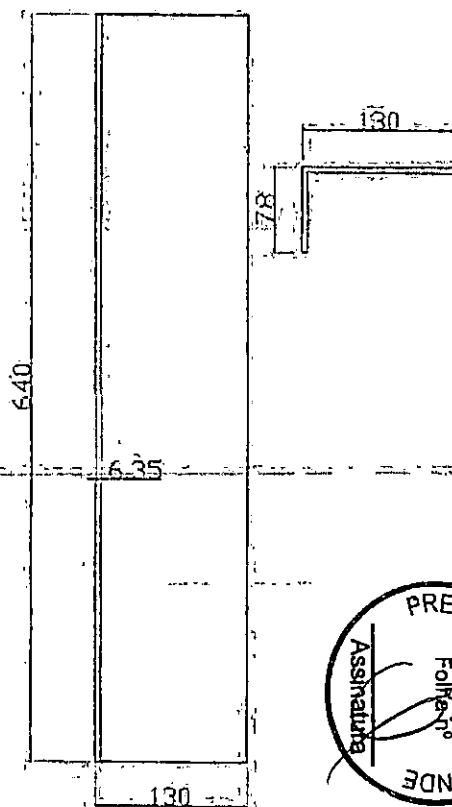
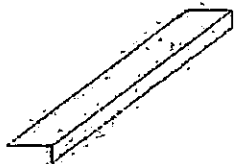
SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDÃO, Nº 85
PINEVILLE CEP 33.320-030

PINHAIS - PR

Título: Projeto Para-choque 6,5 e 10 ton Fixo e removível - Não retrátil Perfil 05 e 06 - Mão Francesa da Lâmina - 3/4			
Treatamento Técnico	XXXX	Peso	
Trat. Superficial	XXXXXXX	Data	06/02/2011
Nº Des.	XXX	Unidade	no
Rev. Des.	XXX	Feito	07 de 11
Ordem Proj.	XXX	Escala	1:7
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI		A3	
CNPJ: 25.531.496/0001-50			

PERFIL 07



CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

25.531.496/0001-50

**SINALCEU SINALIZAÇÃO
MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI ME**

REGISTRO Nº 26
EIRELI - CEP 81.235-000

L PINHAIS - PR

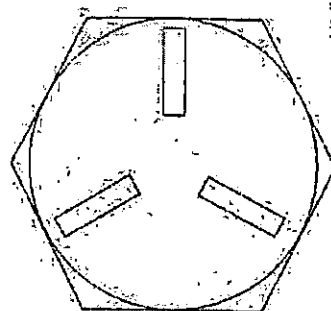
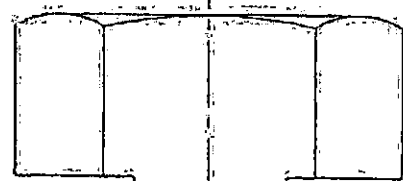
Título: Projeto Para-choque 6,5 a 10 ton Fixo e removível - Não retrátil
Perfil 07 - Perfil "L" Reforço Lâmina - 1/2"

Tratamento Técnico: XXX		Peso	
Trat. Superfície: XXXXXXX	XXX	Data: 06/02/2017	Assinatura: NSTZ
Revisão: XXX	XXX	Unidade: m	Escala: 1:1
Draw. Proj: XXX	XXX	Folha: 08 de 11	Assinatura: A3

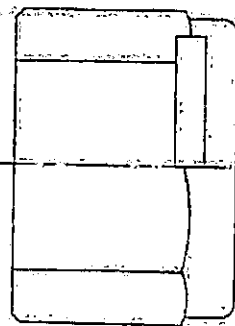
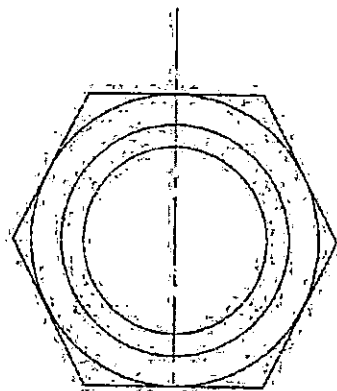
GENESIS PROJETOS

SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI
CNPJ: 25.531.496/0001-50

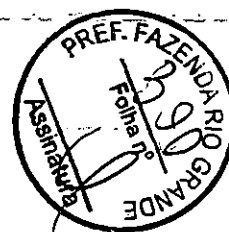
PARAFUSO 08 E PORCA 09



25.4



CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.



25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDÃO Nº 65
PINEVILLE - CEP 25320-000

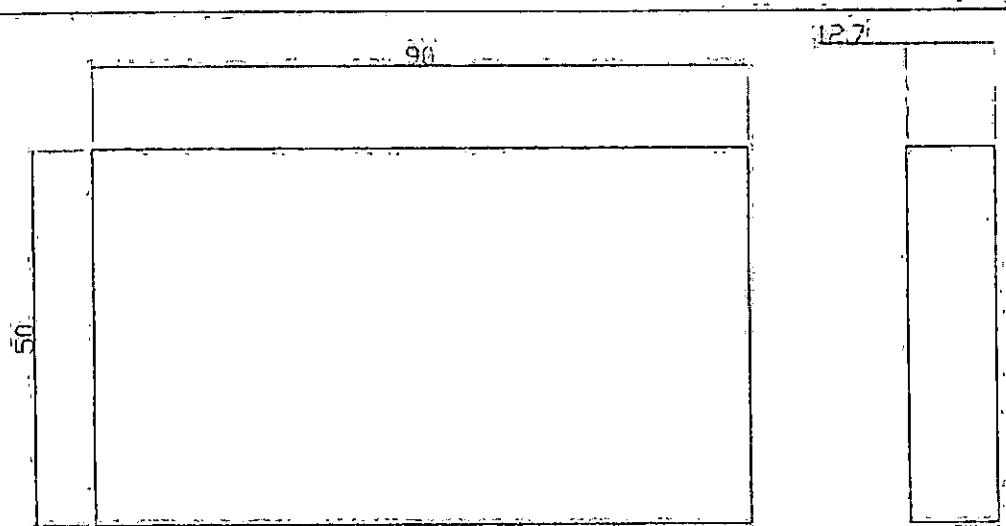
PINHAIS - PR

Título: Projeto Para-choque 6,5 a 10 ton Fixo e removível - Não retrátil
Parafuso de fixação 1" e porca perlock

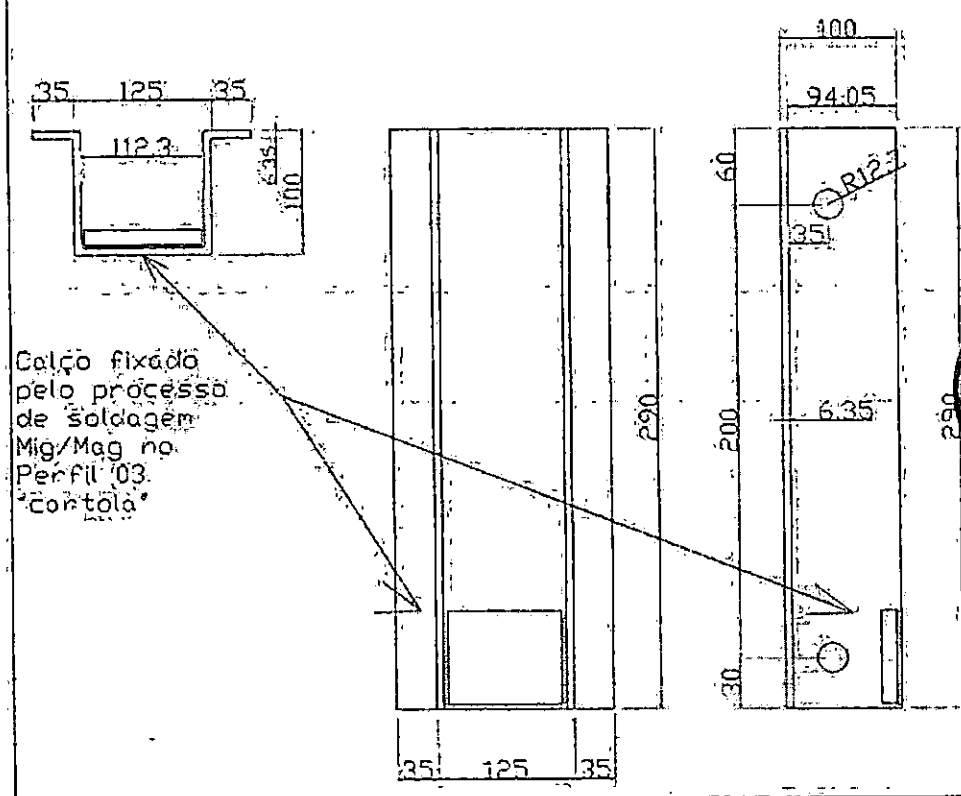
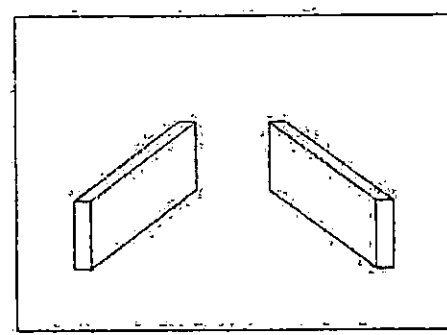
Tratamento Técnico:		XXXX	Peso	
Trat. Superfície:	XXXXXXX	Data		Nota
Rev. Des.	XXX	Desenhado		DATA
Rev. Des.	XXX	Unidade		em
Desen. Proj.	XXX	Folha		Estado
		09 de 11		1:1
				A3

GENESIS PROJETO

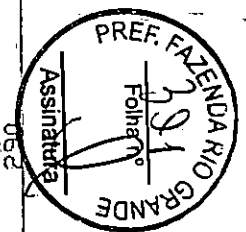
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI
CNPJ: 25.531.496/0001-50



CALÇO 10



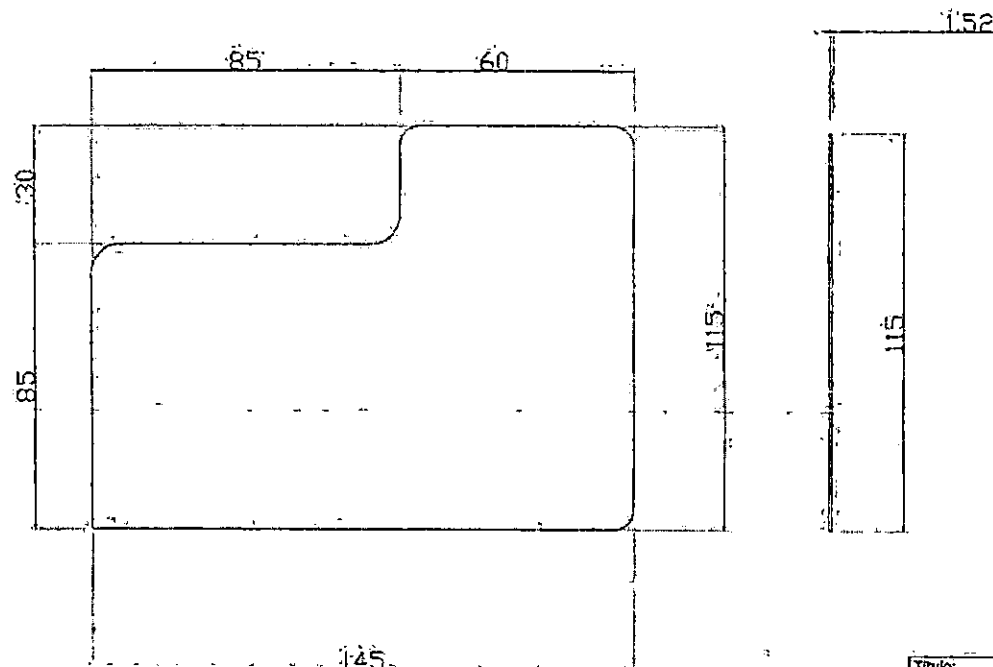
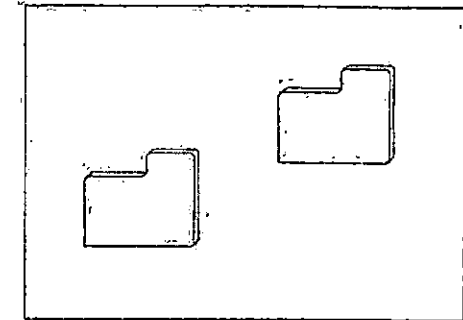
CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.



25.531.496/0001-50
 SINALCEU SINALIZAÇÃO
 MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 EIRELI - ME
 RUA SUDÃO Nº 85
 PINEVILLE - CEP 83.320-030
 PINHAIS - PR

Título: Projeto Para-choque 6,5 a 10 ton Fixo e removível - Não retrátil CALÇO # 1/2			
Tratamento Técnico		XXXX	
Trat. Superfície	xxxxxxx		Peso
Nº Deso	XXX		Desenho
Revisão	XXX		Unidade
Ordem Proj.	XXX		Folha
		10 de 11	
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI CNPJ: 25.531.496/0001-50			

PERFIL 11



25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUCÃO, Nº 05
PINEVILLE CEP 83320-030

PINHAIS - PR

Obs: Arredondar cantos vivos com esmerilhadeira angular

CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

Título: Projeto Para-choque 6,5 e 10 ton Fixo e removível - Não retrátil Perfil 11 - Perfil Fechamento Lateral da Lamina - chapa 16			
Tratamento Técnico		XXXX	
Tret. Superficial	XXXXXXX	Peso	
Nº des:	XXX	Desenho	06/02/2017
Revisões:	XXX	Unidade:	ea
Ordem Proj:	XXX	Folha:	11 de 11
GÊNESIS		Projeto	A3
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI CNPJ: 25.531.496/0001-50			



RELATÓRIO TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE PROTETOR LATERAL Nº RPL00104/17



Fabricante / Instalador

Razão Social: SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO
VIARIA - EIRELI ME

CNPJ: 25.531.496/0001-50

Endereço: RUA SUDÃO, 85, CEP: 83.320-030, PINHAIS/PR

Relação de equipamentos, instrumentos
de medição e dispositivos utilizados no
ensaio:

Atuador Hidráulico – ENERPAC modelo
RC-55 de 0 a 5000 kg;
Paquímetro de 0 a 150 mm;
Trena de aço de 0 a 5000 mm;
Dispositivo de fabricação própria para o
ensaio.

Local e data do ensaio: PINHAIS/PR, 26 de Janeiro de 2017

Aplicação das forças horizontais:

Ponto	Força Aplicada (kN)	Deformação (mm)
P1	5	11
P2	5	55
P3	5	11
P4	5	9
P5	5	46
P6	5	9

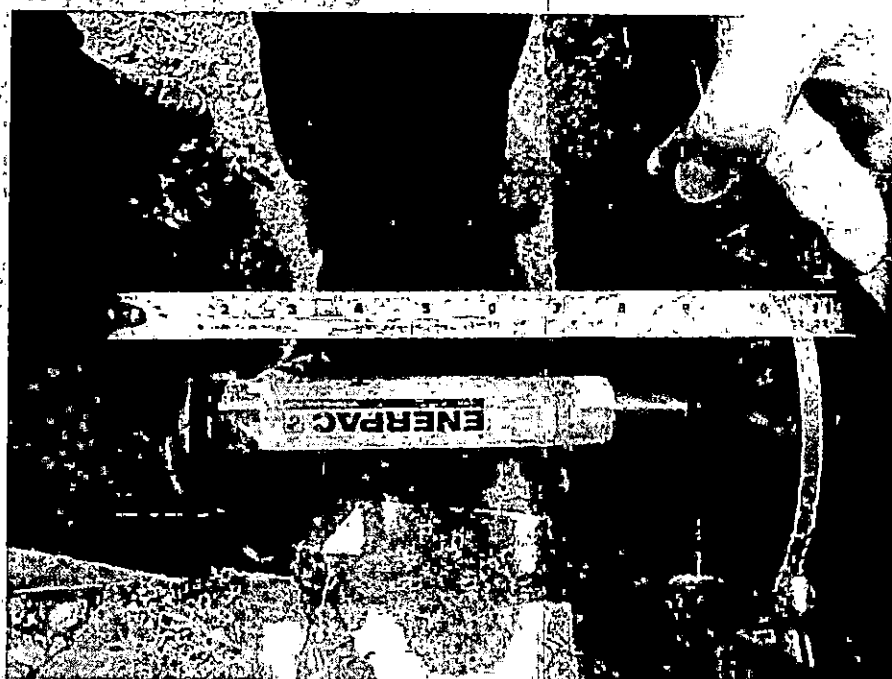
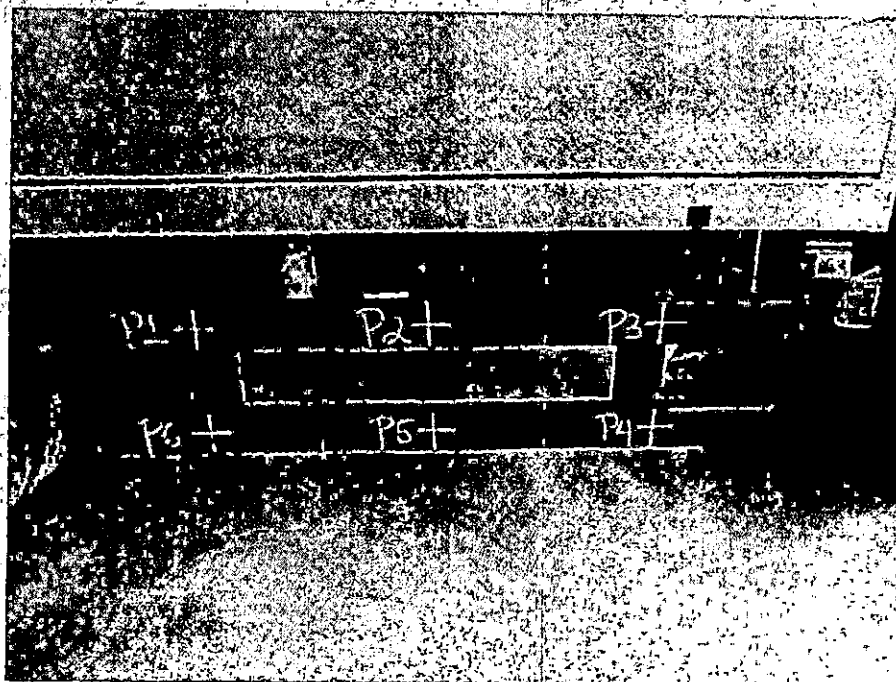
Resultado do Ensaio

APROVADO

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.

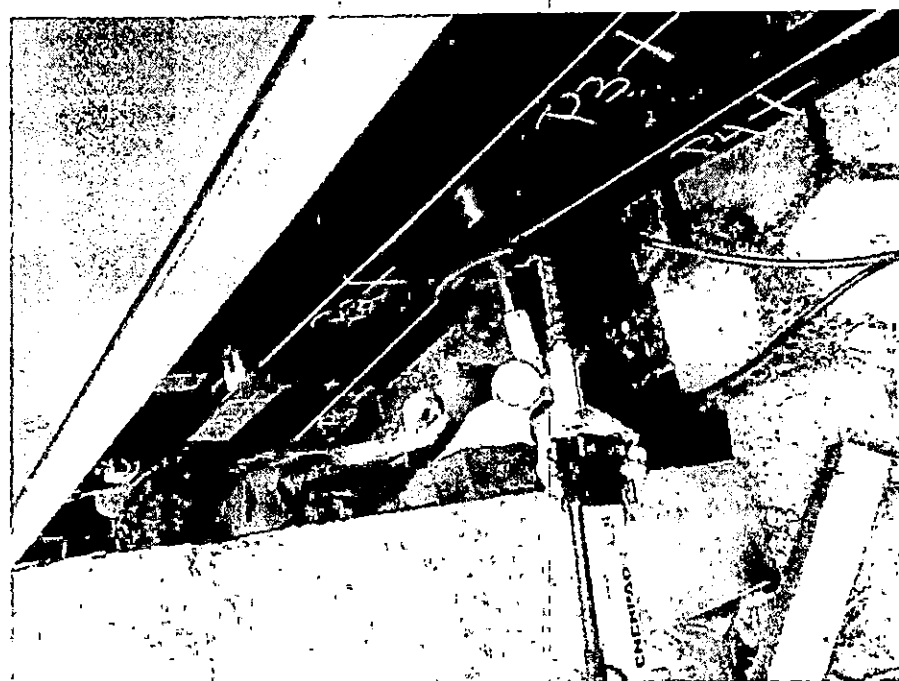
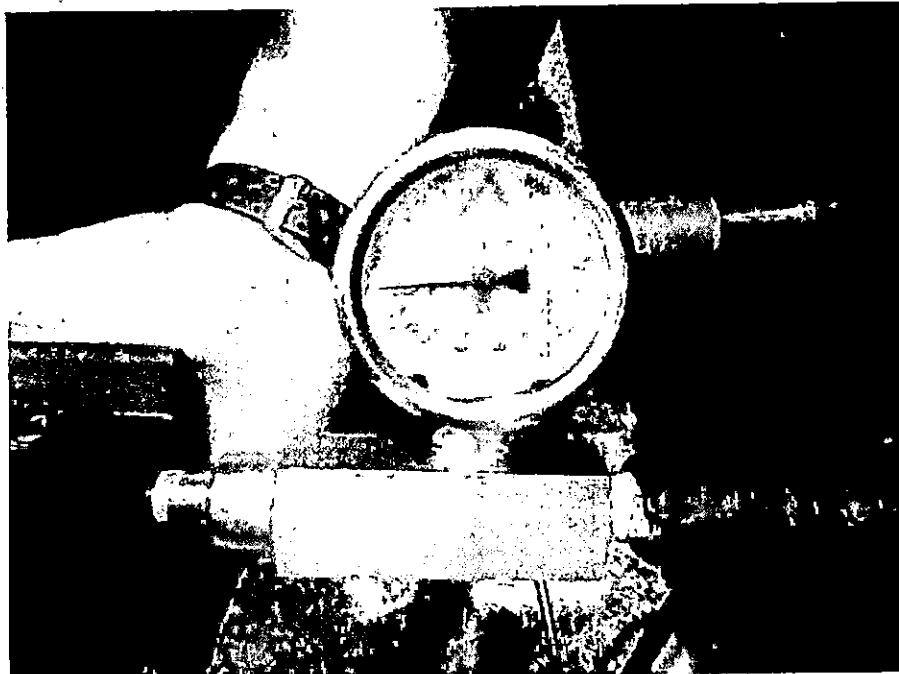
RELATORIO DE AVALIAÇÃO Nº 00104/17 | DATA 26/01/2017 | PÁGINA 1 DE 4

Registro fotográfico do ensaio



Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.





Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.

RELATORIO DE AVALIAÇÃO Nº 00104/17	DATA 26/01/2017	PÁGINA 3 DE 4
------------------------------------	-----------------	---------------



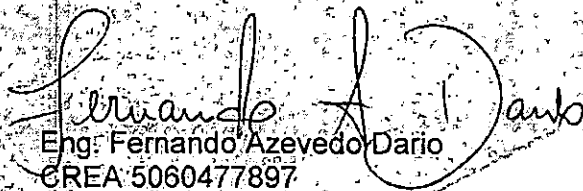


Desenho com dimensões e especificação
técnica do protetor lateral:

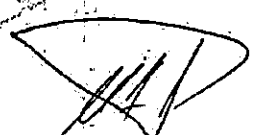
ANEXO I



Nome, CREA e assinatura do responsável
pelo ensaio:


Eng. Fernando Azevedo Dario
CREA 5060477897

Nome, CREA e assinatura do responsável
técnico:


Eng. Marcelo Fernando Gimenez
CREA 5062700713

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.

RELATORIO DE AVALIAÇÃO Nº 00104/17 DATA 26/01/2017 PÁGINA 4 DE 4

ANEXO I

Desenho com dimensões e especificação técnica do protetor lateral

Os resultados apresentados neste documento têm significação restrita e se aplicam somente à amostra ensaiada.

RELATORIO DE AVALIAÇÃO Nº 00104/17

DATA 26/01/2017

ANEXO I



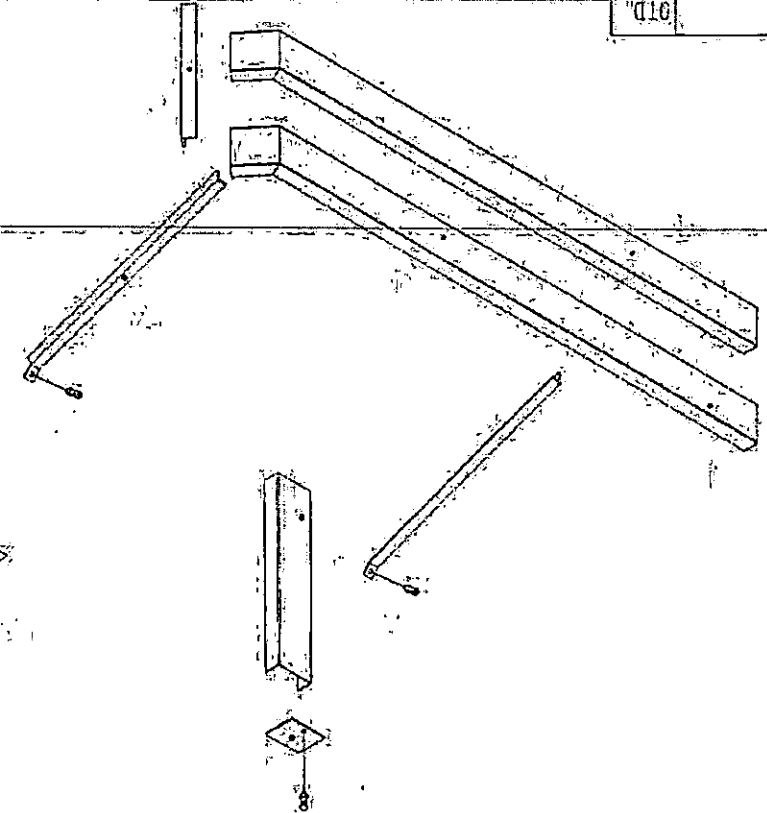
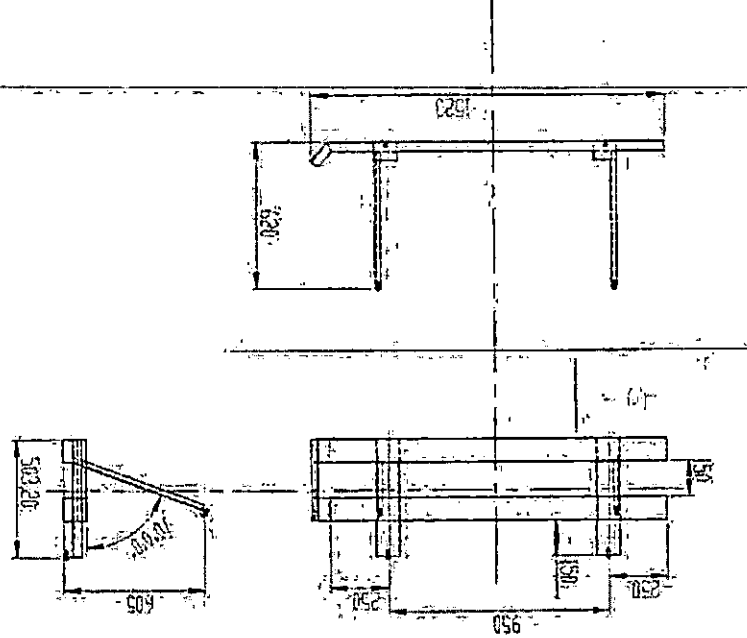
25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDÃO, Nº 85
PINEVILLE - CEP 83.320-030

PINHAI S - PR

MATERIAL		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	PERFIL DOW CORTEADO 100x40x2mm	2	100	200	200	200	200
2	PERFIL DOW CORTEADO 100x40x2mm	2	100	200	200	200	200
3	CHAPA CORTEADA 100x80x1/8"	2	100	200	200	200	200
4	CANTONEIRA DE 11/4"x3/16"	1	100	200	200	200	200
5	MÃO FRANCESA DE SUPORTE	1	100	200	200	200	200
6	MÃO FRANCESA DE SUPORTE	1	100	200	200	200	200
7	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8x8x1/2"	4	100	200	200	200	200



ITEM		DESCRIÇÃO		QTD.	
01	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
02	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
03	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
04	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
05	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
06	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
07	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
08	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
09	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01
10	PROTECTOR LATERAL EM COUROS SINALCEU	01	01	01	01

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

01	Travessa Inferior SIN EE-17	02	SAE 1016			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MATERIAL	UNIDADES	OBSERVAÇÕES	
Tratamento 100mc			BARRA		Papo	
Trat Superficial	XXXXXX			DATA	NOME	
RECEB	XXXX			Recebido	12/01/2017	NOME
RECEB	XXXX			Unidade	m	
Outro Trat	XXXX			Tela	32"x2.09	Escala
- SINALIZA SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA - ETRELI CNPJ: 25.531.496/0001-50						

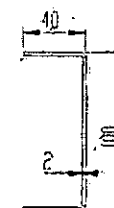
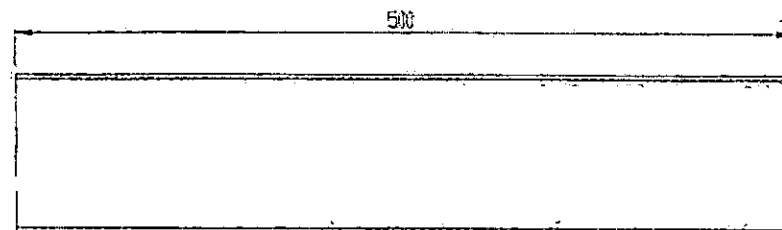
25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

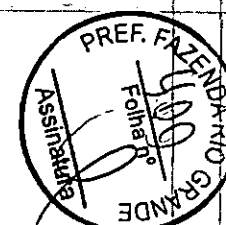
RUA SUDÃO, Nº 85
PINEVILLE CEP 83.320-030

PINHAIS - PR

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE POR METER LINEAR DE BORDA										QUANTIDADE POR METER LINEAR DE BORDA				
			1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5
✓	XXXX	Armadilha para Pneu	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	1.6	1.7	1.8	1.9	2.0	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5



CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.



02	Superfície vertical EET 6	02	SAS 1000		
LIM	DESCRIPÇÃO	DT	MATERIAL	QUANTIDADES	OBSERVAÇÕES
Tratamento térmico			000		
Inst. Superficial			XXXXXX		
Nº Des.	XXXX	GÊNESIS		Projeto	
Revizões	XXXX	PROJETOS		Data: 17/01/2017	
Bras. Proj.	XXXX			Escala: 1:200	
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI					
CNPJ: 25.531.496/0001-50					

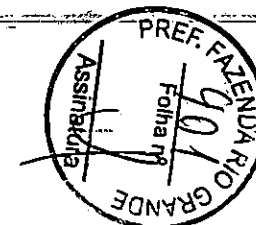
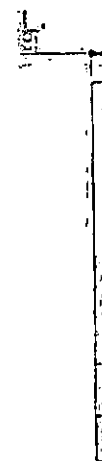
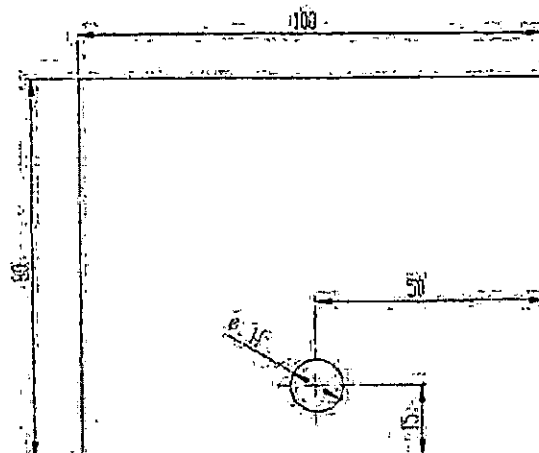
25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDAO, Nº 85
PINEVILLE - CEP 83.320-030

L. PINHAIS - PR

DIMENSÃO DAS MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO												MATERIAL PARA MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO					
Modelo	Material	Quantidade	Unidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Material	Quantidade	Unidade	Valor	Valor	Valor
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10



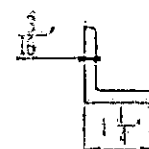
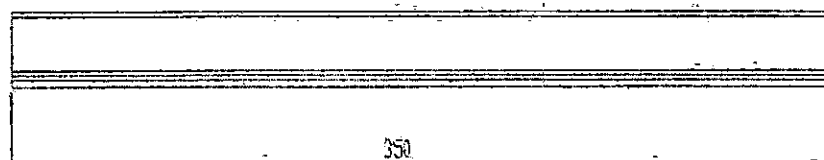
CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

03	Chapa de suporte	02	SAE 10.8		
1104	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO	RENDIMENTO	REMARKS
Instalação Terço			Peso		
Inst. Base-Ficha	Instalação		Data: 17/01/2017		
Inst. Base	Instalação		Hora: 12:00		
Inst. Base	Instalação		Data: 04/06/09		
Inst. Base	Instalação		Hora: 12:00		
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI					
CNPJ: 25.531.496/0001-50					

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDÃO, Nº 65
PINEVILLE CEP. 86.320-030

PINHAIS - PR

[illegible]

CETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA



04	Correção de Faltas	01	SAC 1018		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MATERIAL	EMPENHO	DISPOSIÇÃO
Tratamento Técnico			XXXX	Paga	
Trat Superfície		XXXXXX	GENESIS  PROJETOS		Desenhado 17/01/2017 NOME
VPes	XXX				Validado PM
RevDes	XXX				Tela Escre-
Desen Proj	XXX				05 de 09 1200 A3

SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA - EIRELI

CNPJ: 25.531.496/0001-50

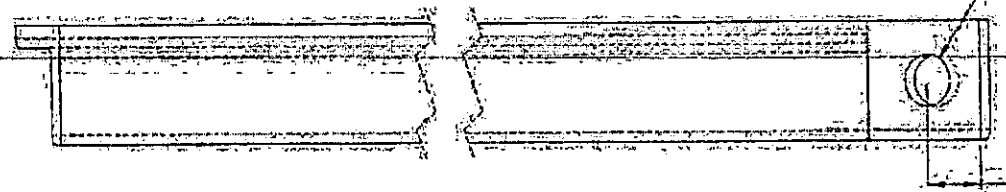
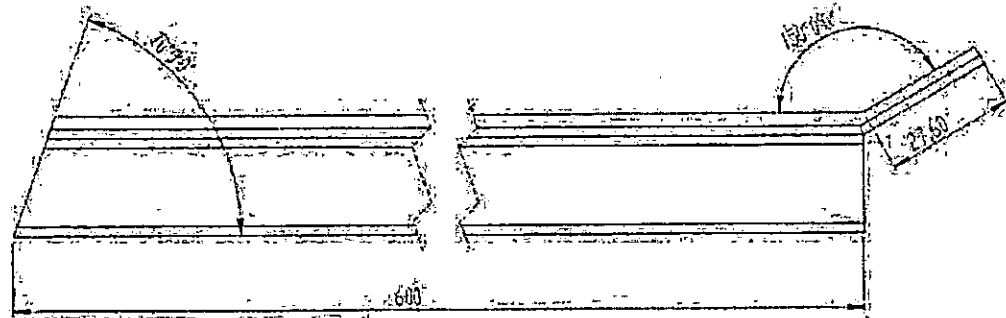
25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDÃO, Nº 85
PINEVILLE, CEP 83.320-030

PINHAIS - PR

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE											
Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Material	100	kg	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
2	Material	200	kg	200	200	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
3	Material	300	kg	300	300	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
4	Material	400	kg	400	400	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
5	Material	500	kg	500	500	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6	Material	600	kg	600	600	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
7	Material	700	kg	700	700	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
8	Material	800	kg	800	800	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
9	Material	900	kg	900	900	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10	Material	1000	kg	1000	1000	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00



GETEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA

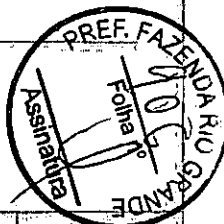
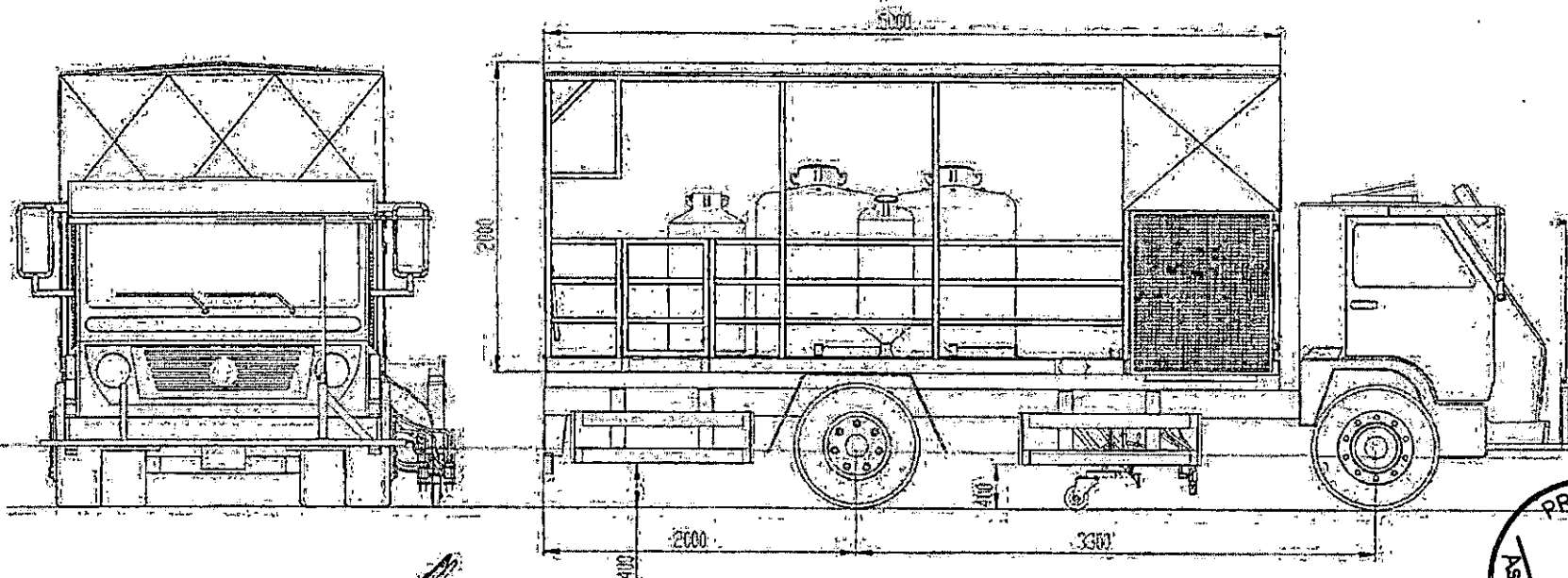
OS	Projeto	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
05	Projeto	Projeto	100	kg	100	100	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100	Projeto	Projeto	200	kg	200	200	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
200	Projeto	Projeto	300	kg	300	300	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
300	Projeto	Projeto	400	kg	400	400	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
400	Projeto	Projeto	500	kg	500	500	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
500	Projeto	Projeto	600	kg	600	600	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
600	Projeto	Projeto	700	kg	700	700	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
700	Projeto	Projeto	800	kg	800	800	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
800	Projeto	Projeto	900	kg	900	900	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
900	Projeto	Projeto	1000	kg	1000	1000	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI
CNPJ: 25.531.496/0001-50

06	Kit Praticada de suporte 92	01	SAC 1010		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MATERIAL	DESGASTOS	OBSERVAÇÕES
Tratamento Técnico				Valor	Fato
Inst. Superficial		XXXXXX			
Matr:	XXXX			Desenhado	17/01/2017
Reviz:	XXXX			Unidade	m
Orden. Proj:	XXXX			Tela	Exatidão
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA - EIRELI					
CNPJ: 25.531.496/0001-50					

CEITEM - CENTRO TECNOLÓGICO MECÂNICO LTDA.

Tabela de Dimensionamento	Tipo de Material	Descrição do Material	Tabela de Dimensionamento para Materiais de Construção										Tabela de Dimensionamento para Materiais de Construção				
			Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade
✓	XX	Material de Construção	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade
✓	XX	Material de Construção	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade
✓	XX	Material de Construção	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade
✓	XX	Material de Construção	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade
✓	XX	Material de Construção	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade	Medida	Unidade	Quantidade



25.531.496/0001-50

SINALCEU SINALIZAÇÃO
MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
EIRELI - ME

RUA SUDÃO, Nº 85
PINEVILLE - CEP 83.320-030

PINHAIS - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MATERIAL	REMARKS	OBSERVAÇÕES
Tratamento Técnico: XXXX					
Trat. Superfície	XXXXXX				
Arma	XXXX				
Rev. Beto	XXXX				
Grnd. Proj	XXXX				
GENESIS PROJETOS					Desenho: 17/01/2017 Desenho: 17/01/2017 Folha: 09/03/03 Escala: 1:200 A3
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EIRELI					
CNPJ: 25.531.496/0001-50					

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1362023 .6400 .4139 .9780778293

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00136/2023

Às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 318/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00136/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Caminhão Carga**Descrição Complementar:** Caminhão Carga Tipo: Toco (4x2) , Potência Motor: Mínima 185 CV, Combustível: Diesel , Capacidade Carga: 8.000 KG, Tipo Carroceria: Madeira Aberta , Características Adicionais: Equipamentos Básicos De Rodagem E Demais Exigidos , Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade De Carga Útil: 9.000 K**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 380.659,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 309.000,0000 .**Item: 2****Descrição:** Carreta Reboque**Descrição Complementar:** Carreta Reboque Material: Chapa Aço , Tipo Reboque: Carga , Comprimento: 4.200 MM, Largura: 2.200 MM, Altura: 2.000 MM, Capacidade Carga: 1.500 L, Quantidade Eixo: 1 UN, Acabamento Superficial: Pintura , Tipo Carroceria: Cisterna - Óleo Diesel**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 440.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - Caminhão Carga****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.862.831/0003-95	TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA	Não	Não	1	R\$ 360.000,0000	R\$ 360.000,0000	31/01/2024 15:46:14

Marca: FOTON AUMARK**Fabricante:** FOTON**Modelo / Versão:** 1217

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: FOTON AUMARK MODELO: 1217 Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2023/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor 04 cilindros a DIESEL, potência de: 170 cv, câmbio manual de no 6 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 11.500 kg, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço de 17,5", pneus novos 235/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial, demais características conforme termo de

referencia GARANTIA: 12 meses conforme manual do fabricante

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

08.440.584/0001-28	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	Não	Não	1	R\$ 380.600,0000	R\$ 380.600,0000	31/01/2024 17:44:48
Marca: AGRAL Fabricante: AGRAL Modelo / Versão: A10000 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2024/2024, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor 04 cilindros a DIESEL, potência de: 175 cv, câmbio manual de 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 10.000 kg, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço de 17,5", pneus novos 215/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
09.091.832/0001-35	FLORENCA CAMINHOES S/A	Não	Não	1	R\$ 380.650,0000	R\$ 380.650,0000	31/01/2024 16:57:17
Marca: IVECO Fabricante: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA Modelo / Versão: TECTOR 11-190 4X2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FABRICANTE ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - MARCA IVECO - MODELO TECTOR 11-190 4X2 -TIPO CAMINHÃO CHASSI CABINE SIMPLES. Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor mínimo cilindros a DIESEL, potência mínima de: 170 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 9.200 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço mínimo de 17,5", pneus novos mínimo 215/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial. Em conformidade ao edital e seus anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
31.207.482/0001-89	PORTGAS COMERCIO E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 380.659,6700	R\$ 380.659,6700	31/01/2024 19:13:32
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor mínimo 04 cilindros a DIESEL, potência mínima de: 170 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 9.200 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço mínimo de 17,5", pneus novos mínimo 215/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial. Porte da empresa: ME/EPP							
46.135.499/0001-45	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	Não	Não	1	R\$ 410.000,0000	R\$ 410.000,0000	07/01/2024 15:20:19
Marca: IVECO Fabricante: IVECO Group / On-Highway Brasil / BR. Modelo / Versão: TECTOR 11-190 (4x2) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caminhão Carga Tipo: Toco (4x2) , Potência Motor: Mínima 185 CV, Combustível: Diesel , Capacidade Carga: 8.000 KG, Tipo Carroceria: Madeira Aberta , Características Adicionais: Equipamentos Básicos De Rodagem E Demais Exigidos , Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade De Carga Útil: 9.000 K Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 410.000,0000	46.135.499/0001-45	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 380.659,6700	31.207.482/0001-89	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 380.650,0000	09.091.832/0001-35	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 380.600,0000	08.440.584/0001-28	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 360.000,0000	04.862.831/0003-95	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 355.000,0000	08.440.584/0001-28	01/02/2024 09:04:15:393

R\$ 350.000,0000	04.862.831/0003-95	01/02/2024 09:04:28:640
R\$ 332.000,0000	08.440.584/0001-28	01/02/2024 09:05:10:403
R\$ 330.000,0000	04.862.831/0003-95	01/02/2024 09:05:22:923
R\$ 320.000,0000	08.440.584/0001-28	01/02/2024 09:05:49:777
R\$ 315.000,0000	04.862.831/0003-95	01/02/2024 09:05:59:777
R\$ 310.000,0000	08.440.584/0001-28	01/02/2024 09:08:58:463
R\$ 309.000,0000	04.862.831/0003-95	01/02/2024 09:09:14:993

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2024 09:11:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/02/2024 09:11:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2024 09:33:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2024 09:41:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95.
Aceite de proposta	09/02/2024 13:33:02	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95, pelo melhor lance de R\$ 309.000,0000.
Habilitação de fornecedor	09/02/2024 13:34:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95
Registro de intenção de recurso	09/02/2024 13:39:04	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA CNPJ/CPF: 08440584000128. Motivo: O caminhão ofertado pela Arrematante não possui sistema de freios com EBD. Solicitamos a desclassificação do licitante.
Acelte de intenção de recurso	09/02/2024 14:05:28	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 08440584000128.



Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.440.584/0001-28	09/02/2024 13:39	09/02/2024 14:05	Aceito
Motivo Intenção: O caminhão ofertado pela Arrematante não possui sistema de freios com EBD. Solicitamos a desclassificação do licitante.			

Item: 2 - Carreta Reboque

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.067.325/0001-24	SETT SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS DE TRANSITO E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 440.000,0000	R\$ 440.000,0000	01/02/2024 08:14:35
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento suplementar - Máquina para demarcação e sinalização viária. a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos. b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem. Porte da empresa: ME/EPP							
25.531.496/0001-50	SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 440.500,0000	R\$ 440.500,0000	31/01/2024 14:40:52
Marca: Próprio Fabricante: Próprio Modelo / Versão: MSV2/250							



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implemento (máquina de sinalização viária) O Implemento (Equipamento de pintura de sinalização viária), deve ser novo, sem uso anterior, construído respeitando as normas técnicas vigentes, com as seguintes especificações mínimas: 3.2.1 01 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura; 3.2.2 Plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020; 3.2.3 Acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante; 3.2.4 Piso em chapa xadrez 1020; 3.2.5 Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones; 3.2.6 Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos; 3.2.7 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada; 3.2.8 Agitadores com acionamento hidráulico individual para cada tanque, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem, local de alimentação com peneira; 3.2.9 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta, com certificado NR-13, com agitadores manuais; 3.2.10 1 (um) tanque para solvente pressurizado, em aço-carbono, com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. 3.2.11 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm. 3.2.12 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, devidamente preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. 3.2.13 01 (um) Pulmão de ar em aço-carbono compatível com o compressor; 3.2.14 03 (três) aplicadores (pistola mecânica) de tinta especial para demarcação de faixas rodoviárias, contínuas ou seccionadas, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões, aplicador fabricado em latão e Inox, com bico intercambiável em metal duro ou em RCC e tungstênio, controle pneumático de abertura e fechamento, o fluxo de ar de abertura de atomização e o de material de pintura deverão ser totalmente independentes, com largura de 0,10 cm a 0,50 cm ou maior que 0,50 cm; 3.2.15 02 (dois) aplicadores pistola manual de tinta especial para demarcação de faixas de rodovias, ciclovias, lombas, letras, zebrações, bordos, setas, símbolos e meio-fio, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões; 3.2.16 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. 3.2.17 01 (um) programador de cadências com acionamento de três pistolas para pintura de faixas contínuas ou intermitentes, de acordo com as exigências, programando a sequência linha e espaço através de botões do painel frontal indicando nos visores tanto faixa como espaço, desde 0,50 até 12 m; 3.2.18 01 (um) motor estacionário a Diesel de, no mínimo, 27 (vinte e sete) HP compatível com o Compressor de ar; 3.2.19 01 (um) compressor de ar de, no mínimo, 60 PCM, 3 (três) cilindros, pressão 120 (cento e vinte) libras/polegadas, estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão que permita a utilização de martelete pneumático para implantação de tachas e tachões e a utilização de soprador para limpeza das áreas a serem pintadas; 3.2.20 O Conjunto de Pintura deve ser estruturado de tal forma: Carrinho Fixo Reversível - Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a (...)

Porte da empresa: ME/EPP

09.091.832/0001-35	FLORENÇA	Não	Não	1	R\$ 440.500,0000	R\$ 440.500,0000	31/01/2024
	CAMINHÕES						16:57:17
	S/A						

Marca: SINALCEU

Fabricante: SINALCEU SINALIZACAOMAQUINAS PARA SINALIZACAO VIAR

Modelo / Versão: SINALCEU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FABRICANTE SINALCEU SINALIZACAOMAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA: Equipamento suplementar - Máquina para demarcação e sinalização viária. a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para piso, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos. b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem. c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta. d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm. f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. CONTINUAÇÃO: g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm) | C x L | 180 x 75 Peso (Kg) 1,4. Comando Eletropneumático ou manual. Conexões Abertura de Ar (pol.) 1/4". Entrada de Tinta (pol.) 3/8". Passagem de Tinta (Ø - mm) 11. Pressão de Operação (BAR). Abertura de Ar (mínima) 6. Leque de Pintura (cm) 10 a 40. h) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulagem montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de: Válvulas reguladoras de pressão. Manômetro Geral do Compressor. Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente. Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações. i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro. Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros. j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível - Lado Esquerdo: Montados com saídas

para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas). Em conformidade do edital e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.093.776/0008-68	MANUPA	Não	Não	1	R\$ 440.500,0000	R\$ 440.500,0000	31/01/2024
	COMERCIO						18:09:31
	EXPORTACAO						
	IMPORTACAO						
	DE						
	EQUIPAMENTOS						
	E VEICULOS						
	ADAPTADOS						
	LTDA						

Marca: PARANA SINALIZAÇÃO

Fabricante: PARANA SINALIZAÇÃO

Modelo / Versão: DEMARCADORA VIÁRIA S.P.250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento suplementar - Máquina para demarcação e sinalização viária. a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos. b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem. c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta. d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm. f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantia de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm | C x L) 180 x 75 Peso (Kg) 1,4Comando Eletropneumático ou manual Conexões Abertura de Ar (pol.) 1/4" Entrada de Tinta (pol.) 3/8" Passagem de Tinta (Ø - mm) 11 Pressão de Operação (BAR) Abertura de Ar (mínima)6 Leque de Pintura (cm) 10 a 40 h) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulagem montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de: Válvulas reguladoras de pressão Manômetro Geral do Compressor Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações. i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estagio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro. Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros. j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível - Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas) pistolas mecânicas de pintura a frio de grande rendimento, especiais para pintura de pavimento, confeccionados em aço 1020 com bicos internos e externos intercambiáveis em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão, operadas individualmente pelo sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático intercalador ou manual para pintura, que devem demarcar faixas com largura de 10 a 30cm com espessura uniforme, 2 (dois) espalhadores para microesfera de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos. Montado em um braço basculante para recolher todo o conjunto sem a necessidade de desmontá-lo (pantógrafo). Carrinho Fixo Reversível - Lado Direito (bordo): montado com saídas para as laterais da plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 1.00 metro de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura, sistema pneumático. Conjunto este contendo: 01 (uma) pistola mecânica especial

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

31.207.482/0001-89	PORTGAS	Sim	Sim	1	R\$ 440.500,0000	R\$ 440.500,0000	31/01/2024
	COMERCIO E						19:13:32
	SINALIZACAO						
	LTDA						

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Equipamento suplementar - Máquina para demarcação e sinalização viária. a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020 acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos. b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem. c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta. d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150



quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com penelra de no mínimo 200(duzentos)mm. f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm | C x L) 180 x 75 Peso (Kg) 1,4Comando Eletropneumático ou manual Conexões Abertura de Ar (pol.) 1/4" Entrada de Tinta (pol.) 3/8" Passagem de Tinta (Ø - mm) 11 Pressão de Operação (BAR) Abertura de Ar (mínima)6 Leque de Pintura (cm) 10 a 40 h) Pannel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulação montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de: Válvulas reguladoras de pressão Manômetro Geral do Compressor Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações. i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro. Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros. j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível - Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas)

Porte da empresa: ME/EPP

53.524.443/0001-48	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 580.000,0000	R\$ 580.000,0000	29/01/2024 16:27:47
--------------------	--------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

Marca: Própria

Fabricante: Indústria Técnica Hilário Ltda

Modelo / Versão: 2/400 - 250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implemento (máquina de sinalização viária) O Implemento (Equipamento de pintura de sinalização viária), será novo. 01 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (tubo metal galvanizado) montada sobre chassi com as medidas de 5000mmx2200mmx2000mm altura; Plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, Acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante; Piso em chapa xadrez 1020; Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones; Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos; 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança. Agitadores com acionamento hidráulico individual para cada tanque, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta. 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança. 1 (um) tanque para solvente pressurizado, em aço-carbono, com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litro. 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de 150 quilos para microesfera de vidro. 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão,. 01 (um) Pulmão de ar em aço-carbono compatível com o compressor; 03 (três) aplicadores (pistola mecânica) de tinta especial para demarcação de faixas rodoviárias, contínuas ou seccionadas. 02 (dois) aplicadores pistola manual de tinta especial para demarcação de faixas de rodovias, ciclovias, lombadas, letras, zebraes, bordos, setas, símbolos e meio-fio, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões. 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão. 01 (um) programador de cadências com acionamento de três pistolas para pintura de faixas contínuas ou intermitentes. 01 (um) motor estacionário a Diesel, 27 (vinte e sete) HP compatível com o Compressor de ar; 01 (um) compressor de ar de, 60 PCM, 3 (três) cilindros. O Conjunto de Pintura é estruturado de tal forma: Carrinho Fixo Reversível - Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas) pistolas mecânicas de pintura a frio de grande rendimento, especiais para pintura de pavimento, confeccionados em aço 1020 com bicos Internos e externos Intercambiáveis em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão, operadas individualmente pelo sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático Intercalador ou manual para pintura, que devem demarcar faixas com largura de 10 a 30cm com espessura uniforme, 2 (dois) espalhador para microesfera de vidro e demais acessórios. Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções p sinalização de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; Tensão de alimentação. ... V; A estrutura fica devidamente fixada no teto da cabine do veículo de forma centralizada. Garantia: 12 meses.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 580.000,0000	53.524.443/0001-48	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 440.500,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 440.500,0000	09.091.832/0001-35	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 440.500,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 440.500,0000	31.207.482/0001-89	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 440.000,0000	22.067.325/0001-24	01/02/2024 09:00:01:140
R\$ 399.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:01:03:927
R\$ 440.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:03:39:603
R\$ 430.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:04:26:930
R\$ 420.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:05:36:393
R\$ 398.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:06:03:067
R\$ 397.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:06:27:970
R\$ 390.000,0000	22.067.325/0001-24	01/02/2024 09:06:47:507
R\$ 389.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:06:59:730
R\$ 388.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:07:08:057
R\$ 388.800,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:07:29:150
R\$ 388.700,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:07:37:933

R\$ 388.600,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:07:42:047
R\$ 385.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:07:56:330
R\$ 385.800,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:08:02:817
R\$ 385.400,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:08:11:440
R\$ 385.300,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:08:31:500
R\$ 382.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:08:34:787
R\$ 370.000,0000	22.067.325/0001-24	01/02/2024 09:08:41:897
R\$ 382.800,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:09:28:840
R\$ 368.000,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:09:42:717
R\$ 345.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:11:11:387
R\$ 339.000,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:13:02:297
R\$ 335.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:13:27:850
R\$ 334.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:14:17:257
R\$ 320.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:14:19:780
R\$ 315.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:15:27:370
R\$ 314.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:15:51:367
R\$ 310.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:16:01:120
R\$ 309.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:16:32:853
R\$ 308.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:17:14:790
R\$ 307.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:17:46:210
R\$ 307.800,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:18:09:097
R\$ 307.700,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:18:24:370
R\$ 307.600,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:18:29:810
R\$ 307.500,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:18:49:900
R\$ 305.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:18:53:837
R\$ 304.950,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:19:24:637
R\$ 300.000,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:19:41:083
R\$ 299.950,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:19:53:880
R\$ 299.900,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:21:12:270
R\$ 299.850,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:21:27:473
R\$ 299.800,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:21:31:727
R\$ 299.750,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:21:40:863
R\$ 299.700,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:21:50:480
R\$ 299.650,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:21:57:063
R\$ 299.600,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:22:00:067
R\$ 299.550,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:22:06:797
R\$ 299.500,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:22:10:400
R\$ 299.450,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:22:17:177
R\$ 299.400,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:22:19:703
R\$ 299.299,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:22:43:227
R\$ 299.200,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:22:47:377
R\$ 299.150,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:22:58:950
R\$ 299.100,0000	03.093.776/0008-68	01/02/2024 09:23:03:623
R\$ 289.900,0000	25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:23:18:517

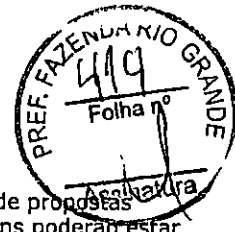
Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/02/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/02/2024 09:25:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/02/2024 09:25:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/02/2024 09:33:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, CNPJ/CPF: 25.531.496/0001-50.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/02/2024 09:41:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, CNPJ/CPF: 25.531.496/0001-50.
Aceite de proposta	09/02/2024 13:33:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, CNPJ/CPF: 25.531.496/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 289.900,0000.
Habilitação de fornecedor	09/02/2024 13:34:16	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA - CNPJ/CPF: 25.531.496/0001-50



Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/02/2024 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/02/2024 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2024 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/02/2024 09:11:15	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/02/2024 09:25:19	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/02/2024 09:26:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/02/2024 09:27:27	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	01/02/2024 09:27:32	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	01/02/2024 09:27:35	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	01/02/2024 09:27:39	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	01/02/2024 09:27:47	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	01/02/2024 09:27:52	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	01/02/2024 09:27:57	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	01/02/2024 09:28:07	Para TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	01/02/2024 09:28:16	Para TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - Prazo para resposta até 09:40, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
04.862.831/0003-95	01/02/2024 09:28:52	Bom Dia, apresentamos nosso melhor valor
Pregoeiro	01/02/2024 09:31:11	Para TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	01/02/2024 09:31:24	Para SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 02, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	01/02/2024 09:31:35	Para SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA - Prazo para resposta até 09:45, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
25.531.496/0001-50	01/02/2024 09:33:08	Bom dia, tudo bem? Chegamos ao nosso limite com o valor final ofertado nos lances.
Pregoeiro	01/02/2024 09:33:21	Para SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA - Ok obrigado
Sistema	01/02/2024 09:33:29	Senhor fornecedor TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	01/02/2024 09:33:32	Senhor fornecedor SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, CNPJ/CPF: 25.531.496/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	01/02/2024 09:33:54	Solicito que as empresa encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	01/02/2024 09:34:00	TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA: item 01
Pregoeiro	01/02/2024 09:34:07	SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA: item 02
Pregoeiro	01/02/2024 09:36:46	Prazo para anexo até hoje(01/02) as 13:40
Sistema	01/02/2024 09:41:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, CNPJ/CPF: 25.531.496/0001-50, enviou o anexo para o item 2.

Sistema	01/02/2024 09:41:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	01/02/2024 10:23:57	Senhores licitantes, informo que a proposta das empresas foi encaminhada a Faztrans para verificar se os itens ofertados atendem ao solicitado no edital, estamos no aguardo de resposta
Pregoeiro	01/02/2024 10:32:40	Senhores licitantes, a Faztrans informou que necessita de tempo para análise
Pregoeiro	01/02/2024 10:34:09	Considerando isso, remarco sessão de retomada para dia 09 de fevereiro às 13:30
Pregoeiro	01/02/2024 10:34:14	Um bom dia a todos
Pregoeiro	09/02/2024 13:31:16	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	09/02/2024 13:32:12	A FazTrans analisou a proposta das empresas e emitiu o seguinte parecer:
Pregoeiro	09/02/2024 13:32:15	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_09022024132938.pdf
Pregoeiro	09/02/2024 13:32:47	Assim sendo, a proposta das empresas TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA e SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA foi aceita
Pregoeiro	09/02/2024 13:33:44	Além disso, em análise a documentação das empresas, a TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA e a SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA estão habilitadas
Pregoeiro	09/02/2024 13:33:57	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	09/02/2024 13:34:12	Uma boa tarde a todos
Sistema	09/02/2024 13:34:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	09/02/2024 13:34:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/02/2024 às 14:05:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	31/01/2024 11:13:32	
Abertura da sessão pública	01/02/2024 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/02/2024 09:26:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	09/02/2024 13:34:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	09/02/2024 13:34:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/02/2024 às 14:05:00.

Data limite para registro de recurso: 19/02/2024.

Data limite para registro de contrarrazão: 22/02/2024.

Data limite para registro de decisão: 08/03/2024.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

O caminhão ofertado pela Arrematante não possui sistema de freios com EBD. Solicitamos a desclassificação do licitante.

Fechar





Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Ilustríssimo(a) Senhor Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Av. Gury Marques, 3211 - Vila Olinda, Campo Grande - MS, 79050-450, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.440.584/0001-28, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que aceitou a proposta de preços e habilitou a empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, o que faz com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelas razões anexas aduzidas.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, apresentando no articulado as razões de sua

DAS RAZÕES DA REFORMA

Assim vejamos:

Conforme será demonstrado, o caminhão ofertado pela Arrematante não possui sistema de freios com EBD, o caminhão FOTON AUMARK S não possui um item exigido em edital:

"sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD" (termo de referência)

O caminhão FOTON AUMARK S não possui sistema de freios com EBD, tendo somente o informado em catálogo anexado pela empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

O EBD complementa o ABS, o EBD distribui a força de frenagem entre as rodas e o ABS não deixa travar, evitando que as rodas derrapem nas freadas fortes e que o motorista perca o controle do veículo, sendo necessário o mesmo, sendo assim solicitamos a desclassificação da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA por não atender o solicitado em edital.

DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, e considerando que a Administração saberá como proceder de forma a observar o fiel cumprimento da legislação em vigor, esta Recorrente requer a revisão do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023, julgando totalmente procedente o presente recurso, para fins de desclassificação da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, tendo em vista não atender a exigências descritas do edital.

Contudo, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este sublr, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo. Sendo isto ato da mais correta e esperada JUSTIÇA, para que a licitação se processe em estrita conformidade aos princípios da IGUALDADE, VINCULAÇÃO AO EDITAL e consequentemente da LEGALIDADE.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica**▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRARRAZÃO :**

A

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná

A/C Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref.: Recurso Administrativo ao Pregão eletrônico n. 136/2023

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.862.831/0003-95, com endereço a Av. Presidente Kennedy, 8008, CEP 84.043-540, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ano representada pelo seu representante legal que ao final subscreve, vem respeitosamente, por meio desta apresentar:

Contra-razões ao Recurso Administrativo interposto por:

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, já devidamente qualificada no referido recurso,

Pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O PREGÃO eletrônico tratado na presente contra-razão teve por objeto a "aquisição de 01 (um) caminhão zero km (...) para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A ora contra-razoante foi a vencedora do referido certame, atendendo integralmente o Edital com um veículo da Marca: FOTON AUMARK, Fabricante: FOTON, Modelo / Versão: 1217, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: FOTON AUMARK MODELO: 1217, Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2023/2023, pelo melhor lance, no valor de R\$ 309.000,0000

A empresa recorrente interpôs recurso contra a habilitação da empresa contra-razoante alegando que a proposta desta não atendeu aos requisitos do Edital aduzindo erroneamente que: "o caminhão ofertado pela arrematante não possui sistema de freios EBD", item exigido no edital.

Primeiramente, insta esclarecer que o EBD é intrinsecamente e diretamente vinculado ao ABS. Do Inglês E.B.D. (Electronic Brake Force Distribution), este é uma função relacionada ao desenvolvimento do A.B.S, também do inglês (Anti-Lock Braking System).

O EBD atua como uma central de monitoramento dos freios, avaliando diferentes informações, como rotação das rodas, ângulo e tração. A partir desses dados, o sistema realiza a distribuição da força de frenagem da maneira mais eficiente possível, fazendo parte do ABS.

Assim: "O EBD é uma função presente no módulo do ABS e limita a pressão enviada às rodas traseiras, mas, ao contrário do ABS, que entra em ação assim que detecta quando as rodas estão na iminência de travar, o EBD atua bem antes, reduzindo a força nos freios traseiros, contribuindo para manter o controle do veículo".

Fonte: relação de EBD com ABS - Pesquisa Google

"o EBD (Electronic Brake Distributor ou Distribuidor Eletrônico de Frenagem), de acordo com o especialista da Bosch, está relacionado ao módulo do ABS - ou seja, todo carro que possui sistema antitravamento de freios ABS tem EBD, mas não o contrário - e essa é uma das funções básicas do sistema eletrônico de frenagem"

Fonte: todo carro com ABS tem EBD - Pesquisa Google

Deste modo, o veículo objeto do certame possui comprovadamente o sistema ABS, conforme prospecto, de modo que necessariamente possui o sistema EBD. Não há qualquer discussão técnica neste sentido.

O pregão eletrônico n. 136/2023 ocorreu no prazo, modo e forma da legislação vigente, tal qual o seu edital, de modo que a decisão de classificação da ora contra-razoante foi legítima.

Portanto, o recurso apresentado pela recorrente KCINCO não merece prosperar.

Assim, pede-se respeitosamente que a presente contra-razão seja conhecida, recebida e acatada, PARA QUE SEJA MANTIDA DE PLENO DIREITO A DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTES LTDA COMO VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 136/2023, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Ponta Grossa (PR), 21 de fevereiro de 2024.

TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Fechar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/02/2024

Dados Processo:



Número do Processo: 000072990/2023

Número Único: HCC.ZAK.4UI-FG

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/12/2023 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

27

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/02/2024 4:00 PM

Considerando que foi a FazTrans que realizou a análise quanto ao catálogos dos produtos ofertados pelas empresas e tem conhecimento técnico sobre o assunto, segue a mesma para análise e parecer quanto ao recurso interposto pela empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA em anexo

Luis Guilherme



**Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS**



Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024

Ofício 026/2024-FAZTRANS

Assunto: autos PE 136/2023

Protocolo: 72990/2023



Prezado Pregoeiro,

Informo que este Órgão Municipal de Trânsito declara concordância com os termos da contrarrazão apresentada pela licitante ora classificada em primeiro lugar.

Joéliton Suemar Leal

Diretor Municipal de Trânsito

Decreto nº 6739/2022

Ilustríssimo Senhor

Luis Guilherme Rodrigues

Pregoeiro Municipal

Fazenda Rio Grande-PR

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br

Assinantes



✓ Joeliton Suemar Leal

Assinou em 22/02/2024 às 15:49:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

279	MZ2	V1D	4E5
-----	-----	-----	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Processo/Fly: 72990/2023
Recorrentes: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Recorrida: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Pregão Eletrônico: 136/2023
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeados através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto pelo licitante **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.440.584/0001-28 acerca do julgamento de habilitação do Pregão Eletrônico Nº 136/2023, cujo objeto é: **“Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”**.

I - RELATÓRIO

Aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, foi realizado os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico Nº 136/2023, cuja a sessão pública para julgamento das propostas e análise documental do Pregão Eletrônico foi o modo de disputa aberto, pela plataforma Compras.Gov. Em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Não conformada com o julgamento, a empresa **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA** registrou intenção recursal via Compras.Gov, sendo aceito pelo pregoeiro.

Ressalto que o recurso, encontra-se disponível nos sítios <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023> e www.comprasnet.gov.br.

É o relatório.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso da empresa **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA** foi encaminhado dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, portanto, é tempestivo e merecem ser conhecido.

I– DO RECURSO

A empresa **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA** registrou recurso trazendo as seguintes indagações:

Ilustríssimo(a) Senhor Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE PR.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A empresa **KCINCO CAMINHOS E ÔNIBUS LTDA**, sediada na Av. Gury Marques, 3211 - Vila Olinda, Campo Grande - MS, 79050-450, inscrita no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, na condição de licitante no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, a tempo e modo, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão que aceitou a proposta de preços e habilitou a empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, o que faz com fundamento no inciso XVIII, do artigo 4° da Lei n° 10.520/02, pelas razões anexas aduzidas.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, apresentando no articulado as razões de sua

DAS RAZÕES DA REFORMA

Assim vejamos:

Conforme será demonstrado, o caminhão ofertado pela Arrematante não possui sistema de freios com EBD, o caminhão FOTON AUMARK S não possui um item exigido em edital:

"sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD" (termo de referência)

O caminhão FOTON AUMARK S não possui sistema de freios com EBD, tendo somente o informado em catalogo anexado pela empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



O EBD complementa o ABS, o EBD distribui a força de frenagem entre as rodas e o ABS não deixa travar, evitando que as rodas derrapem nas freadas fortes e que o motorista perca o controle do veículo, sendo necessário o mesmo, sendo assim solicitamos a desclassificação da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA por não atender o solicitado em edital.

DO PEDIDO

DIANTE DO EXPOSTO, e considerando que a Administração saberá como proceder de forma a observar o fiel cumprimento da legislação em vigor, esta Recorrente requer a revisão do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023, julgando totalmente procedente o presente recurso, para fins de desclassificação da empresa TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, tendo em vista não atender a exigências descritas do edital.

Contudo, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo. Sendo isto ato da mais correta e esperada JUSTIÇA, para que a licitação se processe em estrita conformidade aos princípios da IGUALDADE, VINCULAÇÃO AO EDITAL e consequentemente da LEGALIDADE.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



IV - DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA** registrou Contrarrazões trazendo as seguintes indagações:

A

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná

A/C Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref.: Recurso Administrativo ao Pregão eletrônico n. 136/2023

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.862.831/0003-95, com endereço a Av. Presidente Kennedy, 8008, CEP 84.043-540, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ano representada pelo seu representante legal que ao final subscreve, vem respeitosamente, por meio desta apresentar:

Contra-razões ao Recurso Administrativo interposto por:

KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, já devidamente qualificada no referido recurso,

Pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O PREGÃO eletrônico tratado na presente contra-razão teve por objeto a “aquisição de 01 (um) caminhão zero km (...) para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A ora contra-razoante foi a vencedora do referido certame, atendendo integralmente o Edital com um veículo da Marca: FOTON AUMARK, Fabricante: FOTON, Modelo / Versão: 1217, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: FOTON AUMARK MODELO: 1217, Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2023/2023, pelo melhor lance, no valor de R\$ 309.000,0000

A empresa recorrente interpôs recurso contra a habilitação da empresa contra-razoante alegando que a proposta desta não atendeu aos requisitos do Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



aduzindo erroneamente que: “o caminhão ofertado pela arrematante não possui sistema de freios EBD”, item exigido no edital.

Primeiramente, insta esclarecer que o EBD é intrinsecamente e diretamente vinculado ao ABS. Do inglês E.B.D. (Electronic Brake Force Distribution), este é uma função relacionada ao desenvolvimento do A.B.S, também do inglês (Anti-Lock Braking System).

O EBD atua como uma central de monitoramento dos freios, avaliando diferentes informações, como rotação das rodas, ângulo e tração. A partir desses dados, o sistema realiza a distribuição da força de frenagem da maneira mais eficiente possível, fazendo parte do ABS.

Assim: “O EBD é uma função presente no módulo do ABS e limita a pressão enviada às rodas traseiras, mas, ao contrário do ABS, que entra em ação assim que detecta quando as rodas estão na iminência de travar, o EBD atua bem antes, reduzindo a força nos freios traseiros, contribuindo para manter o controle do veículo”.

Fonte: relação de EBD com ABS - Pesquisa Google

“o EBD (Electronic Brake Distributor ou Distribuidor Eletrônico de Frenagem), de acordo com o especialista da Bosch, está relacionado ao módulo do ABS – ou seja, todo carro que possui sistema antitravamento de freios ABS tem EBD, mas não o contrário – e essa é uma das funções básicas do sistema eletrônico de frenagem”

Fonte: todo carro com ABS tem EBD - Pesquisa Google

Deste modo, o veículo objeto do certamente possui comprovadamente o sistema ABS, conforme prospecto, de modo que necessariamente possui o sistema EBD. Não há qualquer discussão técnica neste sentido.

O pregão eletrônico n. 136/2023 ocorreu no prazo, modo e forma da legislação vigente, tal qual o seu edital, de modo que a decisão de classificação da ora contra-razoante foi legítima.

Portanto, o recurso apresentado pela recorrente KCINCO não merece prosperar.

Assim, pede-se respeitosamente que a presente contra-razão seja conhecida, recebida e acatada, PARA QUE SEJA MANTIDA DE PLENO DIREITO A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DECISAO DE CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TREVISA SOLUCOES PARA
TRANSPOTES LTDA COMO VENCEDORA DO PREGAO ELETRONICO N.
136/2023, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
ESTADO DO PARANA.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Ponta Grossa (PR), 21 de fevereiro de 2024.

TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

V - DO MÉRITO

Diante do Recurso interposto pela empresa **KCINCO CAMINHOES E
ONIBUS LTDA:**

Considerando que as análises técnicas dos Veículos foram realizadas pela
FazTrans, foi encaminhado o processo à mesma para responder ao recurso da empresa
via o protocolo número 72990/2023:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2024

Ofício 026/2024-FAZTRANS

Assunto: autos PE 136/2023
Protocolo: 72990/2023

Prezado Pregoeiro,

Informo que este Órgão Municipal de Trânsito declara concordância com os termos da contraprazão apresentada pela licitante ora classificada em primeiro lugar.

Joéliton Suemar Leal
Diretor Municipal de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Ilustríssimo Senhor
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Fazenda Rio Grande-PR

Av. Venezuela – 247 A – Bairro Encalques CEP: 83.810-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3503-7500 faztrans@pmfzr.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/02/2024 às 15:48:38

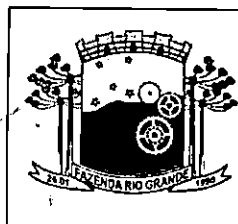
Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

279 MZ2 V1D 4E6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e ainda considerando a análise realizada pela FazTrans acerca dos itens ofertado, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, julgo pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa **KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA**, não sendo necessária a alteração dos resultados.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 23/02/2024 10:05:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 23/02/2024

Dados Processo:



Número do Processo: 000072990/2023

Número Único: HCC.ZAK.4UI-FG

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/12/2023 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

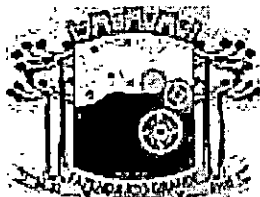
29

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/02/2024 10:11 AM

Segue para análise e decisão do prefeito quanto ao recurso interposto pela empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA conforme documentos em anexo.

Luis Guilherme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**



**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 136/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", Decide por **NEGAR O PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela licitante **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, mantendo-se o resultado atual, consoante as razões fundamentadas pela FazTrans e pelo Pregoeiro no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.23 11:34:07
-03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº032 de 23 de fevereiro de 2024

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº: 0142/2023
Processo Administrativo nº: 311/2023
Protocolo nº: 73978/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adequação de drenagem, reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, impressão, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal e vertical de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 03 (três) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 2,127 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise das propostas de preços da empresa habilitada foi designada para o dia **28 de fevereiro de 2024 às 14h**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Rozanna Aparecida da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

A comissão de licitação composta pela Portaria 110/2023 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 015/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA
01	VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 41.993.449/0001-00
02	DEZENVEDRO LIXERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.657.379/0001-32

Comunica, portanto, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Rozanna Aparecida da Silva
Presidente da Comissão

José Delvalle Fabrício
Membro da Comissão

Robinson Figueiredo Lima
Membro da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2023
PROTOCOLO 7823/2023 - Processo Administrativo nº: 311/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo B - Suporte Básico - Resgate da SESA-PR nº 7672/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/02/2024 às 08:00h no site <https://www.licitacoespr.gov.br/licitacoespr>. Abertura das Propostas 11/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.licitacoespr.gov.br/licitacoespr>

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Lak Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

Em cumprimento ao artigo 106, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das minhas atribuições legais e na qualidade da Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 136/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para documentação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", Decido por **NEGAR O PROVIMENTO AO RECURSO** interposto pela licitante **KCEVCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA**, em razão de o resultado final, conforme as regras estabelecidas pela FazTraz e pelo Pregão no julgamento e Derivado aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCUNIDES SILVA
MARCONDES
SILVA-04318668917
MARCO ANTONIO MARCUNIDES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
136/2023

Número Processo: 318/2023
 Data do Processo: 15/12/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO KM E 01 (UM) IMPLEMENTO/EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Participante: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Equipamento suplementar - Máquina para demarcação e sinalização viária. a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos. b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem. c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta. d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com penelra de no mínimo 200(duzentos)mm. f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantia de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm C x L) 180 x 75 Peso (Kg) 1,4 Comando Eletropneumático ou manual Conexões	1,000	UN	SINALCEU	289.900,0000	289.900,00



Abertura de Ar (pol.) 1/4"
 Entrada de Tinta (pol.) 3/8"
 Passagem de Tinta (Ø - mm) 11
 Pressão de Operação (BAR)
 Abertura de Ar (mínima) 6
 Leque de Pintura (cm) 10 a 40

h) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulação montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de:

Válvulas reguladoras de pressão

Manômetro Geral do Compressor

Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente

Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações.

i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175 (cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estagio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro.

Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros.

j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível - Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas) - Equipamento suplementar - Máquina para demarcação e sinalização viária.

a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos.

b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem.

c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta.

d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10 (dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta.

e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de



segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm.

f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional.

g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm | C x L) 180 x 75 Peso (Kg) 1,4Comando Eletropneumático ou manual

Conexões

Abertura de Ar (pol.) 1/4"

Entrada de Tinta (pol.) 3/8"

Passagem de Tinta (Ø - mm) 11

Pressão de Operação (BAR)

Abertura de Ar (mínima)6

Leque de Pintura (cm) 10 a 40

h) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulação montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de:

Válvulas reguladoras de pressão

Manômetro Geral do Compressor

Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente

Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações.

i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro.

Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros.

j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível - Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas)



Total do Participante: 289.900,00

Participante: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor mínimo 04 cilindros a DIESEL, potência mínima de: 170 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 9.200 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço mínimo de 17,5", pneus novos mínimo 215/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o	1,000	UN	FOTON	309.000,0000	309.000,00

caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial. - Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor mínimo 04 cilindros a DIESEL, potência mínima de: 170 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 9.200 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço mínimo de 17,5", pneus novos mínimo 215/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial.



Total do Participante: 309.000,00

Total Geral: 598.900,00

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00136/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)



RESULTADO POR FORNECEDOR

04.862.831/0003-95 - TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Caminhão</u> <u>Carga</u>	Unidade	1	R\$ 380.659,6700	R\$ 309.000,0000	R\$ 309.000,0000

Marca: FOTON AUMARK

Fabricante: FOTON

Modelo / Versão: 1217

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: FOTON AUMARK MODELO: 1217 Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2023/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor 04 cilindros a DIESEL, potência de: 170 cv, câmbio manual de no 6 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 11.500 kg, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço de 17,5", pneus novos 235/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial, demais características conforme termo de referência GARANTIA: 12 meses conforme manual do fabricante

Total do Fornecedor: R\$ 309.000,0000

25.531.496/0001-50 - SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Carreta</u> <u>Reboque</u>	Unidade	1	R\$ 440.500,0000	R\$ 289.900,0000	R\$ 289.900,0000

Marca: Próprio

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: MSV2/250

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Implemento (máquina de sinalização viária) O Implemento (Equipamento de pintura de sinalização viária), deve ser novo, sem uso anterior, construído respeitando as normas técnicas vigentes, com as seguintes especificações mínimas: 3.2.1 01 (uma) Carroceria em metal galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura; 3.2.2 Plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020; 3.2.3 Acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante; 3.2.4 Piso em chapa xadrez 1020; 3.2.5 Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones; 3.2.6 Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos; 3.2.7 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada; 3.2.8 Agitadores com acionamento hidráulico individual para cada tanque, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem, local de alimentação com peneira; 3.2.9 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta, com certificado NR-13, com agitadores manuais; 3.2.10 1 (um) tanque para solvente pressurizado, em aço-carbono, com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. 3.2.11 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm, 3.2.12 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, devidamente preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. 3.2.13 01 (um) Pulmão de ar em aço-carbono compatível com o compressor; 3.2.14 03 (três) aplicadores (pistola mecânica) de tinta especial para demarcação de faixas rodoviárias, contínuas ou seccionadas, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões, aplicador fabricado em latão e inox, com bico intercambiável em metal duro ou em RCC e tungstênio, controle pneumático de abertura e fechamento, o fluxo de ar de abertura de atomização e o de material de pintura deverão ser totalmente independentes, com largura de 0,10 cm a 0,50 cm ou maior que 0,50 cm; 3.2.15 02 (dois) aplicadores pistola manual de tinta especial para demarcação de faixas de rodovias, ciclovias, lombadas, letras, zebrados, bordos, setas, símbolos e meio-fio, desenhado para ser utilizado em máquinas ou caminhões. Aplicador fabricado em metal leve, bico em metal duro ou em RCC e tungstênio, cabo longo, no mínimo 550 mm, desenvolvido para proporcionar comodidade e conforto ao aplicador, cujo peso não deverá exceder 1,2 kg (um quilo e duzentas gramas); 3.2.16 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional. 3.2.17 01 (um) programador de cadências com acionamento de três pistolas para pintura de faixas contínuas ou intermitentes, de acordo com as exigências, programando a sequência linha e espaço através de botões do painel frontal indicando nos visores tanto faixa como espaço, desde 0,50 até 12 m; 3.2.18 01 (um) motor estacionário a Diesel de, no mínimo, 27 (vinte e sete) HP compatível com o Compressor de ar; 3.2.19 01 (um) compressor de ar de, no mínimo, 60 PCM, 3 (três) cilindros, pressão 120 (cento e vinte) libras/polegadas, estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar

na admissão que permita a utilização de marteleto pneumático para implantação de tachas e tachões e a utilização de soprador para limpeza das áreas a serem pintadas; 3.2.20 O Conjunto de Pintura deve ser estruturado de tal forma: Carrinho Fixo Reversível – Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a (...)

Total do Fornecedor: R\$ 289.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 598.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 136/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 136/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", tendo como vencedores as seguintes empresas:

TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais);

SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Defesa Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERMERODRIGUES
Data: 26/02/2024 08:17:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

MEMORANDO Nº 35/2024 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Homologação de Processo Licitatório para aquisição de veículos zero km, para uso do Órgão Municipal de Trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Secretaria Municipal de Defesa Social em análise do processo 72990/2023, pregão Eletrônico 136/2023, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) Caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, para uso do Órgão Municipal de Trânsito da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social" solicita a homologação do procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES

Secretário Municipal de Defesa Social

Decreto 6.480/2022

Assinantes



✓ RUI BARROSO

Assinou em 28/02/2024 às 15:25:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 04/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo:	000072990/2023		
Número Único:	HCC.ZAK.4UI-FG		
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	01/12/2023 10:08 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 04/03/2024 9:41 AM	
	Segue para análise e parecer jurídico.		

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER N.º 090/2024



Processo n. 72990/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico nº 136/2023 cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão zero km, e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos objetos a serem contratados e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada a Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e minuta do contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, sendo que foi confirmada sua conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. O edital foi devidamente publicado não havendo impugnação, nem pedido de esclarecimento quanto ao seu conteúdo.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Houve interposição de recurso contra a classificação final. A licitante Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda., inconformada com o resultado, alegou que o caminhão ofertado pela licitante vencedora não possui sistema de freios de acordo com o descritivo do instrumento convocatório. Apresentando suas contrarrazões, a licitante Trevisa Soluções para Transportes Ltda. negou as alegações da recorrente, afirmando que o objeto ofertado está de acordo com o descritivo do edital.

A questão foi submetida à análise da Secretaria Interessada, que emitiu parecer declarando concordância com os termos das contrarrazões apresentadas pela recorrida. Com base no referido parecer, o Pregoeiro entendeu pela improcedência da pretensão recursal, mantendo inalterado o resultado do certame.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretária Municipal de Defesa Social manifestou-se pela concordância com a homologação pretendida.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer irregularidades, ou denúncias, afetas ao presente procedimento licitatório.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

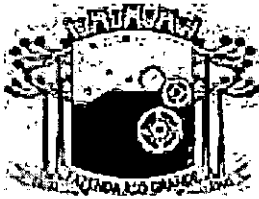
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.04
13:43:52 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Documento assinado digitalmente
gov.br **DEBORA LEMOS**
Data: 05/03/2024 16:05:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 136/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) e **SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.06
14:00:38 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº040 de 07 de março de 2024

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2023 - ID 3883

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: T.M. INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA;
CNPJ: 35.443.804/0001-69;
OBJETO: "Locação imóvel situado na Rua Jaquibá, 159 - Bairro Euclides - Fazenda Rio Grande/PR. Com Área Total: 760,48 m², conforme descrição no desenho anexo; Registro De Imóveis 15.735; a área total de 1491,60 m² é área construída de 760,48 referente a matrícula 15.735 na cidade de Fazenda Rio Grande para instalação do Armazém Da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 482/2023;
PROTOCOLO: 5890/2024;
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar 02/04/2024;
VALOR TOTAL: Conforme carta de aceite da empresa, permanece o mesmo valor do contrato inicial sendo o valor mensal da locação do imóvel de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil reais), resultando no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 136/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas TRUSSA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.852.831/0001-95, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) e SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 285.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
17
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022 - ID 3871

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRIOCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para condução da construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Graça Anã - Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 003/2021";
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 03/2021;
PROTOCOLO: 8777/2024;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/03/2024 a 09/07/2024;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 012/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de reforma da UBS Harlandia - conforme recursos recebidos através da resolução nº 031/2021, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, vencedora do certame, que atendeu o valor global de R\$ 12.729,53 (doze mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 094/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA
17
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

HOSPITAL SÃO LUCAS S.A. - CNPJ 78.502.897/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Convidamos as Senhoras Acionistas do HOSPITAL SÃO LUCAS S.A.

CONVOCATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO
A ser realizada em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 14h30min, à Avenida José Gualberto, 1.946, nosa capital, no dia 11 (onze) do mês de abril de 2024, às 10h (dez horas) com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação; e às 10h30min (dez horas e trinta minutos) com o número de acionistas presente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - a) Apreciar e votar o relatório da diretoria, as demonstrações contábeis/financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; - b) - Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos; - c) - Deliberar sobre a remuneração da diretoria para o presente exercício; **SENHORES ACIONISTAS** - Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, a Av. João Gualberto 1.946.

Curitiba, 05 de março de 2024.
ODONIR CANTO NEGRELLI
Diretor Financeiro

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

O Estado do Paraná, no ato de sua atribuição legal, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 08/2023, de 09 de março de 2023, cujo julgamento (o 01) caminhou zero km e 01 (um) Implemento/Equipamento para demarcação e sinalização Viária, conforme solicitação da Secretária Municipal de Defesa Social, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **TRÉVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.909.000-00 (trezentos e nove mil reais) e **SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.498/0001-50, vencedora do item 02 cujo valor total de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo aludido e licitação encontra-se em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 09/2023-CG, de 09 de março de 2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

[illegible]

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 07/2023

PROCESSO Nº. 183/2023

O Município de Pato Branco, através do Departamento Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº. 553/2023 torna público aos interessados no Processo Licitatório na modalidade *Concorrência Nº. 07/2023 – Processo Nº. 183/2023*, que tem por objeto o Fornecimento e instalação de kits de energia fotovoltaico compostos por inversores, placas fotovoltaicas, assim como materiais necessários para a ligação com o sistema elétrico, construção de abrigos para inversores conforme projetos, assim como demais instalações necessárias, elaboração e aprovação dos projetos nas concessionárias - entrega do sistema em pleno funcionamento, com possibilidade de acompanhamento real e remoto da placa a via-féncia do sistema indicador, com área de intervenção de 7.300,00 m², 24 unidades de equipamentos públicos, com recursos provenientes do Contrato de Fomento nº. 4339/2022, celebrado entre a Agência Financiadora de Desenvolvimento e o Município de Pato Branco, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, o seu órgão de cooperação o Serviço Social Autônomo Paranaense em atendimento às necessidades de Administração Municipal, que considerando a apresentação do seu pagamento, está suspendendo o processo licitatório, bem como todos os prazos recursais, para análise do processo. A continuidade do certame será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 07 de março de 2024. Thais Love - Presidente do Edital.

 **MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ**
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE REGISTRAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 842/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda das equipamentos em geral, visando atender às necessidades da Administração Municipal.

LOCAL: www.palmeira.pr.br (Assumo identificado no link – **LB, Campos**).

O Município de Palmeira torna público que está em epígrafe lotes refilados. Os interessados poderão dar conhecimento no interior do Portal Nacional de Contratos Públicos – PNCP pelo endereço eletrônico www.pnmp.gov.br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.br, e no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no endereço eletrônico do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para o recebimento das propostas, a saber: **17 de março de 2024, às 14h30min**, pelo e-mail licitacoes@palmeira.pr.br, onde os interessados poderão se inscrever e solicitar a abertura do processo.

17 de março de 2024, 8h00. **Arlo Antonio de Souza** – Secretário Municipal de Compras

[illegible][illegible][illegible]

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 136/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas TREVIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) e SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20778/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 012/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para realização de obras de reforma da UBS Hortência – conforme recursos recebidos através da resolução nº 932/2021, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 72.739,53 (setenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e três centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 094/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20774/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 013/2023, a qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Brasil, conforme Resolução Estadual Nº 765/2022, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 1.144.162,06 (um milhão cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 095/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20775/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 014/2023, a qual tem como objeto a Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde da família no Jardim Nitta, conforme Resolução estadual Nº 765/2022, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CANS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.321.915/0001-10, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 1.152.513,66 (um milhão cento e cinquenta e dois mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 096/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20776/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de ruas urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso) 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá memorial descritivo, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.301.316/0001-84, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 097/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20777/2024

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2024

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 08/03/2024 até 21/03/2024 as 08h00min. Infêlo da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 21/03/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município sem custos adicionais e o consumo é eventual/parcelado. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Figueira, disponível no site www.figueira.pr.gov.br. Informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br ou site: <http://tbl.org.br/> - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 07/03/2024. Joares Rodrigues de Proença Pregoeiro

20785/2024

Francisco Beltrão**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510.0001-66, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Licença Ambiental de Operação - LO para a atividade de comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios - Garagem Municipal, situado na Rua Maria, nº 665, Luther King, no município de Francisco Beltrão, Paraná.

20816/2024

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de corte e poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/03/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/03/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de "manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material", para atender a demanda das diversas secretarias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 25/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 25/03/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 25/03/2024

As propostas poderão ser obtidas através do site tbl.org.br/ ou pelo site www.guaira.pr.gov.br. Informações: no Departamento de Compras Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

21070/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

133712824

Documento emitido em 08/03/2024 09:01:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11605 | 08/03/2024 | PAG. 28

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar

Código Localizador no site do DIOE

www.impressaooficial.pr.gov.br

Márcio Celestino Pregoero

20777/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº3/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COMPOR PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E CAÇAMBA BASCULANTE DE 15 M CÚBICOS, CONFORME CONVÊNIO 941882/2023, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). R\$ 817.333,34 Oitocentos e Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 21/03/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 5 de março de 2024
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023

PMCLEV - PROCESSO Nº. 136/2023

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo: Lote Único, Item Único, Classificação 1º Lugar, Nome da Empresa ALOM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 12.406.332/0001-50, Valor Global (R\$.) 8.982.428,05 OBJETO: Construção de Escola Municipal com 3.589,39m2 conforme convênio com FNDE.

Clevelândia, 4 de março de 2024.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Medicamentos Injetáveis para atender as unidades da Prefeitura de Colombo/ Pr.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 26 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 6 de março de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para atender as unidades da Prefeitura de Colombo/ Pr.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 26 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 26 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 6 de março de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbristia Mendes, localizada na Rua Florindo Berlesi, nº 33 - Bairro Cangulri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Data: 27 de março de 2024 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 6 de março de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, por meio da Agente de Contratação, Roberta Schmid e do Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio, Juliano Ribeiro, comunicam aos Interessados no processo licitatório nº 15/2024, Dispensa Eletrônica nº 03/2024, tipo menor preço por item, tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO, cuja sessão para abertura das propostas e disputa de preços está marcada para o dia 08 de março de 2024 que, a dispensa eletrônica está TEMPORARIAMENTE SUSPESA, para análise e ajustes ao termo de referência - Anexo I do edital pela Secretaria de Administração, conforme edital, item 20, subitem 20.1, Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 8266/23, diante dos pedidos de esclarecimentos recebidos. Após conclusão da análise pela Secretaria de Administração, será publicado o novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão. O processo da Dispensa Eletrônica na íntegra e edital está disponível nos sites www.bnc.org.br e www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - PR, 7 de março de 2024.
IANA ROBERTA SCHMID
Agente de Contratação

JULIANO RIBEIRO

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL VALOR MÁXIMO: R\$ 255.639,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/03/2024 às 09h:00m. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 26/03/2024 a partir das 09h:05m. LOCAL: Portal: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR

Em 7 de março de 2024.
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 136/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) Implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais) e SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 015/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R\$ 2.633.939,01 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 092/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
OBJETO: VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO: 2024/2024, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.800,00 (Trezentos mil e oitocentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/03/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EP/EP/EQUIPARADAS: NÃO

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 136/2023

Protocolo Fly nº: 72990/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **136/2023**, com objeto a "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0003-95, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais);

SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.496/0001-50, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 08/03/2024 09:07:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

PROTOCOLO Nº. 72990/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023

CONTRATO Nº. 057/2024

ID Nº. 4140

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE
LTDA**

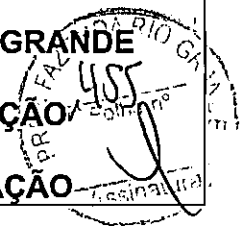
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município Sra. **Débora Lemos OAB** nº. 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **Rui Noe Barroso Torres**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 723.027.479-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.862.831/0003-95, Inscrição Estadual nº. 90786398-03, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº. 8008, Bairro Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR, CEP 84043-540, Fone (44) 99144-1050, e-mail: licitacao@grupotrevisa.com.br, por seu representante legal, Sra. **Daiane Cristina Rodrigues Gomes**, inscrita no CPF sob nº. 059.912.279-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº. 72990/2023, e que se regerá pela Lei nº.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

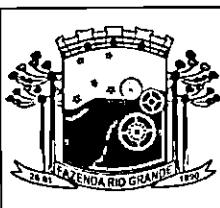
Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Para o item 01 - O objeto contratado deverá ser entregue após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, durante o período de vigência do contrato, no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



seguinte local: Divisão de Frotas, localizado na Avenida Venezuela, 247, CEP 83820455, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR;

Parágrafo Primeiro: O transporte de entrega que se trata do subitem anterior deverá ser feito por custas e responsabilidade da licitante vencedora do Item 01, devendo ser realizado sobre plataforma ou meio semelhante que permita que o caminhão permaneça na condição de 0Km até o ato da entrega;

Parágrafo Segundo: Serão responsáveis pelo recebimento do objeto o (a) fiscal do contrato e um responsável pela Divisão de Frotas Municipal;

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, a marca, quantidade, qualidade e demais especificidades do bem oferecido.

Parágrafo Quarto: Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

Parágrafo Quinto: O item entregue, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nestas especificações técnicas mínimas, conforme as normas a exigidas, será rejeitado pelo Município e a empresa fornecedora terá o prazo de 15 (dias) corridos para substituição do material rejeitado, os quais deverão estar em acordo com as referidas exigências técnicas;

Parágrafo Sexto: Caso o novo item não satisfaça a todas as condições e exigências técnicas, contidas nestas especificações técnicas mínimas, os materiais fornecidos serão devolvidos e o Município cancelará a compra e promoverá a rescisão do Contrato

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de Prestação de Serviços, sujeitando-se a fornecedora contratada à aplicação das sanções previstas no Edital e Contrato.

Parágrafo Sétimo: Para o item 02 - O objeto contratado (implemento/equipamento de pintura de sinalização viária) deverá ser entregue devidamente montado sobre chassi (veículo caminhão fornecido pela contratante), acompanhado de todos os acessórios após a solicitação da Secretaria Municipal competente mediante nota de empenho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, durante o período de vigência do contrato;

Parágrafo Oitavo: O local de entrega será no Órgão municipal de Trânsito-FAZTRANS, localizado na Avenida Venezuela, 247-A, CEP 83820455, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR;

Parágrafo Nono: Serão responsáveis pelo recebimento do objeto o (a) fiscal do contrato e a Autoridade de Trânsito Municipal;

Parágrafo Décimo: As custas do transporte do caminhão até as dependências da contratada, local em que será realizada a montagem do implemento de pintura de sinalização viária, correrá por conta da CONTRATADA, devendo ser realizado sobre plataforma ou meio semelhante que permita que o caminhão permaneça na condição de 0Km. Nos mesmos moldes deverá acontecer o retorno para entrega do objeto ao Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS;

Parágrafo Décimo Primeiro: Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e demais especificidades do bem oferecido;

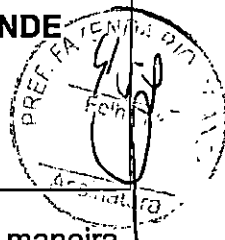
Parágrafo Décimo Segundo: Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação;

Parágrafo Décimo Terceiro: O item entregue, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nestas especificações técnicas mínimas, conforme as normas a exigidas, será rejeitado pelo Município e a empresa fornecedora terá o prazo de 15 (dias) corridos para substituição do material rejeitado, os quais deverão estar em acordo com as referidas exigências técnicas.

Parágrafo Décimo Quarto: A Contratada vencedora do item 02, obrigatoriamente, deverá equipar a Máquina para demarcação e sinalização viária com gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, números 2, 3, 4, 5 e 0; letras K e m e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato AUTOCAD, pela Contratante.

Parágrafo Décimo Quinto: O veículo deverá ser entregue com o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

Parágrafo Décimo Sexto: As especificações básicas e técnicas do objeto, assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência e ANEXO I.

DA GARANTIA

Cláusula Terceira: Para o item 01 - O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 meses (exceto nos casos em que a garantia de fábrica seja de prazo superior), contados a partir do recebimento definitivo, livre de horas trabalhadas e/ou quilômetros rodados, com assistência técnica devidamente autorizada na região Curitiba ou Região metropolitana;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro: Durante o período da vigência da garantia, nos casos em que a assistência técnica fique localizada fora dos limites descritos no subitem anterior, a responsabilidade do traslado do objeto ficará a cargo e custas da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Durante o período de garantia, a reposição de peças e mão de obra, originadas de ocorrências acobertadas pela garantia, deverá ser efetuada de forma gratuita, arcando a fornecedora com todos os custos;

Parágrafo Terceiro: Durante o prazo da garantia, serão exigidas 2 (duas) revisões, sendo a primeira entre 110 (cento e dez) e 120 (cento e vinte) dias e a segunda entre 230 (duzentos e trinta) e 240 (duzentos e quarenta) dias após a contar da data da entrega do objeto.

Parágrafo Quarto: Para o item 02 - O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 meses (exceto nos casos em que a garantia de fábrica seja de prazo superior), contados a partir do recebimento definitivo, livre de horas trabalhadas e/ou quilômetros rodados;

Parágrafo Quinto: Fica também a cargo da CONTRATADA prestar o atendimento, quando solicitado, no domicílio da CONTRATANTE, em virtude de atendimentos em garantia, sem ônus à Administração Pública;

Parágrafo Sexto: Caso não seja possível a solução do problema na sede da CONTRATANTE e, havendo a necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade deste todo ônus, inclusive pelo traslado (ida e volta) do objeto.

Parágrafo Sétimo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Oitavo: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: A fiscalização de execução da contratação ficará a cargo do (a) servidor (a) lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094 e a gestão da fiscalização ficará a cargo do servidor José Juarez Tavares, matrícula 224301, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

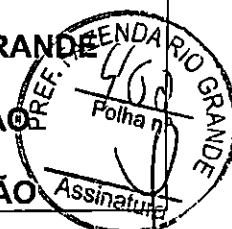
Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 309.000,00** (trezentos e nove mil reais).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 01/02/2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
794	28.001.15.451.0048.1071.4.4.90.52	601	R\$ 821.159,67

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

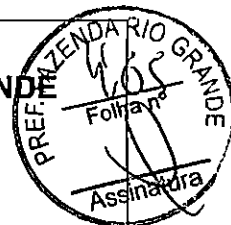
Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

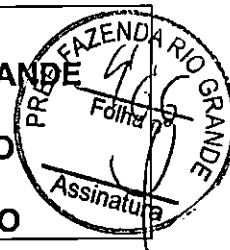
- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.
- s) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº. 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.
- t) Demais obrigações constantes no Termo de Referência – itens 01 e 02.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

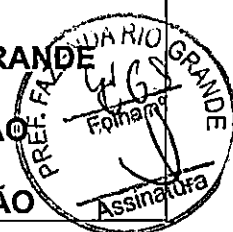
- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

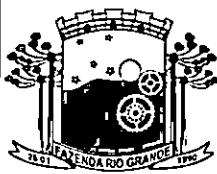
Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

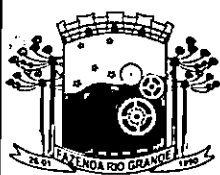
Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

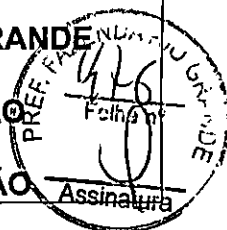
Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.18 11:36:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

RUI NOE BARROSO TORRES
Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.03.15 09:26:14 -03'00'

Rui Noe Barroso Torres
Secretário Municipal de
Defesa Social

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.18 10:15:31 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do
Município

P/ Contratada:

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2024.03.13 11:07:55 -03'00'

Daiane Cristina Rodrigues Gomes
TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023
PROTOCOLO Nº. 72990/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023



ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Daiane Cristina Rodrigues Gomes**, representante legal da empresa/organização **TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.862.831/0003-95, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024.

**DAIANE CRISTINA
RODRIGUES**

GOMES:05991227900

Assinado de forma digital por
DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
Dados: 2024.03.13 11:08:31
-03'00'

Daiane Cristina Rodrigues Gomes
TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

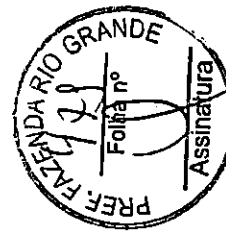
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 1 / 2
Data Emissão: 13/03/2024
Usuário Emissão: Priscila Marcondes dos

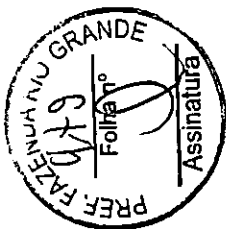
[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011894 - Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor mínimo 04 cilindros a DIESEL, potência mínima de: 170 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 9.200 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço mínimo de 17,5", pneus novos mínimo 215/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial. - Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor mínimo 04 cilindros a DIESEL, potência mínima de: 170 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 9.200 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço mínimo de 17,5", pneus novos mínimo 215/75 R17,5, na cor l	UN	FOTON	1,000	309.000,0000	309.000,00

DAIANE CRISTINA RODRIGUES
GOMES:05991227900
900
Assinado de forma digital por DAIANE CRISTINA RODRIGUES GOMES:05991227900
Dados: 2024.03.13 11:09:22 -03'00'



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial.

Valor total para o lote: 309.000,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.862.831/0003-95
Razão Social: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 8008 SALA 03 / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84043-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031808321355517365

Informação obtida em 18/03/2024 08:32:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:25 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **8CEB.9113.F94D.4F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.862.831/0003-95

Certidão nº: 7238872/2024

Expedição: 31/01/2024, às 13:45:54

Validade: 29/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.862.831/0003-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032773627-88



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.862.831/0003-95**
Nome: **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 14009 / 2024

Código de Autenticidade: 922D0C5ABB3AB4F8943D4903ECDDDB5B4



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 567992

CNPJ/CPF: 04.862.831/0003-95

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 8008

Bairro: COLONIA DONA LUIZA

Complemento: SALA 03

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84043540

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 31 de janeiro de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

PROTOCOLO Nº. 72990/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023

CONTRATO Nº. 058/2024

ID Nº. 4141

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS
PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

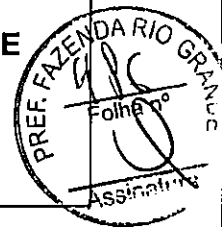
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora do Município Sra. **Débora Lemos OAB** nº. 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. **Rui Noe Barroso Torres**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 723.027.479-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.531.496/0001-50, Inscrição Estadual nº. 90729271-14, estabelecida na Rua Apucarana, nº. 1181, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-223, Fone (41) 99680-3669, e-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com, por seu representante legal, Sr. **Alceu José da Silveira**, inscrito no CPF sob nº. 456.607.199-53, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO Nº. 72990/2023, e que se regerá pela Lei nº.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Para o item 01 - O objeto contratado deverá ser entregue após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



máximo de 60 (sessenta) dias corridos, durante o período de vigência do contrato, no seguinte local: Divisão de Frotas, localizado na Avenida Venezuela, 247, CEP 83820455, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR;

Parágrafo Primeiro: O transporte de entrega que se trata do subitem anterior deverá ser feito por custas e responsabilidade da licitante vencedora do Item 01, devendo ser realizado sobre plataforma ou meio semelhante que permita que o caminhão permaneça na condição de 0Km até o ato da entrega;

Parágrafo Segundo: Serão responsáveis pelo recebimento do objeto o (a) fiscal do contrato e um responsável pela Divisão de Frotas Municipal;

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, a marca, quantidade, qualidade e demais especificidades do bem oferecido.

Parágrafo Quarto: Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

Parágrafo Quinto: O item entregue, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nestas especificações técnicas mínimas, conforme as normas a exigidas, será rejeitado pelo Município e a empresa fornecedora terá o prazo de 15 (dias) corridos para substituição do material rejeitado, os quais deverão estar em acordo com as referidas exigências técnicas;

Parágrafo Sexto: Caso o novo item não satisfaça a todas as condições e exigências técnicas, contidas nestas especificações técnicas mínimas, os materiais fornecidos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



serão devolvidos e o Município cancelará a compra e promoverá a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, sujeitando-se a fornecedora contratada à aplicação das sanções previstas no Edital e Contrato.

Parágrafo Sétimo: Para o item 02 - O objeto contratado (implemento/equipamento de pintura de sinalização viária) deverá ser entregue devidamente montado sobre chassi (veículo caminhão fornecido pela contratante), acompanhado de todos os acessórios após a solicitação da Secretaria Municipal competente mediante nota de empenho, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, durante o período de vigência do contrato;

Parágrafo Oitavo: O local de entrega será no Órgão municipal de Trânsito-FAZTRANS, localizado na Avenida Venezuela, 247-A, CEP 83820455, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR;

Parágrafo Nono: Serão responsáveis pelo recebimento do objeto o (a) fiscal do contrato e a Autoridade de Trânsito Municipal;

Parágrafo Décimo: As custas do transporte do caminhão até as dependências da contratada, local em que será realizada a montagem do implemento de pintura de sinalização viária, correrá por conta da CONTRATADA, devendo ser realizado sobre plataforma ou meio semelhante que permita que o caminhão permaneça na condição de 0Km. Nos mesmos moldes deverá acontecer o retorno para entrega do objeto ao Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS;

Parágrafo Décimo Primeiro: Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado neste termo de referência e com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e demais especificidades do bem oferecido;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

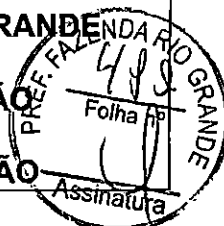
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Décimo Segundo: Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação;

Parágrafo Décimo Terceiro: O item entregue, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nestas especificações técnicas mínimas, conforme as normas a exigidas, será rejeitado pelo Município e a empresa fornecedora terá o prazo de 15 (dias) corridos para substituição do material rejeitado, os quais deverão estar em acordo com as referidas exigências técnicas.

Parágrafo Décimo Quarto: A Contratada vencedora do item 02, obrigatoriamente, deverá equipar a Máquina para demarcação e sinalização viária com gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, números 2, 3, 4, 5 e 0; letras K e m e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato AUTOCAD, pela Contratante.

Parágrafo Décimo Quinto: O veículo deverá ser entregue com o 1º emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto ao DETRAN/PR.

Parágrafo Décimo Sexto: As especificações básicas e técnicas do objeto, assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência e ANEXO I.

DA GARANTIA

Cláusula Terceira: Para o item 01 - O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 meses (exceto nos casos em que a garantia de fábrica seja de prazo superior), contados a partir do recebimento definitivo, livre de horas trabalhadas e/ou quilômetros

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



rodados, com assistência técnica devidamente autorizada na região Curitiba ou Região metropolitana;

Parágrafo Primeiro: Durante o período da vigência da garantia, nos casos em que a assistência técnica fique localizada fora dos limites descritos no subitem anterior, a responsabilidade do traslado do objeto ficará a cargo e custas da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Durante o período de garantia, a reposição de peças e mão de obra, originadas de ocorrências acobertadas pela garantia, deverá ser efetuada de forma gratuita, arcando a fornecedora com todos os custos;

Parágrafo Terceiro: Durante o prazo da garantia, serão exigidas 2 (duas) revisões, sendo a primeira entre 110 (cento e dez) e 120 (cento e vinte) dias e a segunda entre 230 (duzentos e trinta) e 240 (duzentos e quarenta) dias após a contar da data da entrega do objeto.

Parágrafo Quarto: Para o item 02 - O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 meses (exceto nos casos em que a garantia de fábrica seja de prazo superior), contados a partir do recebimento definitivo, livre de horas trabalhadas e/ou quilômetros rodados;

Parágrafo Quinto: Fica também a cargo da CONTRATADA prestar o atendimento, quando solicitado, no domicílio da CONTRATANTE, em virtude de atendimentos em garantia, sem ônus à Administração Pública;

Parágrafo Sexto: Caso não seja possível a solução do problema na sede da CONTRATANTE e, havendo a necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade deste todo ônus, inclusive pelo traslado (ida e volta) do objeto.

Parágrafo Sétimo: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Oitavo: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Quarta: A fiscalização de execução da contratação ficará a cargo do (a) servidor (a) lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094 e a gestão da fiscalização ficará a cargo do servidor José Juarez Tavares, matrícula 224301, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

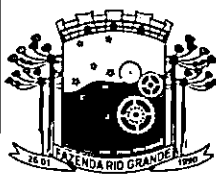
Parágrafo Primeiro: Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 289.900,00** (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em 01/02/2024 e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
794	28.001.15.451.0048.1071.4.4.90.52	601	R\$ 821.159,67

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

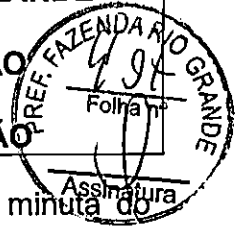
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do

Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.
- s) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº. 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.
- t) Demais obrigações constantes no Termo de Referência – itens 01 e 02.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

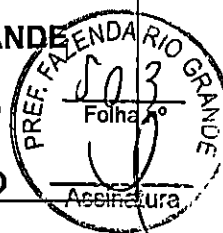
Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

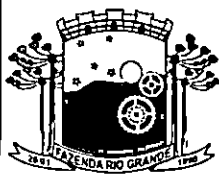
Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA** que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024.

P/ Contratante:

**RUI NOE
BARROSO
TORRES**

Assinado de forma digital por RUI NOE BARROSO TORRES
Dados: 2024.03.15 09:25:11 -03'00'

Rui Noe Barroso Torres
Secretário Municipal de
Defesa Social

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.18 11:37:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.18 10:14:58 -03'00'

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do
Município

P/ Contratada:

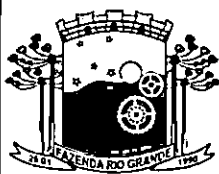
Assinado de forma digital por ALCEU JOSE DA SILVEIRA:45660719953
Dados: 2024.03.13 13:59:58 -03'00'

**ALCEU JOSE DA
SILVEIRA:45660719
953**

Alceu José da Silveira
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023

PROTOCOLO Nº. 72990/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 318/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Alceu José da Silveira**, representante legal da empresa/organização SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.531.496/0001- 50, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024.

ALCEU JOSE DA Assinado de forma digital
SILVEIRA:45660 por ALCEU JOSE DA
719953 SILVEIRA:45660719953
Dados: 2024.03.13 14:00:25
-03'00'

Alceu José da Silveira
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

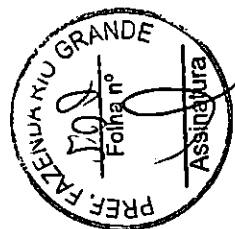
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83821-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



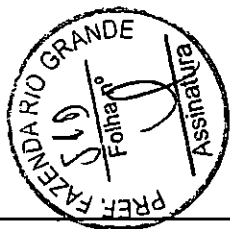
Página: 1 / 8
Data Emissão: 13/03/2024
Usuário Emissão: Priscila Marcondes dos

[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	99011899 - Equipamento suplementar – Máquina para demarcação e sinalização viária. a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos. b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem. c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta. d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta.	UN	SINALCEU	1,000	289.900,0000	289.900,00



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm.

f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantia de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional.

g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm | C x L) 180 x 75 Peso (Kg) 1,4Comando Eletropneumático ou manual

Conexões

Abertura de Ar (pol.) 1/4"

Entrada de Tinta (pol.) 3/8"

Passagem de Tinta (Ø - mm) 11

Pressão de Operação (BAR)

Abertura de Ar (mínima)6

Leque de Pintura (cm) 10 a 40

h) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulagem montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de:

Válvulas reguladoras de pressão

Manômetro Geral do Compressor

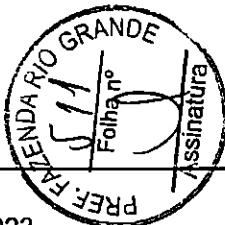
Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente

Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações.

i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estagio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro.

Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros.

j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível – Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas) pistolas mecânicas de pintura a frio de grande rendimento, especiais para pintura de pavimento, confeccionados em aço 1020 com bicos internos e externos intercambiáveis em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão, operadas individualmente pelo sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático intercalador ou manual para pintura, que devem demarcar faixas com largura de 10 a 30cm com espessura uniforme, 2 (dois) espalhadores para microesfera de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos. Montado em um braço basculante para recolher todo o conjunto sem a necessidade de desmontá-lo (pantógrafo). Carrinho Fixo Reversível – Lado Direito (bordo): montado com saídas para as laterais da plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 1,00 metro de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura, sistema pneumático. Conjunto este contendo: 01 (uma) pistola mecânica especial para pintura de pavimento em aço 1020, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência á abrasão, sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático intercalador ou manual, para pintura e 01(um) espalhador de Microesferas de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos. Permitindo a operação sempre no sentido da mão de operação da pista;

k) 2 (duas) Pistolas Manuais para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, setas, e demais serviços manuais, especialmente desenvolvidas para esta finalidade, pistola fabricada em aço inox e alumínio, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência á abrasão. Cabo longo mínimo 550mm de comprimento para o operador trabalhar em pé aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal, cujo peso não deverá exceder a um 1(um) quilo e 200 (duzentos) gramas, e com 12 metros de mangueira dupla para ar e tinta;

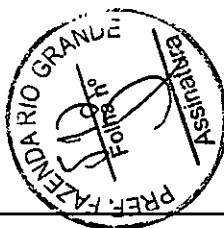
l) 1 (um) Baú na parte traseira com aproximadamente 900 Litros respeitando os limites laterais do veículo; para que sejam guardados os pertences dos operadores;

m) 1 (um) Tanque de Combustível auxiliar de 40 Litros;

n) 1 (um) Tanque de óleo hidráulico com capacidade de 40 litros;

o) 1 (um) Bomba Hidráulica compatível com a necessidade do sistema para o bom funcionamento do equipamento;

p) Guia com setas ajustáveis em aço-carbono galvanizado, setas ajustáveis, posicionando de tal forma a permitir ao operador alinhar com precisão e facilidade o



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

conjunto de pistolas com a pré-marcação dos dois lados;

q) Sistema elétrico: deverá ser instalado na parte da frente da plataforma da máquina, com 2 (duas) lâmpadas estereoscópicas na frente e na traseira. E 2(duas) setas traseiras com lâmpadas em LED cada, para segurança dos servidores. Na parte dianteira, uma barra de giro flex com módulos em LED. As lâmpadas podem ser brancas ou amarelas. No teto da cobertura da máquina deverá ser instalado lâmpadas para trabalhos noturnos;

r) 1 (um) Marteleto Pneumático 10kg, com ferramenta para implantação de tachões e tachinhas, e ferramenta para quebra de concreto;

s) 1 (um) Carrinho Auxiliar para Pintura de Faixas e meio-fio confeccionado em tubo aço 1020 de 25mm, chassis tubo 40x40, gatilho de acionamento em aço quadrado de 1/2", com uma válvula solenoide para acionamento da pistola. 3 (três) rodas em borracha para deslocamento do carrinho, suporte da pistola em aço 5/8. 1 (um) guia ajustável em aço 1020 redondo 5/8 para direcionamento da pistola. 1 (uma) Mangueira de tinta 1/2" em trama de aço com 12Mts de mangueira;

t) 1 (um) Régua de regulagem para faixa de pedestres, medidas 40cmx4m de comprimento;

u) Conjunto de gabaritos: PARE 2m (largura)x 1,60 (altura), divididos em 4 letras de 0,50cm;

v) Conjunto de gabaritos: MOTO (1,60cm altura);

w) Conjunto de gabaritos: CADEIRANTE 0,90(largura)x 0,90 (altura), e um GESTANTE 0,90 (largura)x 0,90(altura);

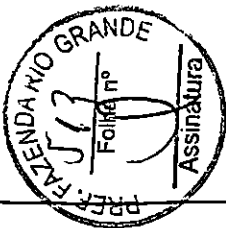
x) Conjunto de gabaritos: IDOSO (1,60 cm altura);

y) Letras em chapa de 1 mm galvanizadas e com molduras laterais em tubos 20x20 também galvanizadas letras de (1,60cm altura) (A, C, D, E G, N, O, R, S, L, T, V);

z) Números: 3, 4, 5, 6, 0 — e Km/h (1,60cm altura).

Obs.: As medidas dos subitens x, y e z deverão atender a norma disposta no Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito Vol. IV1. - Equipamento suplementar – Máquina para demarcação e sinalização viária.

a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos.



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem.

c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta.

d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta.

e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm.

f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantia de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional.

g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm | C x L) 180 x 75 Peso (Kg) 1,4Comando Eletropneumático ou manual

Conexões

Abertura de Ar (pol.) 1/4"

Entrada de Tinta (pol.) 3/8"

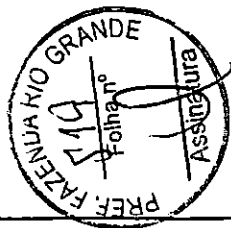
Passagem de Tinta (Ø - mm) 11

Pressão de Operação (BAR)

Abertura de Ar (mínima)6

Leque de Pintura (cm) 10 a 40

h) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulagem montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de: Válvulas reguladoras de pressão



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Manômetro Geral do Compressor

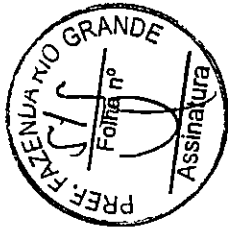
Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente
Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações.

i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estagio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro.

Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros.

j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível – Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas) pistolas mecânicas de pintura a frio de grande rendimento, especiais para pintura de pavimento, confeccionados em aço 1020 com bicos internos e externos intercambiáveis em RCC e tungstênio temperado para alta resistência a abrasão, operadas individualmente pelo sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático intercalador ou manual para pintura, que devem demarcar faixas com largura de 10 a 30cm com espessura uniforme, 2 (dois) espalhadores para microesfera de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos. Montado em um braço basculante para recolher todo o conjunto sem a necessidade de desmontá-lo (pantógrafo). Carrinho Fixo Reversível – Lado Direito (bordo): montado com saídas para as laterais da plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 1.00 metro de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura, sistema pneumático. Conjunto este contendo: 01 (uma) pistola mecânica especial para pintura de pavimento em aço 1020, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência á abrasão, sistema de comando eletropneumático a distância pelo automático intercalador ou manual, para pintura e 01(um) espalhador de Microesferas de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento dos mesmos. Permitindo a operação sempre no sentido da mão de operação da pista;

k) 2 (duas) Pistolas Manuais para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

de pedestres, setas, e demais serviços manuais, especialmente desenvolvidas para esta finalidade, pistola fabricada em aço inox e alumínio, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência á abrasão. Cabo longo mínimo 550mm de comprimento para o operador trabalhar em pé aumentando o rendimento e não prejudicando a coluna dorsal, cujo peso não deverá exceder a um 1(um) quilo e 200 (duzentos) gramas, e com 12 metros de mangueira dupla para ar e tinta;

- l) 1 (um) Baú na parte traseira com aproximadamente 900 Litros respeitando os limites laterais do veículo; para que sejam guardados os pertences dos operadores;
- m) 1 (um) Tanque de Combustível auxiliar de 40 Litros;
- n) 1 (um) Tanque de óleo hidráulico com capacidade de 40 litros;
- o) 1 (um) Bomba Hidráulica compatível com a necessidade do sistema para o bom funcionamento do equipamento;
- p) Guia com setas ajustáveis em aço-carbono galvanizado, setas ajustáveis, posicionando de tal forma a permitir ao operador alinhar com precisão e facilidade o conjunto de pistolas com a pré-marcação dos dois lados;
- q) Sistema elétrico: deverá ser instalado na parte da frente da plataforma da máquina, com 2 (duas) lâmpadas estereoscópicas na frente e na traseira. E 2(duas) setas traseiras com lâmpadas em LED cada, para segurança dos servidores. Na parte dianteira, uma barra de giro flex com módulos em LED. As lâmpadas podem ser brancas ou amarelas. No teto da cobertura da máquina deverá ser instalado lâmpadas para trabalhos noturnos;
- r) 1 (um) Marteleto Pneumático 10kg, com ferramenta para implantação de tachões e tachinhas, e ferramenta para quebra de concreto;
- s) 1 (um) Carrinho Auxiliar para Pintura de Faixas e meio-fio confeccionado em tubo aço 1020 de 25mm, chassi tubo 40x40, gatilho de acionamento em aço quadrado de 1/2", com uma válvula solenoide para acionamento da pistola. 3 (três) rodas em borracha para deslocamento do carrinho, suporte da pistola em aço 5/8. 1 (um) guia ajustável em aço 1020 redondo 5/8 para direcionamento da pistola. 1 (uma) Mangueira de tinta 1/2" em trama de aço com 12Mts de mangueira;
- t) 1 (um) Régua de regulagem para faixa de pedestres, medidas 40cmx4m de comprimento;
- u) Conjunto de gabaritos: PARE 2m (largura)x 1,60 (altura), divididos em 4 letras de 0,50cm;
- v) Conjunto de gabaritos: MOTO (1,60cm altura);
- w) Conjunto de gabaritos: CADEIRANTE 0,90(largura)x 0,90 (altura), e um



[PMFRG] - Relação itens/contratos

Processo/Ano: 318/2023
Licitação: 136/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

GESTANTE 0,90 (largura)x 0,90(altura);
x) Conjunto de gabaritos: IDOSO (1,60 cm altura);
y) Letras em chapa de 1 mm galvanizadas e com molduras laterais em tubos 20x20 também galvanizadas letras de (1,60cm altura) (A, C, D, E G, N, O, R, S, L, T, V);
z) Números: 3, 4, 5, 6, 0 — e Km/h (1,60cm altura).
Obs.: As medidas dos subitens x, y e z deverão atender a norma disposta no Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito Vol. IV1.

Valor total para o lote: 289.900,00

ALCEU JOSE
DA
SILVEIRA:4566
0719953

Assinado de forma
digital por ALCEU
JOSE DA
SILVEIRA:45660719953
Dados: 2024.03.13
15:39:11 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.531.496/0001-50
Razão Social: SINALCEU SINALIZACAO MAQUINAS PARA SINAL
Endereço: RUA SUDAO 85 / PINEVILLE / PINHAIS / PR / 83320-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022605405088344997

Informação obtida em 14/03/2024 06:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 25.531.496/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:26 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2024.

Código de controle da certidão: **C567.EF97.2845.0981**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.531.496/0001-50
Certidão nº: 50155443/2023
Expedição: 20/09/2023, às 09:53:27
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.531.496/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032760167-19



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.531.496/0001-50**

Nome: **SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIAIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 14610/2024



[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 2325470 - SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA.	
CPF/CNPJ: 25.531.496/0001-50	
Endereço: RUA APUCARANA, 1181	
Complemento:	CEP: 83.324-450
Ba EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
14/03/2024 às 06:33
Qualquer rasura ou emenda invalida este document
WGT211207-000-KSHZSYBURENFVZ-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2024 - ID 4140



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: TREVISA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA;

CNPJ: 04.862.831/0003-95;

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094;

RESPONSÁVEL: José Juarez Tavares, matrícula 224301;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2023;

PROTOCOLO: 72990/2023;

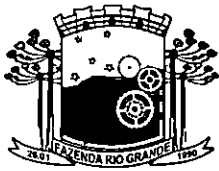
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;

VALOR TOTAL: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EXTRATO CONTRATO Nº 058/2024 - ID 4141

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA;

CNPJ: 25.531.496/0001-50;

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";

FISCAL ADMINISTRATIVO: Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094;

REVISOR: José Juarez Tavares, matrícula 224301;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2023;

PROTOCOLO: 72990/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;

VALOR TOTAL: R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais);

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

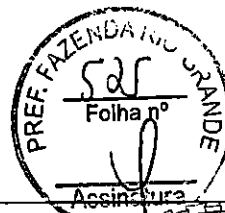
Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048 de 19 de março de 2024

Página 15

Table 1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 048 de 19 de março de 2024

Página 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 097/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de CUIDADOR SOCIAL, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 014/2022 de 18 de novembro de 2022.
Contratado: REGIANE PATRICIA ALVES GANSA
Prazo: FIM da prestação de Serviço por Tempo Determinado em: 12/03/2024.
Valor: R\$ 2.697,60 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318608917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2024 - ID 4140

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TREVISIA SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA;
CNPJ: 04.862.831/0003-95;
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094;
GESTOR: José Juarez Tavares, matrícula 224301;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2023;
PROTOCOLO: 7299/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

Coordenação do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 216/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de PROFESSOR 20 HORAS para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.
Contratado: MARTA LÚZIA DUTRA DIAS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em 06/03/2024.
R\$ 2.290,28 (dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318608917
Sr. Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2024 - ID 4141

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SINALCEU SINALIZAÇÃO - MÁQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA;
CNPJ: 25.531.496/0001-50;
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094;
GESTOR: José Juarez Tavares, matrícula 224301;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2023;
PROTOCOLO: 7299/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 317/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R\$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024.

Coordenação do Contrato



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41)3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Página:

1 / 3

Data Emissão:

22/03/2024

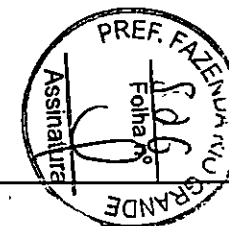
Usuário Emissão:

rozana aparecida da silva

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - 04.862.831/0003-95	Pregão eletrônico	57/2024	13/03/2024	13/03/2025	318/2023	R\$309.000,00	R\$309.000,00	Compras e Serviços	136/2023
Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.									

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Caminhão, zero KM, ano de fabricação 2022/2022 ou 2022/2023, sem registro de propriedade anterior, com as seguintes especificações: Tração 4x2, motor mínimo 04 cilindros a DIESEL, potência mínima de: 170 cv, câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e uma 1 marcha à ré, peso bruto (PBT) homologado de 9.200 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, sistemas de freios a ar com sistema ABS e EBD, rodas em aço mínimo de 17,5", pneus novos mínimo 215/75 R17,5, na cor Branco, acionamento elétrico de travas de portas, acionamento elétrico dos vidros, alarme sonoro de deslocamento de ré, baterias seladas, cintos de segurança retráteis de 03 (três) pontas, equipado com faróis baixo, alto e anti-neblina, lavadores e limpadores de para-brisa dianteiro, pneu sobressalente completo fixado na estrutura do caminhão, protetor de cárter do motor, rádio am/fm em alto-falantes com antena externa instalado na cabine, tacógrafo eletrônico com registro diário, tampa do tanque de combustível com chave, tapete de borrachas removíveis, velocímetro em KM/H, o caminhão deverá estar equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial.	UN	FOTON	0	1	309.000,00	309.000,00	309.000,00



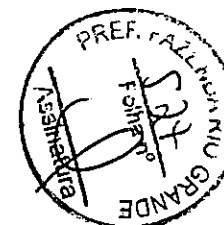
Fornecedor	Modalidade	Nº Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
SINALCEU SINALIZACAO - MAQUINAS PARA SINALIZACAO VIARIA LTDA - 25.531.496/0001-50	Pregão eletrônico	58/2024	13/03/2024	13/03/2025	318/2023	R\$289.900,00	R\$289.900,00	Compras e Serviços	136/2023



Relação das Contratações

Aquisição de 01 (um) caminhão zero km e 01 (um) implemento/equipamento para demarcação e sinalização viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
2	Equipamento suplementar – Máquina para demarcação e sinalização viária. a) 1 (uma) Carroceria em metalon galvanizado (todo metal galvanizado) montada sobre o chassi com as medidas mínimas de 5000mmx2200mmx2000mm altura, plataforma montada com perfis tubos, chapas lisas e corrugadas para pisos, escada, todo material em aço 1010x1020, acabamento final em pintura epóxi eletrostático na cor indicada pelo contratante, piso em chapa xadrez 1020. Com armário escada, tampão traseiro, tendo suporte traseiro retrátil para recolhimento de cones. Carroceria com Luz de teto/salão, para trabalhos noturnos. b) 2 (dois) reservatórios em aço-carbono galvanizado a fogo com capacidade de 250 litros cada, pressurizado com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques com no mínimo de 300mm de diâmetro estampadas em chapa de 3/8" monobloco, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta teflonada, agitador com acionamento hidráulico, raspando constantemente as paredes do recipiente de tinta e mantendo-a homogênea, tubulação independente que permite pintar em duas cores, na saída da tinta filtros para a tinta branca e amarela que possibilite a limpeza sem a necessidade de desmontagem. c) 1 (um) reservatório auxiliar em aço-carbono para tinta preta com capacidade de 40L (quarenta) litros pressurizados com todos os dispositivos de segurança, tampa dos tanques estampadas em chapa 3/8" monobloco com no mínimo 300 (trezentos) mm de diâmetro, fixada com 5 (cinco) presilhas e vedação em gaxeta. d) 1 (um) tanque para solvente pressurizado com todos os dispositivos de segurança com 10(dez) litros, para armazenar solvente. Destinado a limpeza automática das pistolas de pintura e encanamento de tinta. e) 1 (um) reservatório pressurizado em aço-carbono com capacidade de no mínimo 150 quilos para microesfera de vidro, com saída apropriada para alimentar os espalhadores de microesfera de vidro, válvulas de segurança, manômetros, bocal de alimentação com peneira de no mínimo 200(duzentos)mm. f) 3 (três) Espalhadores de Microesferas de vidro, com capacidade para funcionar por pressão, o mesmo deverá estar preparado para trabalhar com qualquer granulometria, além de regular a quantidade de material desejado, mecanicamente e por pressão direta do reservatório, que pode	UN	SINALCEU	0	1	289.900,00	289.900,00	289.900,00





Relação das Contratações

variar de 25(vinte e cinco)libras, genuinamente Nacional.
g) 3 (três) pistolas mecânicas em aço 1020 cromado, Dimensões (mm | C x L) 180 x 75 Peso (Kg) 1,4Comando Eletropneumático ou manual
Conexões
Abertura de Ar (pol.) 1/4"
Entrada de Tinta (pol.) 3/8"
Passagem de Tinta (Ø - mm) 11
Pressão de Operação (BAR)
Abertura de Ar (mínima)6
Leque de Pintura (cm) 10 a 40
h) Painel de Comando para válvulas de pressão com todas as válvulas de controle e regulação montada estrategicamente, para maior facilidade do operador, dotado de:
Válvulas reguladoras de pressão
Manômetro Geral do Compressor
Manômetro para pressão nos reservatórios da tinta, microesfera e solvente
Todos os manômetros devem ser com o mecanismo imerso em glicerina, aumentando a vida útil e eliminando as oscilações.
i) Conjunto Moto Compressor: Montado sobre o chassi próprio, com coxins antivibratórios, para evitar que as vibrações do compressor sejam transmitidas ao veículo. Compressor mínimo 100 PCM, 6 cilindros, pressão 175(cento e setenta e cinco) libras/polegadas, um estágio refrigerado a ar, baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão. Válvulas de segurança, piloto, retenção e de alívio direto para a atmosfera, acionado por Motor a Diesel 27 CV refrigerado a água, com partida elétrica. Com relógio de temperatura e horímetro.
Tanque reservatório de ar com drenos e manômetros.
j) Conjunto de Pintura > Carrinho Fixo Reversível – Lado Esquerdo: Montados com saídas para as laterais a plataforma com movimento direcional horizontal hidráulico com capacidade para operar até 4,20 metros de largura. Movimento vertical para levantar e baixar o conjunto de pintura por sistema pneumático. Conjunto este contendo 2 (duas)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 22/03/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000072990/2023

Número Único: HCC.ZAK.4UI-FG

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 01/12/2023 10:08 AM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

48

Descrição Parecer:

Ao arquivo, trâmite concluído.
Processo avisando pra empenhar 17138/2024.
Atte.

Data Parecer: 22/03/2024 1:29 PM

rozana aparecida